

EXEMPLAR ÚNICO

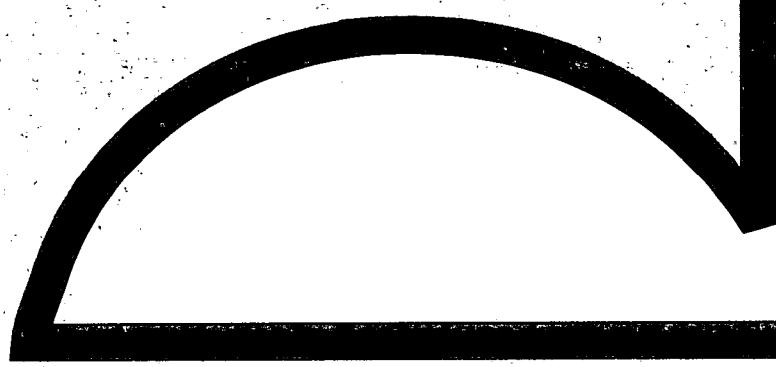


SENADO FEDERAL

República Federativa do Brasil



Arquivo



EXEMPLAR ÚNICO

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
<b>Presidente</b> <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i> <b>1º Vice-Presidente</b> <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i> <b>2º Vice-Presidente</b> <i>Júnia Marise – Bloco – MG</i> <b>1º Secretário</b> <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i> <b>2º Secretário</b> <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i>	<b>3º Secretário</b> <i>Flaviano Melo – PMDB – AC</i> <b>4º Secretário</b> <i>Lucídio Portella – PPB – PI</i> <b>Suplentes de Secretário</b> <i>1º Emilia Fernandes – Bloco – RS</i> <i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Joel de Hollanda – PFL – PE</i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i>	
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> Corregedor(1) <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos(1) <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Joel de Hollanda – PFL – PE</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>	<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> Procuradores(2) <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Emilia Fernandes – Bloco – RS</i> <i>José Ignácio Ferreira – PSDB – ES</i> <i>Lauro Campos – Bloco – DF</i>	
LIDERANÇAS		
<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> Líder <i>Elcio Alvares – PFL – ES</i>  Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda – PSDB – DF</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i>  <b>LIDERANÇA DO PFL</b> Líder <i>Hugo Napoleão</i>  Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i>	<b>LIDERANÇA DO PMDB</b> Líder <i>Jader Barbalho</i>  Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i>  <b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</b> Líder <i>Eduardo Suplicy</i>  Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	<b>LIDERANÇA DO PSDB</b> Líder <i>Sérgio Machado</i>  Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i>  <b>LIDERANÇA DO PPB</b> Líder <i>Leomar Quintanilha</i>  Vice-Líderes <i>Esperidião Amin</i>  <b>LIDERANÇA DO PTB</b> Líder <i>Odacir Soares</i>

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

Atualizada em 4-11-98

EXPEDIENTE		
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correia de Acevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31. RISF)

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 11ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE JANEIRO DE 1999

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1999 (nº 526/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas **i** do inciso I do art. 102 e **c** do inciso I do art. 105 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. ....

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1999 (nº 4.569/98, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau nas cinco Regiões, com a criação de Varas Federais e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. ....

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1999 (nº 702/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. ....

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1999 (nº 701/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. ....

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1999 (nº 713/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. ....

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1999 (nº 714/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte

Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. ....

01666

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1999 (nº 715/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. ....

01672

01643

##### 1.2.2 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 7 a 11, de 1999, lidos anteriormente, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a matéria. ....

01675

01648

Prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 104, de 1996, de autoria da Senadora Júnia Marise, que dispõe sobre a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo relativos à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, e dá outras providências. Ao Arquivo. ....

01675

01657

##### 1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Expectativa diante da votação, na Câmara dos Deputados, do projeto de lei, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a criação de memorial em homenagem a Getúlio Vargas. Apelo ao Ministro da Cultura, Sr. Francisco Weffort, para o resgate do acervo cultural em posse da família do Presidente. ....

01675

01660

SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Detesta a redução de importações de produtos agrícolas, mediante nova estratégia de comércio internacional, em face das dificuldades da atual conjuntura econômica. ....

01678

01661

SENADOR NABOR JÚNIOR – Considerações sobre o relatório elaborado pelo Senador Ademir Andrade, na Comissão Temporária, destinada a definir uma política para o Desenvolvimento Econômico e Social da Amazônia. ....

01680

01662

SENADOR ARTUR DA TÁVOLA – Antagonismos dos partidos de oposição com relação à

política econômica, diante das mudanças decorrentes da liberação do câmbio. ....	01682	publicado no jornal <b>O Globo</b> , de 18 de janeiro do corrente ano.....	01697
1.3 – ORDEM DO DIA		1.3.2 – Discurso encaminhado à publicação	
Item Único.		SENADOR RONALDO CUNHA LIMA –	
Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Elcio Alvares, que prorroga, alterando a alíquota, a cobrança da contribuição a que se refere o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (CPMF). <b>Discussão encerrada</b> , em segundo turno.....	01686	Considerações sobre as medidas adotadas pelo Governo em relação ao seguro-desemprego. ....	01698
1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia		1.3.3 – Comunicação da Presidência	
SENADOR GERALDO MELO – Considerações a respeito do pronunciamento do Sr. Artur da Távola, sobre a atual crise econômica brasileira. Expressão de otimismo quanto ao não-ressurgimento da inflação. Importância da aprovação do ajuste fiscal.....	01687	Lembrando a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.	01700
SENADOR OSMAR DIAS – Alusões aos discursos proferidos pelos Srs. Geraldo Melo e Artur da Távola na presente sessão. Urgência de uma profunda análise dos equívocos do Governo quanto ao setor produtivo nacional e, em especial, aqueles que afetam a agricultura.....	01691	1.4 – ENCERRAMENTO	
SENADOR EPITACIO CAFETEIRA – Indignação perante as exigências do FMI na aprovação da contribuição previdenciária dos aposentados. Constatção do fracasso do Real e da equipe econômica. ....	01695	2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SÉSSÃO ANTERIOR	
SENADOR JÚLIO CAMPOS – Clamor em favor de um projeto nacional de apoio ao desenvolvimento da ciência e tecnologia no Brasil. ....	01695	Do Senador Júlio Campos, proferido no dia 15 de janeiro de 1999 (repúblicação).....	01700
SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Expectativa para aprovação, amanhã, da CPMF no Senado Federal. Transcrição nos Anais da Casa, do artigo "Presidente cobra hoje de Temer e ACM a aprovação da contribuição de inativos",		3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 18-1-99	
		4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		Nº 96, de 1999, referente ao servidor Rogério Braga de Figueiredo.....	01706
		Nº 97, de 1999, referente ao servidor Tomaz Edson Alves da Silva.....	01707
		Nº 98, de 1999, referente ao servidor Florival Lúcio da Silva.....	01708
		Nº 99, de 1999, referente ao servidor Jeovar Tenório Lopes.....	01709
		Nº 100, de 1999, referente à servidora Laila Noronha de Braga e Vieira.....	01710
		5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

# Ata da 11ª Sessão Deliberativa Ordinária em 18 de janeiro de 1999

## 7ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo,  
Ronaldo Cunha Lima e Artur da Távola.*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Djalma Bessa – Edison Lobão – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Leonel Paiva – Lúdio Coelho – Luzia Toledo – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Osmar Dias – Ramez Tebet – Réginaldo Duarte – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

### MATÉRIAS RECEBIDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1999

(Nº 526/97, na Câmara dos Deputados)  
De iniciativa do Presidente da República

**Acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas i do inciso I do art. 102 e c do inciso I do art. 105 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** É acrescentado ao art. 98 da Constituição Federal o seguinte parágrafo único:

**"Art. 98. ....**  
Parágrafo único. Lei federal disporá sobre a criação de juizados especiais no âmbito da Justiça Federal."

**Art. 2º** As alíneas i, do inciso I do art. 102, e c, do inciso I do art. 105, da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 102. ....**  
I – ....

**i) o habeas corpus**, quando o coator for Tribunal Superior ou quando o coator ou o paciente for autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito a mesma jurisdição em uma única instância;

**"Art. 105. ....**  
I – ....

**c) os habeas corpus**, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea a, quando coator for tribunal, sujeito à sua jurisdição, ou Ministro de Estado, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

**Art. 3º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

### PROPOSTA ORIGINAL Nº 526, DE 1999

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É acrescentado ao art. 98 da Constituição o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Lei federal disporá sobre a criação de juizados especiais no âmbito da Justiça Federal."

Art. 2º As alíneas i do inciso I do art. 102 e c do inciso I do art. 105 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102. ....  
I – ....

i) o **habeas corpus** quando o coator for Tribunal Superior ou quando o coator ou o paciente for autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância:

"Art. 105. ....  
I – ....

c) os **habeas corpus** quando o coator ou o paciente for quaisquer das pessoas mencionadas na alínea a, quando coator for tribunal sujeito à sua jurisdição, ou Ministro de Estado, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 1.047, DE 18 DE SETEMBRO DE 1997

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 60, inciso II, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da proposta da emenda constitucional que "Acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas i do inciso I do art. 102 e c do inciso I do art. 105 da Constituição".

Brasília, 18 de setembro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 434, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997, DO PODER EXECUTIVO, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à Vossa Excelência o incluso projeto de emenda constitucional, acrescendo parágrafo único ao art. 98 e alterando as

alíneas i, do inciso I do art. 102 e c do inciso I do art. 105 da Constituição, que dispõem sobre os juizados especiais sobre o **habeas corpus** no âmbito do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

A proposta tem por objetivo propiciar a criação, mediante lei, de juizados especiais no âmbito da Justiça Federal, e inserir entre as competências do Supremo Tribunal de Justiça o julgamento do **habeas corpus** contra ato coator de tribunal submetidos à sua jurisdição.

Tal medida, pois, vem ao encontro do compromisso do Governo com a valorização da cidadania, ao oferecer amplo acesso à justiça federal e ao simplificar e agilizar a prestação jurisdicional do Estado, além de fixar de forma clara e precisa a competência do mencionado órgão judicante na hipótese assinalada.

I – Juizados especiais, no âmbito da Justiça Federal.

##### a) Limites constitucionais

Com vistas a uma prestação, mais eficiente e célere de tutela jurisdicional, o constituinte, no inciso I do art. 98 da Constituição Federal, previu a criação de juizados especiais para a conciliação, o julgamento e a execução de infrações penais de menor potencial ofensivo, bem como de causas cíveis de menor complexidade em seus aspectos de fato e de direito, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitindo, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau.

O propósito do constituinte ao instituir os juizados especiais foi o de possibilitar a criação de um procedimento que, superando os formalismos, valorizasse os princípios da oralidade e da economia processual, devendo buscar, sempre que possível, a conciliação entre as partes, a reparação à vítima pelo dano sofrido, ou a aplicação imediata de pena não privativa de liberdade ou de multa. Dessa forma, pode-se alcançar uma prestação jurisdicional rápida e simples, como indica a feliz experiência colhida na curta vigência da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, contribuindo-se, ademais, para desafogar os órgãos judiciais.

No entanto, o art. 98, inciso I, da Constituição Federal foi omissivo quanto à possibilidade de criação de juizados especiais junto à Justiça Federal. Inegavelmente, todas as razões que levaram o constituinte a possibilitar a criação dos juizados especiais pelos Estados e pela União, no caso do Distrito Federal e Territórios, impõem a criação destes também a nível federal.

Note-se que, assim como nas justiças comuns estaduais, existem no âmbito federal causas cíveis

de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo.

Dai, a necessidade de que se colmate imediatamente essa lacuna constitucional, mediante Emenda, de modo a permitir que a União possa instituir e organizar os juizados especiais no âmbito da Justiça Federal.

**b) Alcance prático da proposta**

Além de se caracterizar como instrumento de participação popular, na medida que a Constituição prevê a existência de tribunais compostos também por juizes leigos, os juizados especiais federais poderão contribuir para a dinamização da aplicação da justiça e para a ampliação do acesso à prestação jurisdicional:

A lei que criar os juizados especiais federais, tal como a Lei nº 9.099, de 1995, haverá, certamente, de flexibilizar a obrigatoriedade da assistência por advogado, bem como isentar do pagamento de custas, taxas e despesas processuais em primeiro grau de jurisdição (arts. 9º e 54 da referida Lei).

A criação dos juizados especiais há de ter peculiar significado também no âmbito criminal, permitindo que a Justiça Federal institua os juizados especiais criminais para os crimes de menor potencial ofensivo, já que muitos dos crimes da competência da Justiça Federal têm pena máxima não superior a um ano (limite utilizado pelo legislador ordinário para conferir a competência dos juizados criminais especiais), como se pode comprovar em rápido levantamento.

Embora a Lei nº 9.099, de 1995, que instituiu os juizados especiais, já venha tendo grande repercussão no âmbito da Justiça Federal, especialmente no que respeita à aplicação do art. 89, que dentre outras providências, instituiu a suspensão condicional do processo nos crimes em que a pena mínima combinada seja não superior a um ano, é certo que a instituição de juizados especiais criminais, no âmbito da Justiça Federal, poderá contribuir para a solução de um número elevado de ações criminais, ao regulamentar, inclusive, a aplicação de outros institutos previstos na Lei nº 9.099, de 1995, como a transação e a composição civil de danos (arts. 74 a 76).

No que tange às questões cíveis, um procedimento, instituído por lei, rádio tramitação e tendente à conciliação, traz vantagens ao poder público, ao particular e ao Poder Judiciário, pois torna mais ágil a prestação jurisdicional, cria mecanismo adequado para reduzir a plethora de causas que dificultam a ação da máquina judiciária e permite a superação ou o encerramento de conflitos em prazos extremamente reduzidos.

Os juizados especiais federais terão importância fundamental na implementação do efeito vinculante das decisões dos Tribunais Superiores contra a administração pública, permitindo célere adequação

da decisão de caráter normativo às especificidades do caso concreto, sempre que isto se fizer necessário.

A lei ordinária que vier a regulamentar os juizados especiais federais poderá estabelecer os limites e os critérios norteadores das transações a que aderir o ente federal, com possível intervenção do Ministério Público.

De resto, o próprio Governo de Vossa Excelência já vem conferindo peculiar significado à transação como instrumento valioso de solução de conflitos, como revela a moderna Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, que autoriza o Advogado-Geral da União e os dirigentes máximos das autarquias, fundações ou empresas públicas federais a realizar acordos ou transações, para terminar o litígio, nas causas de valor até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ainda que se mantenha, no âmbito da Justiça Federal, o limite de valor da causa estabelecido pela Lei nº 9.099, de 1995 (40 salários mínimos), não há dúvidas de que um número elevado de causas passará a merecer um tratamento diferenciado no Juízo Federal, beneficiando, especialmente, as pessoas que dispõem de menos recursos financeiros, principais sujeitos a figurar nessas ações.

Os juizados especiais poderão ser, ainda, o foro competente para julgar os pedidos dos segurados para o cancelamento ou reimplantação de benefícios junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou à assistência social, as ações nas quais o mutuário do Sistema Financeiro de Habitação – SFH estiver a discutir o reajuste de suas prestações junto à Caixa Econômica Federal, as de reparação de danos causados por acidente de veículos, e tantas outras, nas quais o cidadão pleteia junto ao Estado o recebimento de valores modestos, mas muitas vezes essenciais para a sua sobrevivência e que, até por isso, reclamam uma solução justa e em tempo socialmente adequado.

Portanto, os juizados especiais federais hão de se transformar em um instrumento de modernização e de democratização da Justiça, que, se aprovado e bem implementado, poderá operar uma transformação exemplar, uma autêntica revolução, no âmbito da prestação jurisdicional.

**II – *Habeas corpus* (arts. 102, inciso I, alínea i, e 105, inciso I, alínea c)**

Nos termos da Constituição, a competência do Superior Tribunal de Justiça para julgar os ***habeas corpus*** em que figure como autoridade coatora uma das pessoas elencadas na alínea a, do inciso I, do art. 105, – Desembargadores e membros dos tribunais inferiores – não abrange os próprios órgãos, pelos seus atos colegiados.

A competência do Superior Tribunal de Justiça para o julgamento de ***habeas corpus*** ficou restrita,

assim, aos atos monocráticos, proferidos pelo relator, sendo do Supremo Tribunal Federal a atribuição para julgar **habeas corpus** contra atos colegiados emanados pelos tribunais submetidos à jurisdição do Superior Tribunal de Justiça.

Evidentemente, o critério de determinação de competência não deve basear-se na simples distinção entre ato monocrático e colegiado do mesmo órgão judicial, até porque, obviamente, do prisma ontológico, o ato do relator configura, quando muito, uma antecipação de eventual decisão do próprio tribunal e, por isso, há de ser, atribuível ou imputável ao órgão judicial como um todo.

Embora uma leitura sistemática da Constituição pudesse também conduzir ao entendimento segundo o qual todo o sistema normativo estabelecido levava a aceitar a competência do Superior do Tribunal de Justiça, no caso de o ato coator ter sido praticado pelo órgão colegiado, é certo que a formulação equívoca constante dos arts. 102, inciso, I, alínea I, e 105, inciso I, alínea c, da Constituição, na redação ainda hoje em vigor, acabou por provocar um resultado hermenêutico de manifesta incongruência.

Portanto, a presente proposta de emenda é apresentada para que se confira ao Superior Tribunal de Justiça a competência para julgar **habeas corpus** contra ato coator de tribunais submetidos à sua jurisdição. O Supremo Tribunal Federal continuará competente para processar e julgar os **habeas corpus** impetrados contra atos dos Tribunais Superiores. Tem-se, pois, uma medida corretiva que permite a essas duas Cortes o desempenho de suas vocações específicas segundo o modelo constitucional de 1988.

Se aprovada, a proposta logrará restabelecer o modelo que o constituinte originário pretendia, aparentemente, instituir, não tivesse incidido em equívoco de formulação.

Nesses termos, submeto à apreciação de Vossa Excelência à presente proposta de emenda constitucional que, certamente, há de contribuir para maior efetividade na prestação jurisdicional, permitindo, igualmente, uma melhor distribuição de funções entre o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça.

Respeitosamente, – **Iris Rezende**, Ministro de Estado da Justiça.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**

1

.....  
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa dos seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....  
Art. 98. A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão:

I – juizados especiais, providos por juízes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau;

II – justiça de paz, remunerada, composta de cidadãos eleitos pelo voto direto, universal e secreto, com mandato de quatro anos e competência para, na forma da lei, celebrar casamentos, verificar, de ofício ou em face de impugnação apresentada, o processo de habilitação e exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, além de outras previstas na legislação.

.....  
\* Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precípua e, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I – processar e julgar, originariamente:

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória

de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

**b)** nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

**c)** nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;

**d)** o **habeas corpus**, sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas anteriores; o mandado de segurança e o **habeas data** contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal;

**e)** o litígio entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Território;

**f)** as causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta;

**g)** a extradição solicitada por Estado estrangeiro;

**h)** a homologação das sentenças estrangeiras e a concessão do **exequatur** às cartas rogatórias, que podem ser conferidas pelo regimento interno a seu Presidente;

**i)** o **habeas corpus**, quando o coator ou o paciente for tribunal, autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância;

**j)** a revisão criminal e a ação rescisória de seus julgados;

**l)** a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;

**m)** a execução de sentença nas causas de sua competência originária, facultada a delegação de atribuições para a prática de atos processuais;

**n)** a ação em que todos os membros da magistratura sejam direta ou indiretamente interessados, e aquela em que mais da metade dos membros do tribunal de origem estejam impedidos ou seja direta ou indiretamente interessados;

**o)** os conflitos de competência entre o Superior Tribunal de Justiça e quaisquer tribunais, entre Tribunais Superiores, ou entre estes e qualquer outro tribunal;

**p)** o pedido de medida cautelar das ações diretas de constitucionalidade;

**q)** o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do Presidente da República, do Congresso Nacional, da

Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Mesa de uma dessas Casas Legislativas, do Tribunal de Contas da União, de um dos Tribunais Superiores, ou do próprio Supremo Tribunal Federal;

II – julgar, em recurso ordinário:

**a)** o **habeas corpus**, o mandado de segurança, o **habeas data** e o mandado de injunção decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão;

**b)** o crime político;

III – julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida:

**a)** contrariar dispositivo desta Constituição;

**b)** declarar a constitucionalidade de tratado ou lei federal;

**c)** julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face desta Constituição.

§ 1º A arguição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição, será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.

.....

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I – processar e julgar, originariamente:

**a)** nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos tribunais de Contas dos estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

**b)** os mandados de segurança e os **habeas data** contra ato de Ministro de Estado ou do próprio Tribunal;

**c)** os **habeas corpus**, quando o coator ou o paciente for quaisquer das pessoas mencionadas na alínea **a**, ou quando o coator for Ministro de Estado, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

**d)** os conflitos de competência entre quaisquer tribunais, ressalvado o disposto no art. 102, I, **o**, bem como entre tribuna e juízes a ele não vinculados e entre juízes vinculados a tribunais diversos;

**e)** as revisões criminais e as ações rescisórias de seus julgados;

**f)** a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de sua decisões;

**g)** os conflitos de atribuições entre autoridades administrativas e judiciárias da União, ou entre autoridades judiciárias de um Estado e administrativas de outro ou do Distrito Federal, ou entre as deste e da União;

**h)** o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição de órgão, entidade ou autoridade federal, da administração direta ou indireta, executados os casos de competência do Supremo Tribunal Federal e dos órgãos da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal;

II – julgar, em recurso ordinário:

**a)** os **habeas corpus** decididos em única ou última instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão for denegatória;

**b)** os mandados de segurança decididos em única instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando denegatórios a decisão;

**c)** as causas em que forem partes Estado estrangeiro ou organismo internacional, de um lado, e do outro, Município ou pessoa residente ou domiciliada no País;

III – julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida:

**a)** contrariar tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;

**b)** julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face de lei federal;

**c)** der a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.

Parágrafo único. Funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe, na forma da lei, exercer a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

### Nº 4, DE 1999

(Nº 4.569/98, na Casa de origem)

(De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça)

**Dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau nas cinco Regiões, com a criação de Varas Federais e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas cem Varas na Justiça Federal de Primeiro Grau, assim distribuídas:

I – dezoito Varas na 1ª Região, sendo nove Varas de Execução Fiscal e nove Varas Cíveis;

II – quinze Varas na 2ª Região, sendo oito Varas de Execução Fiscal e sete Varas Cíveis;

III – quarenta Varas na 3ª Região, sendo vinte Varas de Execução Fiscal e vinte Varas Cíveis;

IV – quinze Varas na 4ª Região, sendo oito Varas de Execução Fiscal e sete Varas Cíveis;

V – doze Varas na 5ª Região, sendo seis Varas de Execução Fiscal e seis Varas Cíveis.

Parágrafo único. As veras de que trata este artigo serão implantadas gradativamente, na medida da necessidade do serviço, a critério do respectivo Tribunal Regional Federal.

Art. 2º São acrescidos aos Quadros de Juízes e de Pessoal das Secretarias das Seções Judiciárias integrantes das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões, respectivamente, os cargos efetivos e as funções comissionadas constantes nos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos efetivos e as funções comissionadas de que trata este artigo ficam criados e serão providos gradativamente, na forma da lei e na medida da necessidade de serviço, a critério de cada Tribunal Regional Federal.

Art. 3º Cabe a cada Tribunal Regional Federal, no âmbito de sua Região, mediante ato próprio, estabelecer a competência e jurisdição das Varas ora criadas, bem como transferir-lhes a sede de um município para outro, de acordo com a conveniência do Tribunal e a necessidade de agilização da prestação jurisdicional.

Art. 4º Os Tribunais Regionais Federais poderão, em caráter excepcional e quando o acúmulo de serviço o exigir, convocar Juízes Federais ou Juízes Federais Substitutos, em número equivalente ao de Juízes de cada Tribunal, para auxiliar em Segundo Grau, nos termos de resolução a ser editada pelo Conselho da Justiça Federal.

Art. 5º Os cargos administrativos ora criados poderão ser remanejados de uma para outra Vara, a critério do respectivo Tribunal, à medida que a carga processual assim o demandar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeiro Grau, ou de outras destinadas a esse fim.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Relator

ANEXO I - 1<sup>a</sup> REGIÃO

(art. 2º da Lei n° , de de de 1999)

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal	-	18
Juiz Federal Substituto	-	18
Analista Judiciário	superior	126
Técnico Judiciário	intermediário	126

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
FC 09	18
FC 05	126
FC 04	09

ANEXO II - 2<sup>a</sup> REGIÃO

(art. 2º da Lei n° , de de de 1999)

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal	-	15
Juiz Federal Substituto	-	15
Analista Judiciário	superior	106
Técnico Judiciário	intermediário	104

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
FC 09	15
FC 05	107
FC 04	07

## ANEXO III - 3ª REGIÃO

(art. 2º da Lei nº , de de de 1999)

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal	-	40
Juiz Federal Substituto	-	40
Analista Judiciário	superior	280
Técnico Judiciário	intermediário	280

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
FC 09	40
FC 05	280
FC 04	20

## ANEXO IV - 4ª REGIÃO

(art. 2º da Lei nº , de de de 1999)

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal	-	15
Juiz Federal Substituto	-	15
Analista Judiciário	superior	106
Técnico Judiciário	intermediário	104

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
FC 09	15
FC 05	107
FC 04	07

## ANEXO V - 5ª REGIÃO

(art. 2º da Lei nº , de de de 1999)

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal	-	12
Juiz Federal Substituto	-	12
Analista Judiciário	superior	84
Técnico Judiciário	intermediário	84

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
FC 09	12
FC 05	84
FC 04	06

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.569, DE 1998

Dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau nas cinco Regiões, com a criação de Varas Federais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Ficam criadas cem Varas na Justiça Federal de Primeiro Grau, assim distribuídas:

I - dezoito Varas na 1ª Região, sendo nove Varas de Execução Fiscal e nove Varas Cíveis;

II - quinze Varas na 2ª Região, sendo oito Varas de Execução Fiscal e sete Varas Cíveis;

III - quarenta Varas na 3ª Região, sendo vinte Varas de Execução Fiscal e vinte Varas Cíveis;

IV - quinze Varas na 4<sup>a</sup> Região, sendo oito Varas de Execução Fiscal e sete Varas Cíveis;

V - doze Varas na 5<sup>a</sup> Região, sendo seis Varas de Execução Fiscal e seis Varas Cíveis.

Parágrafo único. As Varas de que trata este artigo serão implantadas gradativamente, na medida da necessidade do serviço, a critério do respectivo Tribunal Regional Federal.

Art. 2º São acrescidos aos Quadros de Juízes e de Pessoal das Secretarias das Seções Judicárias integrantes das 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> Regiões, respectivamente, os cargos efetivos e as funções comissionadas constantes nos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos efetivos e as funções comissionadas de que trata este artigo ficam criados e serão providos gradativamente, na forma da lei e na medida da necessidade de serviço, a critério de cada Tribunal Regional Federal.

Art. 3º Cabe a cada Tribunal Regional Federal, no âmbito de sua Região, mediante ato próprio, estabelecer a competência e jurisdição das Varas ora criadas, bem como transferir-lhes a sede de um município para outro, de acordo com a conveniência do Tribunal e a necessidade de agilização da prestação jurisdicional.

Art. 4º Os Tribunais Regionais Federais poderão, em caráter excepcional e quando o acúmulo de serviço o exigir, convocar Juízes Federais ou Juízes Federais Substitutos, em número equivalente ao de Juízes de cada Tribunal, para auxiliar em Segundo Grau, nos termos de resolução a ser editada pelo Conselho da Justiça Federal.

Art. 5º Os cargos administrativos ora criados poderão ser remanejados de uma para outra Vara, a critério do respectivo Tribunal, à medida que a carga processual assim o demandar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeiro Grau, ou de outras destinadas a esse fim.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I - 1<sup>a</sup> REGIÃO

(art. 2º da Lei nº , de de de 1998)

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal	-	18
Juiz Federal Substituto	-	18
Analista Judiciário	superior	126
Técnico Judiciário	intermediário	126

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
FC 09	18
FC 05	126
FC 04	09

ANEXO II - 2<sup>a</sup> REGIÃO

(art. 2º da Lei nº , de de de 1998)

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal	-	15
Juiz Federal Substituto	-	15
Analista Judiciário	superior	106
Técnico Judiciário	intermediário	104

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
FC 09	15
FC 05	107
FC 04	07

ANEXO III - 3<sup>a</sup> REGIÃO

(art. 2º da Lei nº , de de de 1998)

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal	-	40
Juiz Federal Substituto	-	40
Analista Judiciário	superior	280
Técnico Judiciário	intermediário	280

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
FC 09	40
FC 05	280
FC 04	20

ANEXO IV - 4<sup>a</sup> REGIÃO

(art. 2º da Lei nº , de de de 1998)

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal	-	15
Juiz Federal Substituto	-	15
Analista Judiciário	superior	106
Técnico Judiciário	intermediário	104

FUNCÕES/NÍVEL	Nº DE FUNCÕES
FC 09	15
FC 05	107
FC 04	7

ANEXO V - 5<sup>a</sup> REGIÃO

(art. 2º da Lei nº , de de de 1998)

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal	-	12
Juiz Federal Substituto	-	12
Analista Judiciário	superior	84
Técnico Judiciário	intermediário	84

FUNCÕES/NÍVEL	Nº DE FUNCÕES
FC 09	12
FC 05	84
FC 04	06

## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau das 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> Regiões mediante a criação de 100 (cem) novas Varas Federais com estrutura de pessoal reduzida, sendo 51 (cinquenta e uma) Varas Especializadas em Execuções Fiscais e 49 (quarenta e nove) Varas Cíveis que cuidarão principalmente de matéria tributária, dos respectivos cargos de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto, bem como dos demais cargos administrativos e funções comissionadas.

Trata-se de medida indispensável à continuidade da prestação dos serviços jurisdicionais nas Seções Judiciárias subordinadas aos cinco Tribunais Regionais Federais, com o fim precípua de evitar sérios prejuízos não só aos jurisdicionados, como também, sobretudo, à Fazenda Nacional, às autarquias federais (incluindo o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS) e demais entidades da União, como a Caixa Econômica Federal - CEF, cujos feitos, em especial as execuções fiscais para cobrança da dívida ativa, são processados pela Justiça Federal.

Dados fornecidos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional chegaram a indicar as seguintes quantidades e valores das inscrições em dívida ativa da União Federal ajuizadas, as quantidades de ações contra a Fazenda Nacional (defesa) e o número de Juízes Federais, por Região Judiciária, em relação ao total do Brasil:

	INSCRIÇÕES AJUIZADAS				DEFESA		JUÍZES	
	Quantidade	%	Valor R\$(*)	%	Quantidade Ações	%	Nº	%
1ª Região	236.644	26,45%	5.549.689.820	23,14%	50.599	11,22%	158	22,37%
2ª Região	114.580	12,81%	4.040.062.934	16,85%	64.779	14,36%	157	21,42%
3ª Região	338.250	37,81%	9.095.873.923	37,93%	222.240	49,27%	202	27,56%
4ª Região	144.233	16,12%	2.265.645.168	9,45%	87.805	19,47%	142	19,37%
5ª Região	60.934	6,81%	3.030.833.070	12,64%	25.644	5,69%	68	9,28%
<b>TOTAL</b>	<b>894.641</b>	<b>100%</b>	<b>23.982.104.916</b>	<b>100%</b>	<b>451.067</b>	<b>100%</b>	<b>727</b>	<b>100%</b>

\*Valores originários de inscrição do débito, sem os juros e outros acréscimos legais após a inscrição.

Contudo, segundo informações mais recentes dessa mesma Procuradoria, é o seguinte o quadro de evolução das inscrições em cobrança acumuladas do estoque da dívida ativa acumulado:

REFERÊNCIA	AJUIZADAS		NÃO - AJUIZADAS		TOTAL	
	QUANT.	VALOR ORIGINÁRIO UFIR	QUANT.	VALOR ORIGINÁRIO UFIR	QUANT.	VALOR ORIGINÁRIO UFIR
DEZ / 94	214.127	3.003.133.913,57	112.513	1.447.284.605,80	326.640	4.450.418.519,37
DEZ / 95	359.530	7.215.970.430,08	195.172	1.561.022.299,17	554.702	8.776.992.729,25
DEZ / 96	598.480	15.919.608.791,55	572.783	1.256.894.469,09	1.171.263	17.176.503.260,64
Até nov / 97	904.810	25.343.389.164,85	1.005.649	25.318.604.419,33	1.910.459	50.661.993.584,18

Valor Total  
 Originário (reais)  
 46.142.943.756,47

Levando-se em conta que, além daquelas de interesse da Fazenda Nacional, há considerável número de ações e execuções de valores elevados, atinentes a todas as autarquias federais (especialmente o INSS) e outras entidades (CEF), é imprescindível aumentar o quantitativo de Varas Federais especializadas em execuções e de Varas Cíveis que cuidam principalmente das ações de conteúdo fiscal propostas contra essas entidades.

Somente os dados relativos à Fazenda Nacional, aqui trazidos à colação, são suficientes para justificar, amplamente, a necessidade de criação de Varas, ora propostas, para que seja possível a prestação jurisdicional mais célere, quer no tocante à cobrança de dívida ativa federal, quer no concernente à solução dos feitos que envolvem matéria tributária federal.

As Varas Federais existentes nas cinco Regiões são absolutamente insuficientes para atender à demanda de processos, o que vem causando sérios prejuízos à União Federal, suas autarquias e demais entes públicos, bem como aos contribuintes, porque a demora é indesejável a todos os interessados e à própria Justiça Federal.

Os números mencionados são impressionantes e falam, por si só, da necessidade de uma nova visão acerca da Justiça Federal e dos Tribunais Regionais Federais. Os recursos destinados aos Tribunais e à Justiça Federal não devem, jamais, ser considerados como simples despesas. Destinar recursos para a ampliação do número de Varas, com a conseqüente criação de cargos, é muito mais um investimento, se comparado o montante de gastos a ser efetivado com os resultados daí decorrentes.

Ainda que caracterizados tais recursos como investimentos, e premente a necessidade de reestruturação e ampliação da Justiça Federal, os Tribunais não se têm mostrado intransigentes ou infensos aos novos tempos, conscientes das providências adotadas pelo Governo Federal para a manutenção da estabilidade econômica.

Com o objetivo de conciliar tais imposições, os Tribunais buscaram alternativas, realizando estudos para solucionar os problemas hoje enfrentados. O resultado desses estudos culminou na adoção de uma nova mentalidade na estrutura dos serviços judiciários, visando a instituir um verdadeiro projeto piloto, uma nova experiência que, se bem-sucedida, poderá ser ampliada no futuro. Sua principal característica é a sensível redução do quadro de pessoal ao estritamente necessário para a adequada prestação dos serviços jurisdicionais.

A proposta ora apresentada procura reduzir o quadro de pessoal de cada Vara para 14 ( quatorze ) servidores, incluindo os Analistas Judiciários ( ex-Oficiais de Justiça Avaliadores ) e excluindo o Diretor de Secretaria, que ocupava um cargo, mas passou a ter função comissionada por força da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996.

A redução, embora drástica, está assentada em duas premissas: inicialmente, a criação de novas Varas irá possibilitar uma sensível diminuição de processos por Vara, não sendo necessário manter a atual estrutura de pessoal. De outra parte, com a racionalização dos serviços, dotando-se a Vara de recursos materiais/adequados, especialmente de informática, mobiliário e demais equipamentos, cada servidor poderá cuidar de mais processos, sem perda de qualidade. Ao contrário, com um incremento na cobrança da dívida ativa e no processamento dos feitos de interesse da Fazenda Nacional, das autarquias e demais entidades federais, poderá, com os recursos arrecadados, ser prestado um serviço público de qualidade.

O mesmo critério de redução de despesas foi adotado para a definição das funções comissionadas que irão compor a estrutura das novas Varas, restritas às condições indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços. A única ressalva diz respeito às funções comissionadas de Executante de Mandados (FC 05), exercidas exclusivamente por ocupantes do cargo de Analista Judiciário (antigos Oficiais de Justiça Avaliadores). Caso não sejam atribuídas tais funções aos novos cargos, haverá uma flagrante desigualdade entre servidores em idêntica situação.

Uma outra providência que se impõe é a previsibilidade de convocação de Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos para auxiliar em Segundo Grau, em número equivalente ao de Juízes de cada Tribunal. Os critérios decorrentes dessa medida, a serem definidos em resolução do Conselho da Justiça Federal, não irão implicar a criação de cargos ou acréscimo de despesas, sendo da maior relevância para suprir o inevitável crescimento processual nos tribunais, em consequência da instalação das novas Varas Federais propostas.

Ressalte-se que as execuções fiscais e demais feitos de interesse da Fazenda Pública, embora tramitem nas Varas Federais, têm os eventuais recursos julgados pelos Tribunais Regionais Federais. O julgamento rápido dos recursos terá o mesmo efeito do processamento célere nas Varas Federais.

Considerando que as medidas aqui requeridas são de interesse público, por quanto necessárias ao pleno desenvolvimento das metas institucionais da Justiça Federal, ao lado da inegável conveniência dos interesses da Fazenda Nacional quanto à cobrança de sua dívida ativa e do rápido desfecho dos demais feitos/é de suma importância o seu acolhimento pelas Egrégias Casas Legislativas Federais.

OFÍCIO Nº 064/98-STJ/CJF

Brasília, 28 de maio de 1998

Excelentíssimo Senhor  
 Deputado Michel Temer  
 Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados  
 Brasília – DF

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à douta apreciação dos ilustres membros das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com o disposto no art. 96, II, alíneas **b** e **d**, da Constituição Federal, o incluso anteprojeto de lei, que dispõe sobre a criação de cem Varas na Justiça Federal, acompanhado da respectiva justificação.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração. – **Antônio de Pádua Ribeiro**, Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
 PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
 FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
 Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 7, DE 1999**

**(Nº 702/98, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO NA ÁREA DE  
 TURISMO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA  
 FEDERATIVA DO BRASIL E O  
 GOVERNO DA JAMAICA**

O Governo da República Federativa do Brasil  
 e

O Governo da Jamaica

(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando os laços de amizade e cooperação existentes entre ambos os países;

Convencidos de que o turismo é um excelente instrumento para promover não apenas o desenvolvimento econômico, mas também a compreensão, a boa vontade e a aproximação entre seus povos, e

Cientes da necessidade de promover a cooperação entre os dois países no domínio do turismo;

Acordam o seguinte:

**Artigo I**

1) As Partes contratantes fomentarão e apoiarão, com base em benefícios recíprocos, a cooperação mútua no domínio do turismo.

2) As Partes Contratantes, em consonância com suas respectivas legislações, estimularão a colaboração entre seus órgãos oficiais de turismo e outras organizações correlatas de ambos os países. Tal cooperação poderá incluir tanto o intercâmbio de informações quanto a transferência de tecnologia no campo da indústria turística, o desenvolvimento de atividades promocionais conjuntas e o intercâmbio de especialistas e funcionários da área do turismo.

3) As Partes Contratantes deverão promover a cooperação entre entidades do setor privado de seus respectivos países para o desenvolvimento da infra-estrutura de viagem e turística.

4) As Partes Contratantes estudarão as possibilidades de melhorar e intensificar os meios de transporte e comunicação entre ambos os países, estimulando o fluxo de turistas em ambas as direções.

**Artigo II**

1) As Partes Contratantes, por meio de seus órgãos oficiais de turismo, intercambiarião informações sobre a legislação em vigor, incluindo as relacionadas à proteção e conservação de seus recursos naturais e culturais acomodação turística, agências de viagem, infra-estrutura para feiras e exposições, convenções congressos e outros eventos em seus respectivos países.

2) As Partes Contratantes, em concordância com suas respectivas legislações, procurarão facilitar a importação e exportação de documentos e material de promoção turística.

As Partes Contratantes devem promover o intercâmbio de informações sobre taxas e legislações de investimento estrangeiro, bem como incentivos que cada país oferece aos investidores estrangeiros.

**Artigo III**

As Partes Contratantes facilitarão o estabelecimento e a operação de órgãos oficiais de turismo do outro país em seus respectivos territórios. Fica vedado, aos órgãos oficiais de turismo, exercer qualquer atividade comercial.

**Artigo IV**

1) As Partes Contratantes promoverão a cooperação entre peritos de ambos os países, visando elevar o nível de especialização e profissionalismo

de pessoas envolvidas na promoção e desenvolvimento do turismo.

2) As Partes Contratantes promoverão o intercâmbio de informações sobre planejamento, programas de estudo, métodos e sistemas de treinamento para professores e instrutores em assuntos técnicos, especialmente em gerenciamento e operacionalidade na área de hotelaria.

3) As Partes Contratantes estimularão alunos e professores de turismo a aproveitarem as oportunidades de bolsas de estudo oferecidas por faculdades, universidades e centros de treinamento do outro país.

**Artigo V**

1) As Partes Contratantes darão prioridade na promoção do turismo nos setores onde cada uma das Partes Contratantes tiver identificado suas necessidades específicas, especialmente nas áreas mais representativas culturalmente.

2) As Partes Contratantes promoverão visitas recíprocas de representantes da mídia, agentes de viagem e operadores de turismo, com o objetivo de assegurar que as informações sobre as atrações turísticas de cada Parte sejam divulgadas no outro país.

3) Cada uma das Partes Contratantes participará, por suas próprias expensas, de exposições, congressos, feiras e outras atividades promocionais promovidas pela outra Parte Contratante.

**Artigo VI**

1) As Partes Contratantes atuarão de acordo com as recomendações da Organização Mundial do Turismo, estimulando a adoção de padrões e práticas recomendados, os quais, aplicados pelos Governos, facilitarão o desenvolvimento do turismo.

2) As Partes Contratantes promoverão sua cooperação e participação efetiva junto à Organização Mundial do Turismo.

**Artigo VII**

1) As Partes Contratantes acordam que assuntos pertinentes ao turismo e à indústria turística e os resultados obtidos por intermédio de colaboração mútua serão discutidos, em reuniões bilaterais, por representantes de seus órgãos oficiais de turismo. Essas reuniões deverão ser agendadas por canais diplomáticos, com a freqüência que se fizer necessária, e realizadas alternadamente entre os dois países.

2) O Governo da República Federativa do Brasil designa o Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR) seu representante com a responsabilidade principal

de implementar este Acordo para a República Federativa do Brasil.

3) O Governo da Jamaica designa o Ministério do Turismo seu representante com a responsabilidade principal de implementar este Acordo para o Governo da Jamaica.

### Artigo VIII

Qualquer disputa entre as Partes Contratantes referente à interpretação ou à aplicação deste Acordo será resolvida por meio de canais diplomáticos.

### Artigo IX

1) Este Acordo entrará em vigor a partir da data de notificação das Partes Contratantes por via diplomática, e do cumprimento das formalidades estabelecidas pela legislação de cada país.

2) Este Acordo será válido por um período indefinido. Poderá, todavia, ser denunciado por uma das Partes Contratantes, por meio de notificação escrita a outra Parte Contratante, e deixará de ser válido 6 (seis) meses após a data da notificação.

3) Com mútuo consentimento, este Acordo poderá ser revisado pelas Partes Contratantes. A revisão ou término do Acordo não afetará a implementação de programas e projetos que tenham sido formulados durante sua vigência, a não ser que as Partes Contratantes estipulem o contrário.

Os abaixo-assinados, devidamente autorizados pelos respectivos Governos, assinaram este Acordo.

Feito em Brasília, em 28 de agosto de 1997, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

### MENSAGEM Nº 1.366, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

Brasília, 11 de novembro de 1997. — **Fernando Henrique Cardoso.**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 397/MRE DE 6 DE NOVEMBRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, no dia 28 de agosto de 1997.

2) O Acordo de Cooperação concluído com a Jamaica fundamenta-se em estratégias respectivas de ambos os países para o desenvolvimento da atividade turística. De um lado, a Jamaica, em cenário de integração hemisférica progressiva, poderá beneficiar-se do fato de que o Mercosul, vem se firmando como significativo pólo emissor e receptivo de turistas. De outro, o Brasil poderá aproveitar-se da expressiva vantagem comparativa e **know-how** que a Jamaica apresenta no setor, no contexto das oportunidades de parceria e desafios mercadológicos a surgir com a emergência em nosso País de modernos parques hoteleiros, em regiões carentes de maior infra-estrutura para o desenvolvimento.

3) Dentre os principais pontos cobertos pelo Acordo encontram-se: a) cooperação na área de turismo, mediante intercâmbio de informações e transferência de tecnologia; b) o incentivo à colaboração entre os órgãos oficiais de turismo de ambos os países, bem como entre suas respectivas entidades do setor privado; c) a troca de peritos turísticos, visando aprofundar o nível de especialização e profissionalismo na promoção e desenvolvimento do turismo; d) o intercâmbio de informações relativas às legislações de ambos os países dirigidas à proteção e conservação de recursos naturais e culturais, assim como de natureza especificamente técnica nesse sentido; e e) a correspondente facilitação de condições para o estabelecimento e a operação de órgãos oficiais de turismo nos respectivos territórios.

4) Dependendo a ratificação do presente Acordo da prévia autorização do Congresso Nacional nos termos do artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, permito-me submeter-lhe o anexo projeto de mensagem presidencial, para que Vossa Excelência, caso se ponha de acordo, encaminhe o referido instrumento à apreciação pelo Poder Legislativo.

Respeitosamente, – **Sebastião do Rego Barros**,  
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

(À *Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional*.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 8, DE 1999  
(Nº 701/98, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor, na data de sua publicação.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA JAMAICA SOBRE COOPERAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL**

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da Jamaica

(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Desejosos de fortalecer os laços de amizade existentes entre os dois países por intermédio do intercâmbio e da cooperação cultural;

Cientes da Declaração de Brasília, adotada por ocasião do Primeiro Encontro de Ministros de Cultura da América Latina e do Caribe, celebrada em Brasília, em agosto de 1989, e

Desejosos de desenvolver as relações culturais e educacionais que efetivaram os termos daquela Declaração.

Acordam o seguinte

**Artigo I**

O presente Acordo rege atividades de caráter cultural, desportivo e educacional, identificadas por instituições governamentais e não-governamentais

de uma das Partes Contratantes, para implementação no território da outra Parte Contratante, de acordo com suas respectivas legislações internas.

**Artigo II**

As Partes Contratantes, facilitarão dentro do limite de suas disponibilidades, o desenvolvimento de laços culturais entre os dois países por intermédio:

**a)** do intercâmbio de livros, periódicos, fotografias, fitas, gravações, vídeos, filmes e informações estatísticas;

**b)** do intercâmbio de documentos sobre museu, bibliotecas e outras instituições culturais, bem como de informações de toda espécie sobre história natural, arte e artesanato;

**c)** do estímulo a uma crescente participação em atividade de instituições culturais, especialmente em relação à documentação, estudos e pesquisa;

**d)** do intercâmbio de programas de rádio e televisão de caráter cultural;

**e)** do estímulo às visitas de equipes desportivas e de intercâmbio de treinadores e especialistas em educação física e desportos entre os dois países;

**f)** do estímulo às visitas de grupos musicais e teatrais, artistas visuais, atores, profissionais de dança, músicos, escritores, jornalistas e outros profissionais no campo das artes e da cultura dos dois países;

**g)** da organização de atividades artísticas e culturais, incluindo exposições, espetáculos e conferências.

**Artigo III**

Qualquer equipamento ou obra de arte a ser usado para exposições deverá ser admitido em bases temporárias, livres de impostos, em ambos os países, de acordo com a legislação interna em vigor nos respectivos países.

**Artigo IV**

As Partes Contratantes deverão cooperar em projetos e atividades nos campos da pesquisa arqueológica, restauração artística e arquitetônica, reabilitação urbana, bem como na preservação, restauração e desenvolvimento geral do patrimônio nacional.

**Artigo V**

As Partes Contratantes concordam em devotar especial atenção à cooperação mútua na preparação e organização de eventos internacionais artísticos, educacionais, literários e outros eventos de cunho cultural, a serem celebrados nos países da América Latina e da região do Caribe.

**Artigo VI**

As Partes Contratantes, dentro de suas respectivas disponibilidades, deverão encorajar a cooperação em educação, por intermédio:

- a) do intercâmbio de professores, especialistas em educação, pesquisadores;
- b) da concessão de auxílio financeiro com vistas a facilitar o estudo em instituições culturais e educacionais de alto nível em ambos os países ou receber treinamento prático nas referidas instituições;
- c) da concessão de bolsas para estudo de pós-graduação em universidades de ambos os países;
- d) do estudo e pesquisa das Histórias do Brasil e da Jamaica, incluindo a realização de seminários e encontros;
- e) do encorajamento à cooperação entre instituições de ensino superior de ambos os países, mediante o estabelecimento de entendimentos interuniversitários, bem como entendimentos entre instituições educacionais similares;
- f) da divulgação de informações sobre eventos educacionais e culturais e do estímulo, sempre que possível, a participação de representantes de uma das Partes Contratantes em congressos, conferências e outras reuniões pertinentes à cooperação educacional promovida por uma das Partes Contratantes.

**Artigo VII**

Os títulos, diplomas e outros certificados de graduação, pós-graduação e especialização expedidos por uma das Partes Contratantes deverão ser reconhecidos pela outra Parte Contratante, levando-se em consideração a legislação vigente das instituições educacionais responsáveis pela revalidação. No caso do Brasil, tais instituições compreendem aquelas reconhecidas pelo Ministério da Educação e do Desporto. No caso da Jamaica, a instituição responsável é o Conselho Universitário da Jamaica.

**Artigo VIII**

As Partes Contratantes procurarão estimular formas de cooperação entre instituições governamentais similares, a fim de apoiarem as atividades realizadas em conjunto e o intercâmbio de professores e estudantes.

**Artigo IX**

As Partes Contratantes deverão estimular a cooperação para a implementação de convenções internacionais das quais fazem parte vinculadas às áreas cobertas pelo presente Acordo.

**Artigo X**

No intuito de implementar este Acordo, as Partes Contratantes deverão estabelecer, por via diplomática, programas e atividades de intercâmbio, bem como as condições financeiras e outras providências essenciais a sua realização.

**Artigo XI**

As Partes Contratantes deverão, por via diplomática, coordenar a implementação do presente Acordo. Nesse sentido, deverão:

- a) monitorar o progresso da implementação de programas de intercâmbio e da cooperação bilateral nas áreas da cultura, da educação e do desporto, e
- b) examinar e aprovar os programas de intercâmbio previstos no Artigo X, bem como avaliar seus desempenhos.

**Artigo XII**

Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra do cumprimento das respectivas formalidades legais necessárias à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data do recebimento da segunda dessas notificações.

2. As alterações ao presente Acordo entrarão em vigor na forma indicada pelo parágrafo primeiro do presente Artigo.

**Artigo XIII**

1. O presente Acordo permanecerá em vigor por período indefinido, a menos que uma das Partes Contratantes o denuncie, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito 6 (seis) meses após a data da respectiva notificação.

2. A denúncia do presente acordo não afetará os programas em execução; a menos que as partes contratantes decidam diversamente.

Feito em Brasília, em de agosto de 1997, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

**MENSAGEM Nº 1.327, DE 1997**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompan-

nhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

Brasília, 4 de novembro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 385/DAMC/DCS/DAI-MRE – KDAC DE 27 DE OUTUBRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Elevo à alta consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo sobre Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, celebrado em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

2. O acordo insere-se nos esforços do governo brasileiro no sentido de fortalecer a presença do Brasil no Caribe. Dessa forma, o documento contempla iniciativas de caráter cultural, desportivo e educacional, identificadas por instituições governamentais e não-governamentais de ambos os países.

3. No que diz respeito ao campo da cultura, o acordo estabelece que as partes procurarão facilitar o desenvolvimento de laços bilaterais por intermédio de iniciativas como: o intercâmbio de material literário e de informação, o estímulo às visitas de grupos artísticos, musicais e teatrais, e de equipes desportivas, o intercâmbio de treinadores e especialistas em educação, e a organização de atividades artísticas e culturais, incluindo exposições, espetáculos e conferências.

4. Quanto à área educacional, o documento prevê que as Partes deverão encorajar a cooperação por meio das seguintes atividades: o intercâmbio de professores, especialistas em educação e pesquisadores, a concessão de bolsas para estudo de pós-graduação, o estudo e pesquisa das Histórias do Brasil e da Jamaica, o estabelecimento de entendimentos inter-universitários e a divulgação de informações sobre eventos educacionais e culturais.

5. Com vistas ao encaminhamento do Acordo sobre Cooperação Cultural e Educacional Brasil-Jamaica ao Poder Legislativo, submeto, em anexo, projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, – **João Augusto de Médicis**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores, e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 9, DE 1999**  
(Nº 713/98, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ARGENTINA**

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da República Argentina (doravante denominados "Partes"),

Desejosos de fortalecer os laços de amizade existentes entre o Brasil e a Argentina;

Interessados em ampliar as possibilidades criadas no âmbito do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, assinado em Buenos Aires em 17 de maio de 1980;

Considerando o interesse mútuo de aperfeiçoar e estimular o desenvolvimento econômico e social de seus respectivos países;

Convencidos da necessidade de dar ênfase ao desenvolvimento sustentável;

Reconhecendo as vantagens recíprocas resultantes de uma cooperação técnica em áreas de interesse comum;

Desejosos de desenvolver a cooperação que estimule o progresso técnico,

Acordam o seguinte:

**Artigo I**

O presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado "Acordo", tem como objetivo promover a cooperação técnica nas áreas consideradas prioritárias pelas Partes, as quais serão oportunamente determinadas.

**Artigo II**

1. Sem prejuízo da possibilidade de estender a cooperação técnica a todas as áreas que as Partes considerem convenientes, as seguintes são indicadas como de especial interesse mútuo:

- agricultura
- comércio e investimentos
- cooperação para o desenvolvimento
- educação
- energia
- fortalecimento institucional
- indústria
- meio ambiente e recursos naturais
- mineração
- pequenas e médias empresas
- saúde
- transporte e comunicações.

2. Os programas nacionais de desenvolvimento e os projetos de integração fronteiriça e regional serão levados em alta consideração para as ações que se desenvolvam no âmbito deste Acordo.

**Artigo III**

1. A implementação da cooperação técnica será feita por meio de um Plano de Trabalho que se desenvolverá mediante programas setoriais, projetos e ações.

2. Os programas setoriais e projetos, fontes de recursos financeiros e mecanismos operacionais serão estabelecidos por Ajustes Complementares.

3. Para os programas setoriais e projetos a serem desenvolvidos ao amparo do presente Acordo, as Partes poderão considerar a participação de instituições dos setores público e privado, assim como de organizações não governamentais de ambos os países.

**Artigo IV**

1. A fim de alcançar os objetivos deste Acordo, as Partes concordam em:

- a) convocar reuniões de trabalho;
- b) elaborar programas de estágio e treinamento para aperfeiçoamento profissional;
- c) organizar seminários e conferências;
- d) prestar serviços de consultoria;

e) enviar e receber funcionários, técnicos, peritos e consultores;

f) conceder bolsas de estudo;

g) proceder a permuta direta de dados e informações nas áreas prioritárias entre as instituições indicadas pelas Partes;

h) realizar consultas pertinentes às suas esferas de competência;

i) enviar equipamentos e materiais indispensáveis à realização de programas setoriais e projetos acordados;

j) enviar material bibliográfico, informações e documentação relacionada às áreas dos programas setoriais e projetos de cooperação em execução;

k) desenvolver programas setoriais e projetos de cooperação técnica com terceiros países.

2. Sem prejuízo das formas de cooperação estabelecidas neste Artigo, qualquer outra modalidade poderá ser implementada de comum acordo entre as Partes.

**Artigo V**

1. Será constituída uma Comissão Mista de Cooperação Técnica composta de representantes das Partes, que se reunirá uma vez por ano, alternadamente, no Brasil e na Argentina.

2. A Comissão Mista de Cooperação Técnica terá como funções:

a) analisar as políticas e estratégias de cooperação técnica de cada uma das Partes, estabelecidas em âmbito nacional por seus órgãos competentes;

b) avaliar e definir áreas comuns prioritárias para a implementação da cooperação técnica;

c) examinar e aprovar o Plano de Trabalho;

d) analisar, propor e, se for o caso, aprovar programas setoriais e projetos de cooperação técnica;

e) avaliar os resultados da execução dos programas setoriais, projetos e ações implementados no quadro deste Acordo e de seus Ajustes Complementares;

f) fazer às Partes as recomendações que considere pertinentes.

**Artigo VI**

Cada uma das Partes garantirá que os documentos, informações e outros conhecimentos obtidos em decorrência da implementação deste Acordo não sejam divulgados, nem transmitidos a terceiros sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte.

**Artigo VII**

1. Os programas setoriais e projetos desenvolvidos no contexto deste Acordo serão implementa-

dos com recursos financeiros definidos nos Ajustes Complementares que lhes derem origem.

2. Os recursos financeiros destinados à cooperação técnica decorrentes deste Acordo poderão ser provenientes de;

a) recursos orçamentários e extra-orçamentários do Governo brasileiro;

b) recursos orçamentários e extra-orçamentários do Governo argentino;

c) recursos orçamentários e extra-orçamentários das instituições participantes da cooperação técnica;

d) recursos orçamentários e extra-orçamentários de terceiros países, assim como de organismos, fundos e programas regionais e internacionais;

### Artigo VIII

1. Para o desenvolvimento da cooperação técnica prevista no presente Acordo, as Partes procurarão estabelecer equivalência e reciprocidade no financiamento dos projetos e ações, mediante cofinanciamento ou custos compartilhados.

2. Sempre que necessário, as Partes poderão usar fundos destinados à cooperação técnica horizontal para financiar determinados projetos e ações específicas.

### Artigo IX

As Partes poderão, sempre que julgarem conveniente, solicitar a participação de instituições públicas ou privadas, organismos ou programas regionais ou internacionais, assim como de terceiros países, na implementação de programas setoriais e projetos realizados no quadro do presente Acordo.

### Artigo X

As Partes facilitarão, em seus respectivos territórios, a entrada e estada de funcionários, técnicos, peritos e consultores participantes da cooperação técnica prevista por este Acordo.

### Artigo XI

1. As Partes assegurarão aos funcionários, técnicos, peritos e consultores que sejam enviados à outra Parte, em função do presente Acordo, apoio logístico, facilidades de transporte e acesso à informação necessária para o cumprimento de suas funções específicas e outras facilidades a serem definidas nos Ajustes Complementares.

2. Da mesma forma, a Parte receptora oferecerá aos funcionários, técnicos, peritos e consultores apoio para facilitar sua instalação.

### Artigo XII

1. Cada Parte Contratante concederá aos funcionários, técnicos, peritos e consultores que se desloquem de um país a outro em decorrência deste Acordo e dos Ajustes Complementares previstos, bem como aos membros de sua família imediata, quando for o caso:

a) autorização para entrar no país e sair livremente em qualquer momento, isenção de pagamento de visto em seus passaportes e, se for necessário, permissão de residência e trabalho;

b) isenção de impostos e demais gravames incidentes sobre importação de objetos de uso doméstico e pessoal, destinados à primeira instalação, sempre que o prazo de permanência no país anfitrião seja superior a um ano;

c) idêntica isenção àquela prevista na alínea b deste artigo, quando da reexportação dos referidos bens;

d) isenção de impostos quanto a salários e vencimentos a cargo da instituição da Parte que os enviou. No caso de remunerações e diárias pagas pela instituição que os recebe, será aplicada a legislação do país anfitrião, observados os Acordos de tributação eventualmente firmados entre as Partes;

e) facilidades de repatriação, em situação de crise;

f) a isenção de responsabilidade civil que, de conformidade com suas leis, puderem surgir por danos que causarem a terceiros em seus respectivos territórios por atos praticados no desempenho das funções que lhes tiverem sido atribuídas em cumprimento do presente Acordo e dos Ajustes Complementares, exceto em caso de dolo ou culpa. A referida isenção de responsabilidade civil não é extensiva às ações por danos e prejuízos causados por acidente em que esteja envolvido veículo de sua propriedade ou que utilize. De acordo com as leis e regulamentos do país anfitrião os funcionários, técnicos, peritos e consultores deverão ter seguro contra terceiros dos veículos de sua propriedade ou que utilizem.

2. A seleção de funcionários, técnicos, peritos e consultores será feita pela Parte que os envie e deverá ser aprovada pela Parte que os recebe.

### Artigo XIII

Os funcionários, técnicos, peritos e consultores enviados de uma Parte à outra Parte em função do presente Acordo deverão atuar em função do estabelecido em cada projeto ou ação e estarão sujeitos às leis e regulamentos vigentes no território do país

anfitrião, ressalvado o disposto no artigo XII do presente Acordo.

#### Artigo XIV

1. Serão isentos de todas as taxas, impostos e demais gravames de importação e de exportação os bens, equipamentos e materiais eventualmente fornecidos, a qualquer título, por uma das Partes à outra, para a execução de programas setoriais e projetos desenvolvidos no âmbito deste Acordo e de seus Ajustes Complementares.

2. Ao término dos programas setoriais e projetos, todos aqueles equipamentos e materiais que não tiverem sido doados à outra Parte pela que os forneceu, serão reexportados com igual isenção de taxas, impostos e demais gravames de exportação e de importação.

#### Artigo XV

1. O presente Acordo terá vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado tacitamente por períodos iguais e consecutivos.

2. Cada uma das Partes notificará a outra, por via diplomática, das formalidades legais internas necessárias à entrada em vigor do presente Acordo, que terá vigência a partir da data de recebimento da última dessas notificações.

3. A vigência do presente Acordo não afetará a execução dos Acordos assinados por qualquer das Partes no âmbito bilateral e dos mecanismos regionais e subregionais de integração.

#### Artigo XVI

1. A denúncia do presente Acordo poderá ser feita a qualquer momento por qualquer das Partes, mediante notificação por via diplomática. A denúncia surtirá efeito 6 (seis) meses depois da data de recebimento da respectiva notificação.

2. Em caso de denúncia do presente Acordo, os programas setoriais, projetos e ações em execução não serão afetados, salvo quando as Partes Contratantes converirem diversamente de modo expresso.

Feito em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Luiz Felipe Lampreia**.

Pelo Governo da República Argentina, **Cavallo e Silva**.

#### MENSAGEM Nº 1.425, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.

Brasília, 20 de novembro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM. Nº 406/MRE.

Brasília, 18 de novembro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto do "Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina", assinado em 9 de abril de 1996, por ocasião da visita de Vossa Excelência àquele país.

2) A assinatura desse instrumento atende à disposição de ambos os Governos de desenvolver a cooperação técnica nas áreas de agricultura, comércio e investimentos, cooperação para o desenvolvimento, educação, energia, fortalecimento institucional, Indústria, Meio Ambiente e Recursos Naturais, Mineração, Pequenas e Médias Empresas, Saúde e Transporte e Comunicações.

3) A cooperação técnica prevista no documento envolverá instituições do setor público e privado, assim como organizações não governamentais de ambos os países. Para tanto, será constituída uma comissão intergovernamental que deverá reunir-se periodicamente para assegurar a implementação do Acordo.

4) Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência o projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com as cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 10, DE 1999****(Nº 714/98, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO SOBRE TRANSPORTE AÉREO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA COSTA RICA**

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da República da Costa Rica (doravante denominados "Partes Contratantes")

Desejosos de favorecer o desenvolvimento do transporte aéreo entre suas respectivas nações e de prosseguir na medida mais ampla possível com a cooperação internacional neste terreno;

Desejosos igualmente de aplicar a este transporte os princípios e as disposições da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, firmada em Chicago a 7 de dezembro de 1944;

Desejosos de organizar sobre bases equitativas de igualdade e reciprocidade os serviços aéreos regulares entre os dois países a fim de lograr uma maior cooperação no campo do transporte aéreo internacional;

Acordam o seguinte:

**Artigo 1º****Definições**

1) Para a interpretação e para os fins do presente Acordo e de seu Quadro de Rotas, os termos abaixo expostos têm a seguinte significação:

a) o termo "Convenção" significa a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, firmada em Chicago em 7 de dezembro de 1944, e inclui qualquer anexo e modificação adotados de conformidade com os Artigos 90 e 94 da mesma, que tenham sido ratificados por ambas as Partes Contratantes;

b) o termo "Acordo" significa o presente Acordo e seu Quadro de Rotas e qualquer emenda aos mesmos;

c) o termo "Autoridades Aeronáuticas" significa, no caso da República Federativa do Brasil, o Ministério da Aeronáutica e, no que se refere à República da Costa Rica, o Ministério de Obras Públicas e Transportes, ou quem quer que tenha jurisdição ou, em ambos os casos, a pessoa ou entidade autorizada a desempenhar as funções que no presente exercem tais autoridades;

d) o termo "Empresa Aérea Designada" se refere à empresa ou empresas de transporte aérea que cada uma das Partes Contratantes designem para operar os serviços acordados nas rotas especificadas no Quadro de Rotas do presente Acordo, de conformidade com o estabelecido no Artigo 3º do mesmo;

e) os termos "Serviços Aéreos", "Serviços Aéreos Internacionais", "Empresa Aérea" e "Escalas sem Fins Comerciais", têm o significado a eles respectivamente atribuídos no Artigo 96 da Convenção;

f) o termo "Tarifa" significa qualquer dos seguintes:

i) a tarifa de passageiros cobrada por uma empresa aérea para o transporte de passageiros e suas bagagens nos serviços aéreos e as taxas e condições aplicáveis aos serviços conexos a tal transporte;

ii) o frete cobrado por uma empresa aérea para o transporte de carga (exceto mala postal) nos serviços aéreos.

iii) as condições regendo a disponibilidade ou aplicabilidade de tal tarifa de passageiros ou frete, incluindo quaisquer vantagens vinculadas a tarifa de passageiros ou ao frete;

iv) o valor da comissão paga por uma empresa aérea a um agente relativa aos bilhetes ou aos conhecimentos aéreos preenchidos por aquele agente para o transporte nos serviços aéreos;

g) o termo "Capacidade de uma Aeronave" significa a carga comercial de uma aeronave expressa em função do número de assentos para passageiros e do peso para carga, bagagem e mala postal.

h) o termo "Capacidade Ofertada" significa o total das capacidades das aeronaves utilizadas na operação de cada um dos serviços aéreos acordados, multiplicado pela freqüência.

i) o termo "Freqüência" significa o número de vôos redondos que uma empresa aérea efetua em uma rota especificada em um dado período;

j) o termo "Serviços Acordados" significa serviços aéreos nas rotas especificadas para o transporte de passageiros, carga e mala postal, separadamente ou em combinação;

k) o termo "Rota Especificada" significa as rotas estabelecidas no Quadro de Rotas anexo ao presente Acordo;

l) o termo "Território" com relação a um Estado, tem o significado a ele atribuído no Artigo 2º da Convenção;

m) o termo "Tarifa Aeronáutica" significa um preço cobrado pelas Partes Contratantes às empresas aéreas pelo fornecimento de instalações e serviços aeroportuários, de navegação aérea e de segurança da aviação.

### Artigo 2º

#### Concessão de Direitos

1) Cada Parte Contratante concede à outra Parte Contratante os direitos a seguir especificados neste Acordo com a finalidade de operar serviços aéreos internacionais numa rota especificada. Enquanto estiver operando um serviço acordado numa rota específica, a(s) empresa(s) aérea(s), designada(s) de cada Parte Contratante gozará(ão):

a) do direito de sobrevoar o território de outra Parte Contratante;

b) do direito de poussar no referido território para fins não comerciais;

c) do direito de embarcar e desembarcar no referido território, nos pontos nas rotas especificadas, passageiros, bagagem, carga e mala postal, separadamente ou em combinação, destinados a ou originados em pontos no território da outra Parte Contratante;

d) do direito de embarcar e desembarcar nos territórios de terceiros países, nos pontos nas rotas especificadas, passageiros, bagagem, carga e mala postal, separadamente ou em combinação, destinados a ou originados em pontos no território da outra Parte Contratante.

2) Nenhum dispositivo do parágrafo 1º deste artigo será considerado como concessão a uma empresa aérea designada de uma Parte Contratante do direito de embarcar, no território da outra Parte Contratante, passageiros, bagagem, carga e mala postal, transportados mediante pagamento ou retribuição e destinados a outro ponto no território daquela Parte Contratante.

### Artigo 3º

#### Designação e Autorização

1) Cada Parte Contratante terá o direito de designar, por Nota diplomática endereçada à outra Parte Contratante, uma empresa ou empresas aéreas para operar os serviços acordados.

2) Ao receber a notificação da(s) designação(ões), a outra Parte Contratante deverá, de conformidade com as disposições do parágrafo 3º do presente artigo, conceder sem demora à(s) empresa(s) designada(s) da outra Parte Contratante as correspondentes autorizações de operação.

3) Cada Parte Contratante terá o direito de recusar conceder as autorizações referidas no parágrafo anterior ou de conceder estas autorizações sob as condições consideradas necessárias para o exercício dos direitos especificados no art. 2º deste Acordo, a uma empresa ou empresas aéreas designadas, no caso em que não esteja convencida de que parte substancial da propriedade e o controle efetivo daquela empresa ou empresas pertençam à Parte Contratante que as designou, ou a seus nacionais, ou a ambos.

4) As autoridades aeronáuticas de uma das Partes Contratantes poderão exigir que a(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) da outra Parte Contratante demonstre(m) que está(ão) em condições de cumprir as obrigações estabelecidas nas leis e regulamentos normal e razoavelmente aplicados por tais autoridades à operação dos serviços aéreos internacionais, de conformidade com as disposições da Convenção.

5) Quando uma empresa aérea tiver sido desse modo designada e autorizada, poderá começar, a qualquer momento, a operar os serviços convencionados, desde que esteja em vigor para tais serviços uma tarifa estabelecida de conformidade com as disposições do presente Acordo.

### Artigo 4º

#### Suspensão ou Cassação das Operações

1) Cada Parte Contratante reserva-se o direito de negar ou cassar a autorização de operação con-

cedida a uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante, ou de suspender o exercício por tal empresa dos direitos especificados no art. 2º do presente Acordo, ou de impor as condições que julgue necessárias para o exercício de tais direitos:

a) quando não estiver convencida de que a propriedade e o controle efetivo da(s) empresa(s) se encontra nas mãos da Parte Contratante que designa a(s) empresa(s) aérea(s) ou de seus nacionais; ou

b) quando esta(s) empresa(s) não cumprirem as leis e regulamentos da Parte Contratante que concede tais privilégios;

c) quando a(s) empresa(s) aérea(s) deixarem de operar os serviços acordados conforme as condições estabelecidas por este Acordo.

2) A menos que seja essencial a imediata cassação ou suspensão das autorizações mencionadas no parágrafo 1º deste artigo ou a imposição de condições para prevenir violações posteriores de leis ou regulamentos, tal direito será exercido somente após consulta com a outra Parte Contratante.

#### Artigo 5º

##### Aplicação de Leis

1) As leis e regulamentos de cada Parte Contratante relativos, em seus territórios, à entrada e saída das aeronaves empregadas na prestação dos serviços aéreos internacionais, ou relativos à operação e navegação de tais aeronaves durante sua permanência dentro dos limites do seu território, aplicar-se-ão às aeroviárias da(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) da outra Parte Contratante.

2) As leis e regulamentos que regulam, no território de cada Parte Contratante, a entrada, permanência e saída de passageiros, tripulações, bagagem, carga e mala postal, bem como os trâmites relativos às formalidades de entrada e saída do país, à imigração, às alfândegas e às medidas sanitárias, aplicar-se-ão também, no mencionado território, às operações da(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) da outra Parte Contratante.

3) Na aplicação das leis e regulamentos referidos neste artigo à empresa ou empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante, uma Parte Contratante não dará tratamento mais favorável à sua própria empresa ou empresas aéreas.

#### Artigo 6º

##### Convenção Multilateral

Se uma Convenção geral multilateral sobre aviação entrar em vigor em relação a ambas as Partes Contratantes, prevalecerão as disposições de tal

Convenção. Consultas conforme o art. 14 deste acordo, poderão ser mantidas com vistas a determinar o grau em que este Acordo é afetado pelas disposições da Convenção multilateral.

#### Artigo 7º

##### Reconhecimento dos Certificados de Aeronavegabilidade e Licenças

1) Os certificados de aeronavegabilidade, os certificados ou títulos de habilitação e as licenças, emitidos ou convalidados por uma das Partes Contratantes e ainda em vigor, serão reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante para a operação das rotas definidas no Quadro de Rotas, desde que os requisitos segundo os quais estes certificados ou licenças tenham sido emitidos ou convalidados sejam iguais ou superiores ao mínimo estabelecido na Convenção.

2) Cada Parte Contratante reserva-se, entretanto, o direito de não reconhecer a validade, para vôos sobre o seu próprio território, dos títulos ou certificados de habilitação e licenças emitidos para seus próprios nacionais pela outra Parte Contratante.

#### Artigo 8º

##### Segurança Aérea

1) De conformidade com seus direitos e obrigações segundo o direito internacional, as Partes Contratantes reafirmam que sua obrigação mútua de proteger a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita constitui parte integrante do presente Acordo. Sem limitar a validade de seus direitos e obrigações resultantes do direito internacional, as Partes Contratantes atuarão, em particular, segundo as disposições da Convenção sobre Infrações e Certos Outros Atos Praticados a Bordo de Aeronaves, assinada em Tóquio, em 14 de setembro de 1963, da Convenção para a Repressão do Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinada em Haia, em 16 de dezembro de 1970, e da Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971.

2) As Partes Contratantes prestar-se-ão mutuamente toda assistência necessária para impedir atos de apoderamento ilícito de aeronaves civis e outros atos ilícitos contra a segurança dessas aeronaves, seus passageiros e tripulações, aeroportos e instalações de navegação aérea e qualquer outra ameaça à segurança da aviação civil.

3) As Partes Contratantes agirão, em suas relações mútuas, segundo as disposições sobre segurança da aviação, estabelecidas pela Organização de Aviação Civil Internacional e denominadas Ane-

xos à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, na medida em que tais disposições sobre segurança sejam aplicáveis às Partes: exigirão que as empresas aéreas designadas hajam em conformidade com as referidas disposições sobre a segurança da aviação.

4) Cada Parte Contratante concorda em exigir que tais empresas aéreas designadas observem as disposições sobre a segurança da aviação mencionadas no parágrafo acima e exigidas pela outra Parte Contratante para a entrada, saída ou permanência no território dessa Parte Contratante. Cada Parte Contratante assegurará que medidas adequadas sejam efetivamente aplicadas em seu território para proteger a aeronave e inspecionar os passageiros, a tripulação, a bagagem de mão, a bagagem, a carga e as provisões de bordo, antes e durante o embarque ou carregamento. Cada Parte Contratante examinará, também, de modo favorável toda solicitação da outra Parte Contratante com vistas a adotar medidas especiais e razoáveis de segurança para combater uma ameaça específica.

5) Quando da ocorrência de um incidente, ou de ameaça de incidente, de apoderamento ilícito de aeronaves civis ou de outros atos ilícitos contra a segurança de tais aeronaves, de seus passageiros e tripulação, de aeroportos ou instalações de navegação aérea, as Partes Contratantes assistir-se-ão mutuamente, facilitando as comunicações e outras medidas apropriadas destinadas a pôr termo, de forma rápida e segura, a tal incidente ou ameaça.

#### **Artigo 9º** Taxes Aeronáuticas

1) Uma Parte Contratante não cobrará ou permitirá que sejam cobradas da(s) empresa(s) designada(s) da outra Parte Contratante taxas aeronáuticas superiores às cobradas às suas próprias empresas aéreas que operam serviços aéreos internacionais similares.

2) Cada Parte Contratante estimulará a realização de consultas sobre taxas aeronáuticas entre suas autoridades competentes e as empresas aéreas que se utilizam dos serviços e das facilidades proporcionadas por aquelas autoridades, quando factível por intermédio das organizações representativas das empresas aéreas. As alterações propostas nas taxas aeronáuticas serão comunicadas a tais usuários com razoável antecedência, para permitir-lhes expressar seus pontos de vista antes que as alterações sejam feitas. Cada Parte Contratante, além disso, estimulará suas autoridades competentes a trocar informações relativas às taxas aeronáuticas.

#### **Artigo 10º** Operações dos Serviços Acordados

1) Haverá oportunidade justa e igual para a(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) das Partes Contratantes operarem os serviços acordados nas rotas especificadas.

2) Na operação dos serviços acordados, a(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) de cada Parte Contratante levará(ão) em conta os interesses da(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) da outra Parte Contratante, a fim de não afetar indevidamente os serviços proporcionais pela última em toda ou em parte das mesmas rotas.

3) Os serviços acordados proporcionados pelas empresas aéreas das Partes Contratantes terão como características uma relação estrita com as necessidades do público para o transporte nas rotas especificadas e terão como objetivo primário a provisão, em níveis razoáveis de aproveitamento, de capacidade adequada para atender às necessidades atuais e às razoavelmente previsíveis para o transporte de passageiros e carga, incluindo mala postal, originados em ou destinados ao território da Parte Contratante que tenha designado a(s) empresa(s) aérea(s). Provisão para o transporte de passageiros e carga, incluindo mala postal, embarcados e desembarcados em pontos outros nas rotas especificadas que não no território da Parte Contratante que designou a(s) empresa(s) aérea(s), será determinada de acordo com os princípios gerais de que a capacidade será relacionada com:

a) a demanda de tráfego de e para o território da Parte Contratante que tenha designado a(s) empresa(s) aérea(s);

b) a demanda de tráfego da região através da qual passa o serviço acordado, levando em conta outros serviços estabelecidos pelas empresas aéreas dos Estados compreendidos naquela região; e

c) os requisitos de economia da operação da empresa aérea.

4) A capacidade a ser proporcionada nas rotas especificadas será a que for determinada, de tempos em tempos, conjuntamente pelas autoridades aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes.

#### **Artigo 11º** Tarifas

1) As tarifas a serem aplicadas pra o transporte nos serviços acordados entre os territórios das Partes Contratantes serão estabelecidas em níveis razoáveis levando-se em consideração todos os fatores pertinentes, inclusive o custo da operação, um

lucro razoável, as características do serviço e, quando adequado, as tarifas cobradas por outras empresas aéreas operando em toda ou em parte da mesma rota.

2) As tarifas mencionadas no parágrafo 1º deste Artigo serão acordados, se possível, entre as empresas aéreas designadas das Partes Contratantes, salvo determinação em contrário na aplicação do parágrafo 4º deste Artigo, cada empresa aérea designada será responsável somente perante suas autoridades aeronáuticas pela justificativa e pelo caráter razoável das tarifas acordadas.

3) As tarifas assim acordadas serão submetidas, para aprovação, às autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes, pelo menos 60 (sessenta) dias antes da data proposta para sua introdução. Em casos especiais este prazo poderá ser reduzido, sujeito a acordo de ditas autoridades. Ao receberem a apresentação de tarifas, as autoridades aeronáuticas examinarão tais tarifas sem atraso desnecessário. Nenhuma tarifa entrará em vigor se as autoridades aeronáuticas de cada Parte Contratante não estiverem de acordo com ela. As autoridades aeronáuticas poderão comunicar às outras autoridades aeronáuticas a prorrogação da data de introdução de uma tarifa proposta.

4) Se uma tarifa não puder ser fixada em conformidade com as disposições do parágrafo 2º deste Artigo ou se, no período previsto no parágrafo 3º deste Artigo, um aviso de desacordo tiver sido dado, as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes se esforçarão para fixar a tarifa de comum acordo. As consultas entre as autoridades aeronáuticas serão realizadas em conformidade com o Artigo 14 deste Acordo.

5) Se as autoridades aeronáuticas não puderem chegar a um acordo a respeito da tarifa que lhes tenha sido submetida, nos termos do parágrafo 3º deste Artigo, nem sobre a fixação de qualquer tarifa nos termos do parágrafo 4º deste Artigo, a divergência será solucionada em conformidade com as disposições do Artigo 15 desse Acordo.

**a)** Nenhuma tarifa vigorará se as autoridades aeronáuticas de qualquer uma das Partes Contratantes estiverem em desacordo com a mesma, salvo sob as disposições previstas no parágrafo 7º deste Artigo.

**b)** Quando as tarifas tiverem sido estabelecidas conforme as disposições do presente Artigo, essas tarifas permanecerão em vigor até que novas tarifas sejam estabelecidas, nos termos das disposições deste Artigo ou do Artigo 15 deste Acordo.

7) Se as autoridades aeronáuticas de uma das Partes Contratantes não estiverem de acordo com uma tarifa fixada, as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante serão notificadas e as empresas aéreas designadas procurarão, se necessário, chegar a um entendimento. Se, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento da notificação, uma nova tarifa não puder ser fixada em conformidade com as disposições previstas nos parágrafos 2º e 3º deste Artigo, aplicar-se-ão os procedimentos indicados nos parágrafos 4º e 5º deste Artigo.

8. As autoridades aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes se esforçarão para assegurar que:

**a)** as tarifas cobradas e recebidas correspondam às tarifas acordadas por ambas as autoridades aeronáuticas; e

**b)** nenhuma empresa aérea conceda abatimento sobre tais tarifas.

#### Artigo 12º

##### Facilitação de Informação

As autoridades aeronáuticas de cada uma das Partes Contratantes determinarão que as respectivas empresas aéreas designadas facilitem às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, se lhes forem solicitados, todos os dados estatísticos que sejam necessários para determinar o volume do tráfego transportado, pelas mencionadas empresas nos serviços convencionados.

#### Artigo 13º

##### Atividades Comerciais

1) A(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) de uma Parte Contratante poderá(ão), de conformidade com as leis e regulamentos da outra Parte Contratante, relativos a entrada, residência e emprego, trazer e manter no território da outra Parte Contratante pessoal executivo, de vendas, técnico operacional e outros especialistas necessários à operação dos serviços acordados.

2) Em particular, cada Parte Contratante concederá a(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) da outra Parte Contratante o direito à comercialização do transporte aéreo no seu território diretamente e, a critério da empresa aérea, por intermédio dos seus agentes. Cada empresa aérea terá o direito de comercializar tal transporte e qualquer pessoa estará livre para adquiri-lo na moeda daquele país ou, sujeito às leis e regulamentos nacionais, em moedas livremente conversíveis de outros países.

**Artigo 14º****Consultas e Emendas.**

1) Num espírito de estreita cooperação, as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes realizarão consultas entre si, periodicamente, com o objetivo de assegurar a implementação e o cumprimento satisfatório das provisões deste Acordo, ou para discutir qualquer problema relacionado com este.

3) A menos que se convencione o contrário, o tribunal de arbitragem determinará os limites de sua jurisdição de conformidade com este Acordo e estabelecerá seu próprio procedimento. Nos 15 (quinze) dias seguintes à constituição plena do tribunal ou por solicitação de qualquer das Partes Contratantes, será realizada uma conferência para determinar as questões precisas que devam ser arbitradas e os procedimentos específicos que devam ser seguidos.

4) A menos que se convencione o contrário, cada uma das Partes Contratantes apresentará um memorando dentro dos 45 (quarenta e cinco) dias seguintes à constituição plena do tribunal. As respostas serão remetidas no prazo de 60 (sessenta) dias. Dentro dos 15 (quinze) dias seguintes à data de vencimento para o recebimento das respostas, o tribunal realizará uma audiência por solicitação de qualquer das Partes Contratantes ou por decisão própria.

5) O tribunal tratará de apresentar por escrito uma decisão dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à conclusão da audiência ou, caso não tenha havido audiência, após a data de apresentação de ambas as respostas. A decisão da maioria do tribunal prevalecerá.

6) As Partes Contratantes poderão apresentar solicitações de esclarecimento da decisão dentro dos 15 (quinze) dias seguintes à sua apresentação e qualquer esclarecimento que seja dado será emitido dentro dos 15 (quinze) dias posteriores a tal solicitação.

7) De conformidade com sua legislação nacional, cada uma das Partes Contratantes dará pleno cumprimento a qualquer decisão ou laudo do tribunal de arbitragem.

8) Os gastos do tribunal de arbitragem, inclusive os honorários e gastos dos árbitros, serão divididos em partes iguais pelas Partes Contratantes.

9) Qualquer gasto em que incorra o Presidente do Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional, relativo aos procedimentos descritos na alínea 'b) do § 2º deste artigo, será considerado parte dos gastos do tribunal de arbitragem.

**Artigo 16º****Registro na OACI**

Este Acordo e qualquer emenda a ele serão registrados na Organização de Aviação Civil Internacional.

**Artigo 17º****Denúncia**

Qualquer das Partes Contratantes poderá, a qualquer momento, notificar a outra Parte Contratante, por escrito e através dos canais diplomáticos, de sua decisão de denunciar o presente Acordo. Esta notificação será comunicada simultaneamente à Organização de Aviação Civil Internacional. Caso tal notificação seja feita, o Acordo terminará 1 (um) ano após a data em que a outra Parte Contratante receber a notificação, a menos que esta notificação seja retirada por acordo mútuo, antes da expiração de tal prazo. Caso a outra Parte Contratante não acuse recebimento da mencionada notificação, esta considerar-se-á recebida 14 (catorze) dias após a data em que a Organização de Aviação Civil Internacional tenha recebido a notificação.

**Artigo 18º****Entrada em Vigor**

O Acordo ora firmado e, após sua assinatura, seu Anexo (Quadro de Rotas) e seu Protocolo Adicional referente a direitos aduaneiros e conversão e remessa de receitas, entrará em vigor na data de recebimento da segunda Nota em que as Partes Contratantes se notificarem do cumprimento de seus requisitos constitucionais.

Em testemunho do que, o presente Acordo é assinado pelos representantes de ambos os Governos.

Feito em Brasília, 22 de setembro de 1997, em dois exemplares originais, no idioma português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Sebastião do Rego Barros**.

Pelo Governo da República da Costa Rica, **Rodrigo Carreras**.

**MENSAGEM Nº 1.610, DE 1997**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Go-

verno da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, 22 de setembro de 1997.

Brasília, 19 de dezembro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 469/MRE

Brasília, 17 de dezembro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Informo Vossa Excelência de que Brasil e Costa Rica celebraram em Brasília, no dia 22 de setembro de 1997, o Acordo sobre Transporte Aéreo Bilateral.

2. O Acordo, cuja negociação foi concluída no Rio de Janeiro em dezembro de 1996, consolida o relacionamento aeronáutico entre os dois países, que teve início em 1983, com a formação de um "pool" de empresas de bandeira brasileira, costaricense e equatoriana para explorar serviços aéreos entre os três países, com base em autorizações unilaterais das administrações de aviação civil envolvidas. O novo Acordo traz, portanto, maior estabilidade e previsibilidade aos serviços aéreos entre Brasil e Costa Rica, atualmente operados pela empresa costaricense LACSA.

3. Nessas condições, elevo à consideração de Vossa Excelência minuta de Mensagem ao Congresso Nacional para fins de encaminhamento do Acordo sobre Transportes Aéreo entre Brasil e Costa Rica ao Poder Legislativo.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 11, DE 1999**  
**(Nº 715/98, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam

resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA COSTA RICA**

O Governo da República Federativa do Brasil  
e

O Governo da República da Costa Rica  
(doravante denominados "Partes Contratantes"),  
Desejosos de fortalecer os laços de amizade existentes entre o Brasil e a Costa Rica;

Interessados em ampliar as possibilidades criadas no âmbito do Convênio de Intercâmbio Cultural, assinado em São José em 19 de novembro de 1964;

Considerando o interesse mútuo de promover e estimular o progresso técnico e o desenvolvimento econômico e social de seus respectivos países;

Reconhecendo as vantagens recíprocas resultantes de uma cooperação técnica em áreas de interesse comum;

Convencidos da necessidade de dar ênfase ao desenvolvimento sustentável;

Desejosos de desenvolver a referida cooperação,

Acordam o seguinte:

**Artigo I**

O presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado "Acordo", tem por objetivo promover a cooperação técnica nas áreas de agroindústria, microempresa, saúde, transporte, habitação, turismo e meio ambiente, assim como transferência de tecnologias, priorizadas pelas Partes Contratantes e em outras que venham a ser oportunamente determinadas.

**Artigo II**

1. A execução da cooperação técnica desenvolvida no âmbito deste acordo, mediante planos bianuais de trabalho elaborados pelas partes contratantes, será definida por ajuste complementar, estabelecendo programas, projetos e ações específicas e fontes de recursos financeiros e mecanismos operacionais.

2. As políticas e estratégias de cooperação técnica de cada uma das partes contratantes, estabelecidas em âmbito nacional por seus órgãos competentes, serão analisadas por uma Comissão Mista, que identificará os pontos comuns para melhor executar este acordo.

3. A Comissão Mista mencionada no parágrafo supra será composta de representantes das partes contratantes e de cada setor envolvido, sempre que possível, e reunir-se-á uma vez por ano, se necessário, no Brasil ou na Costa Rica e terá por tarefa:

a) avaliar e definir áreas comuns prioritárias nas quais seria viável a implementação de cooperação técnica;

b) examinar e aprovar planos bianuais de trabalho elaborados para a execução dos programas, projetos e ações que as partes contratantes acordem de conformidade com o previsto no parágrafo primeiro deste artigo;

c) analisar, propor ou apoiar programas, projetos e ações específicas de cooperação técnica;

d) avaliar os resultados da execução dos programas, projetos e ações implementadas ao abrigo deste acordo e de seus ajustes complementares.

4. Sem prejuízo do disposto da alínea c do parágrafo terceiro deste artigo, cada uma das partes contratantes poderá submeter à outra, em qualquer momento, programas ou projetos específicos de cooperação técnica para seu estudo e eventual aprovação no âmbito da Comissão Mista.

5. Os programas nacionais de desenvolvimento e os projetos de integração regionais serão levados em consideração para as ações desenvolvidas no contexto deste acordo.

6. Para os programas, projetos e ações a serem desenvolvidos ao amparo do presente acordo, as partes contratantes poderão considerar a participação de instituições dos setores público e privado e de organizações não-governamentais de ambos os países.

### Artigo III

1. A fim de implementar os propósitos deste acordo, as Partes contratantes concordam em:

a) convocar reuniões de trabalho;

b) elaborar programas de estágios e treinamento para formação e aperfeiçoamento profissional;

c) organizar seminários e conferências;

d) prestar serviços de consultoria;

e) enviar e receber técnicos e especialistas;

f) conceder bolsas de estudos, na medida das disponibilidades de cada parte contratante;

g) proceder à permuta direta de dados e informações nas áreas relevantes entre os órgãos autorizados, com as limitações legais em cada caso, por via diplomática;

h) enviar equipamento necessário para a realização de programas, projetos e ações de cooperação, em execução;

i) enviar material bibliográfico relacionado com as áreas dos programas, projetos e ações de cooperação, em execução; e

j) desenvolver ações de cooperação técnica em terceiros países.

2. Sem prejuízo das formas de cooperação estabelecidas neste artigo, qualquer outra modalidade poderá ser implementada desde que ajustada entre as partes contratantes.

### Artigo IV

As informações obtidas durante a execução dos projetos de cooperação técnica desenvolvidos no âmbito do presente acordo só poderão ser divulgadas ou transmitidas a terceiros por uma das partes contratantes mediante prévia autorização da outra parte contratante.

### Artigo V

1. Os programas, projetos e ações desenvolvidas no contexto deste Acordo serão implementados com recursos financeiros definidos em documento a ser anexado ao Ajuste Complementar que lhes der origem.

2. Estes aportes poderão ser provenientes de recursos governamentais, de organizações internacionais, de terceiros países e de organismos regionais.

### Artigo VI

As Partes Contratantes poderão, sempre que julgarem necessário e conveniente, solicitar a participação de instituições regionais e multilaterais assim como de terceiros países, na execução de programas, projetos e ações realizadas ao amparo deste Acordo.

### Artigo VII

1. As Partes Contratantes assegurarão aos funcionários técnicos, peritos e consultores, a serem enviados ao território da outra Parte Contratante em função do presente Acordo, para implementação de cooperação técnica, o apoio logístico e facilidade de transporte, informação e trabalho requeridas para o cumprimento de suas funções específicas.

2. Da mesma forma, serão proporcionadas aos funcionários técnicos, peritos e consultores as devidas facilidades de alojamento e manutenção.

### Artigo VIII

1. Cada Parte Contratante concederá aos funcionários técnicos, peritos e consultores designados pela outra Parte Contratante para exercer suas funções no seu território, no âmbito deste Acordo e dos Ajustes Complementares previstos, bem como aos membros de sua família imediata:

**a)** visto oficial gratuito, que assegurará residência no prazo da sua missão na Parte Receptora;

**b)** isenção de imposto e demais gravames incidentes sobre importação de objetos de uso doméstico e pessoal destinado à primeira instalação, desde que o prazo de permanência no país anfitrião seja superior a um ano;

**c)** idêntica isenção àquela prevista na alínea **b** deste artigo, quando da reexportação dos referidos bens;

**d)** isenção de imposto quanto a salários e vencimentos a eles pagos por instituição do país remetente. No caso de remunerações e diárias pagas pela instituição recipiente será aplicada a legislação do país anfitrião, observados os Acordos de bitributação eventualmente firmados entre as Partes Contratantes;

**e)** facilidades de repatriação, em época de crise; e

**f)** imunidade de processo legal por palavras faladas ou escritas e por todos os atos praticados no exercício de suas funções.

2. A seleção de funcionários técnicos, peritos e consultores será feita pela Parte Contratante cedente e deverá ser aprovada pela parte Contratante recipiente.

### Artigo IX

Os funcionários técnicos, peritos e consultores a serem enviados de uma Parte Contratante à outra em função do presente Acordo guiar-se-ão pelas disposições dos Ajustes Complementares específicos e estarão sujeitos às leis e regulamentos vigentes no território do país anfitrião, ressalvado o disposto nos artigos VII e VIII do presente Acordo, se aplicarão em todos os casos.

### Artigo X

1. Os bens, equipamentos e materiais eventualmente fornecidos, a qualquer título, por uma das Partes Contratantes à outra, para programas, projetos e ações desenvolvidas no âmbito deste Acordo serão isentos de todos impostos e gravames de im-

portação e exportação. No caso de veículos adquiridos para apoiar a execução de projetos no âmbito deste Acordo, estes serão igualmente isentos de impostos e poderão ser vendidos após cumpridos os prazos legais vigentes em cada país.

2. Por ocasião do término dos programas, projetos e ações aos quais se destinaram, os bens, equipamentos – inclusive veículos \_\_, e materiais referidos neste artigo, quando não forem doados à Parte Recipiente, serão restituídos por esta à Parte Fornecedora com igual isenção de impostos e gravames de importação e exportação.

### Artigo XI

1. O presente Acordo terá vigência de 5 (cinco) anos e será prorrogado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma das Partes Contratantes manifeste por Nota diplomática sua decisão de não renová-lo, com antecedência de 3 (três) meses da data de sua expiração.

2. Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra da conclusão dos requisitos legais internos necessários à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da última notificação.

3. O presente Acordo poderá ser modificado, por troca de Notas diplomáticas, mediante entendimentos entre as Partes Contratantes. As modificações ao presente Acordo entrarão em vigor na forma indicada pelo parágrafo anterior.

### Artigo XII

1 A denúncia do presente Acordo poderá ser feita a qualquer momento por qualquer das Partes Contratantes, notificando a outra com antecedência mínima de 6 (seis) meses.

2. Em caso de denúncia do presente Acordo os programas, projetos e ações em execução não serão afetados, salvo quando as Partes Contratantes convierem diversamente de modo expresso.

Feito em Brasília, 22 de setembro de 1997, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Sebastião do Rego Barros**.

Pelo Governo da República da Costa Rica, **Rodrigo Carreras**.

### MENSAGEM Nº 45, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompa-

nhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, 22 de setembro de 1997.

Brasília, 13 de janeiro de 1998. — **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 3/MRE.

Brasília, 5 de janeiro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência texto do "Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica", assinado em, 22 de setembro de 1997, por ocasião da visita do Presidente daquele país.

2. O instrumento atende à disposição de ambos os Governos em desenvolver cooperação técnica nas áreas de agroindústria, apoio à microempresa, saúde, transporte, habitação, turismo, meio ambiente, transferência de tecnologias e outras que vierem a ser oportunamente determinadas.

3. A cooperação técnica a ser fomentada deverá envolver instituições dos setores público e privado, assim como organizações não-governamentais de ambos os países. Para tanto, será constituída uma comissão intergovernamental que, reunindo-se periodicamente, assegurará a implementação do Acordo.

4. Com vistas ao encaminhamento do Acordo ao Legislativo apresento Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) — O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) — A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 7 a 11, de 1999, lidos anteriormente, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições, nos termos do art. 376, "c", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) — A Presidência declara prejudicada, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno o Projeto de Resolução nº 104, de 1996, de autoria da Senadora Júnia Marise, que dispõe sobre a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo relativos à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, e dá outras providências.

A matéria vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira, primeiro orador inscrito.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL — MG).

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, manifesto-me hoje perante o Senado, na expectativa de que o tema ou a minha proposta repercuta na Câmara dos Deputados, no sentido de aquela Casa votar o mais rápido possível o projeto de autoria do nosso grande Senador Pedro Simon, autorizando o Poder Executivo a assumir, como depositário legal, o acervo histórico e pessoal do ex-presidente Getúlio Vargas. Fui o relator do projeto na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. Opinei pela aprovação mediante substitutivo que foi acolhido.

O projeto tramitou por esta Casa por algum tempo. Exaustivamente examinado e afinal aprovado, foi enviado à Câmara dos Deputados, onde se encontra naquela tramitação morna, sem nenhuma solução. Esperamos que o assunto mereça a atenção, o apoio e a decisão daquela colenda Casa do Congresso Nacional.

Ocorre, Sr. Presidente, que o Brasil não possui uma tradição de memória da sua história e de seus vultos históricos. Recordo-me de que o Senador José Sarney, então Presidente da República, tomou a iniciativa de convidar, para ocupar o Ministério da Cultura, a artista Fernanda Montenegro, que respondeu, inclusive por meio da imprensa, que não aceitaria o convite, acrescentando que o Brasil não possui tradição de guardar na memória os seus fatos históricos e as suas personalidades de expressão na vida econômica, social, financeira, política e cultural.

É certo que temos uma história muito importante, que é traduzida em todas as escolas do País, mas a sociedade e o Governo não mantêm, infelizmente, uma política definida em relação à memória nacional.

Ora, Sr. Presidente, Getúlio Vargas foi, sem dúvida, um Presidente cuja memória deve ser preservada. Foi um estadista. Promoveu a política social num instante em que as condições, inclusive po-

líticas, não indicavam esse rumo, esse destino. Exerceu o governo, mesmo em períodos ditoriais, sem perder a visão social dos que trabalham e constróem esta nação. Faltou, porém, iniciativa para que a sua memória fosse resguardada. Não se limitasse apenas aos discursos, nas manifestações dos partidos políticos, nas campanhas eleitorais.

Sr. Presidente, o acervo histórico e pessoal de Getúlio Vargas abriga cerca de 500 objetos pessoais, mais de dois mil livros, que estão se deteriorando. A cientista social Celina Vargas e seus familiares não têm condições de mantê-los. Algumas empresas, como o Grupo Ypiranga e a Companhia Siderúrgica Nacional, além das prefeituras de São Borjas e Volta Redonda, estão empenhadas em resguardar o acervo e a memória do ex-presidente Vargas.

Celina Vargas manteve um encontro, ano passado, com o Ministro da Cultura Francisco Weffort. Há mais de duas semanas tente falar com o Ministro e não consigo. Há mais de duas semanas, tente falar com o Ministro e não consigo. S. Ex<sup>a</sup> está reorganizando seu Ministério e seu gabinete informa que, enquanto S. Ex<sup>a</sup> não acabar de compor seu Ministério, que se renova, não terá condições de me receber em audiência.

Efetivamente, Weffort é um grande Ministro. Tenho grande admiração por S. Ex<sup>a</sup>, mas não quero deixar para amanhã ou depois esse assunto. Faço um apelo não apenas à Câmara dos Deputados, no sentido de aprovar o projeto do Senador Pedro Simon, como também ao ministro da Cultura para marcar um encontro com a cientista social Celina Vargas, neta de Getúlio Vargas, com vistas à destinoção desse acervo do estadista Vargas. Celina Vargas do Amaral Peixoto, neta de Getúlio e filha do ex-governador Amaral Peixoto, do Rio de Janeiro, é uma personalidade que merece a melhor atenção de todos nós. É uma cientista social invulgar, respeitada e admirada não apenas no Rio de Janeiro, onde reside e trabalha, mas também em todo o país. Outro não é o conceito que dela faz o meu amigo ministro da Cultura Weffort.

O acervo de Getúlio Vargas pode ser preservado no Museu da República, exatamente no Palácio do Catete, onde Getúlio suicidou-se. Mas nenhuma providência foi tomada mais. O Ministro não mais conversou com Celina Vargas. Ela também tem preocupações de não provocar o assunto por não saber efetivamente qual a propósito, o destino ou a preocupação política do Governo em relação a Getúlio Vargas.

Ora, a Nação inteira sabe que Getúlio é uma figura exponencial que jamais poderá ser esquecida por qualquer dos brasileiros.

O que venho fazer desta tribuna é um apelo ao Ministro Weffort, no sentido de que convide a cientista social Celina Vargas, neta de Getúlio Vargas, para com ela debater a destinoção desse acervo do grande estadista brasileiro.

Acredito ser este um assunto que não pode se prolongar, exatamente porque esses objetos estão se deteriorando. Inclusive, vi o retrato, nas mãos de Celina, da caneta de ouro com a qual Getúlio Vargas assinou o seu termo de posse, e também o revólver que foi utilizado em seu suicídio. Estes e muitos outros são documentos que a sociedade e o Governo do Brasil desejam preservar, mas, para isso, é preciso agir com urgência.

Junto a este pronunciamento, para transcrição nos anais do Senado, o parecer que formulei ao projeto que autoriza a União a assumir o acervo histórico e pessoal do ex-presidente Getúlio Vargas, assim como, o noticiário de hoje, publicado no jornal **O Globo**, dos repórteres Rodrigo França Tabes e Rubiana Peixoto.

Esta é a minha manifestação.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR FRANCELINO PEREIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 181, DE 1997**  
(Substitutivo)

**Autoriza a União a assumir, como depositário legal, o acervo histórico e pessoal do ex-Presidente Getúlio Vargas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio do Ministério da Cultura, autorizado assumir, como depositário legal, o acervo histórico e pessoal do ex-Presidente Getúlio Vargas.

Art. 2º Entende-se pelo acervo todos os objetos e documentos que foram de propriedade do ex-Presidente Getúlio Vargas, que hoje encontram-se sob a guarda de seus familiares e amigos, e que sejam por eles disponibilizados para os fins desta lei.

Art. 3º O Poder Executivo selecionará dentre os prédios públicos ligados à vida do ex-Presidente Getúlio Vargas, um que possa ser destinado a abrigar o acervo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

É o parecer.

Sala da Comissão,

**ENTRA ASSINATURA RET. 038**

## PARECER Nº , DE 1997

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao PLS nº 181, de 1997, que "autoriza a União a construir memorial em homenagem ao ex-Presidente Getúlio Vargas".**

Relator: Senador Francelino Pereira

**I – O Projeto**

O objetivo do projeto, de autoria do nobre Senador Pedro Simon, que vem a esta Comissão em caráter decisório terminativo, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, tenciona reunir toda a documentação disponível referente ao ex-Presidente Getúlio Vargas em um único local, mediante guarda e manutenção da União Federal.

Ou seja, remete ao Executivo, através de autorização, a incumbência de assumir a responsabilidade pelo recolhimento, depósito e preservação do material histórico – livros e objetos – relacionados com a vida pessoal, intelectual e política de Getúlio Vargas.

Reunido o acervo, o Executivo selecionará, dentre os prédios públicos ligados à vida de Getúlio Vargas, um que possa ser destinado a abrigar todo o material, que se constituirá no Memorial Vargas.

Não havendo disponibilidade de edificação pública para abrigar o acervo, deverá ser estudada a construção de um edifício para esse fim.

**II – Análise do Projeto**

É de toda procedência e de grande oportunidade a iniciativa do nobre Senador Pedro Simon de homenagear a memória do ex-Presidente Getúlio Vargas, reunindo em um só local de acesso ao público, todo o acervo que a ele pertenceu.

Visto numa perspectiva histórica, qualquer que tenha sido o posicionamento das lideranças políticas em face da Era Vargas, forçoso é reconhecer sua inegável importância no processo político-co-institucional, social e econômico no nosso País neste século.

De fato, na democracia ou sob ditadura, Vargas governou o Brasil durante quase 20 anos, ou um quinto do século. Foi, realmente, o deflagrador do processo de construção do desenvolvimento econômico e social brasileiro. Durante seu governo foram instaladas as indústrias do aço, do petróleo, da energia elétrica e dos transportes.

Criador da legislação trabalhista, 40 anos após a abolição da escravatura, Vargas teve visão para atender, simultaneamente, ao capital e ao trabalho.

No exercício do poder por tanto tempo, jamais tirou proveito próprio dos recursos públicos.

Seu patrimônio resumiu-se a uma fazenda em São Borja, recebida em herança, e a um apartamento no Rio de Janeiro. Foi o que deixou para seus herdeiros.

É justo que seu acervo pessoal, de homem público e de governante máximo do País em períodos cruciais de sua história, seja reunido num só local para que a atual e as futuras gerações possam estudar e entender, com isenção própria do distanciamento dos fatos, uma época que marcou indelevelmente a vida das instituições nacionais. Preservar a memória dos homens que fizeram história, além de ser um ato de reconhecimento da importância e do significado de suas vidas, é, sobretudo, oferecer às gerações a oportunidade de estudar e interpretar os fatos políticos e econômicos do passado, para que possam melhor conhecer o presente e projetar o futuro.

É assim que fazem as nações que zelam pela sua memória.

**III – O Projeto de Lei Autorizativa**

Há quem argumente que projetos que criem atribuições de natureza claramente administrativa e consequentemente, recur-

sos para sua efetivação, agridem o disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra e, da Constituição.

De fato, o dispositivo estabelece que são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis de criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública.

Ocorre, porém, que o presente projeto é meramente autorizativo, ou seja, deixa ao livre arbítrio do Presidente da República implementar ou não ato administrativo autorizado.

Se considerar que não é conveniente ou oportuna a sua implementação, o Presidente da República poderá vetar o projeto.

Porém, se sancioná-lo, estará legitimando a iniciativa congressual.

A constitucionalidade dos projetos de lei autorizativa foi suscitada perante esta Comissão de Constituição e Justiça pelo nobre senador Lúcio Alcântara, e objeto de um brilhante parecer do ilustre Senador Josaphat Marinho, unanimemente acolhido pela Comissão.

Em seu parecer, o senador e jurista conclui que o projeto de lei autorizativa "é um projeto de lei como qualquer outro, com a peculiaridade de ser autorizativo e não imposto". Não é passível de arguição de constitucionalidade e nem tem vício de iniciativa.

Ainda recentemente o Senado aprovou projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados instituindo a renda mínima. Vista sob a ótica do desenvolvimento social e da melhoria dos padrões de vida da população, trata-se de uma iniciativa histórica. E, no entanto, resultou de um projeto de lei autorizativa.

Com a acolhida do parecer Josaphat Marinho, suas diretrizes tornaram-se orientação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**IV – Voto**

Como o Ministério da Cultura é o órgão, na estrutura do Poder Executivo, com melhores condições técnicas e operacionais, de organizar e administrar os acervos culturais e políticos do país, considerei oportuno incluir, no texto do projeto de lei, dispositivo conferindo àquele Ministério a tarefa de reunir o acervo, instalá-lo em espaço adequado e administrá-lo.

Poderá fazê-lo, inclusive, com a participação da iniciativa privada, principalmente por tratar-se de uma homenagem a quem serviu a toda a sociedade brasileira.

Na ementa e no art. 3º do projeto achei por bem excluir a referência à constituição do Memorial Vargas, justamente para deixar ao Ministério da Cultura, em articulação com os familiares do ex-Presidente, detentores do acervo, a escolha da melhor alternativa para conservação das peças e documentos que tanto poderá ser um Memorial como outro tipo de guarda.

Em vista do exposto, meu voto é a favor do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1997, com a redação dada pelo seguinte substitutivo.

**OBJETOS PESSOAIS DE  
GETÚLIO VARGAS PODEM SER  
LEILOADOS NO EXTERIOR**

**O Globo**

Segunda-feira, 18 de janeiro de 1999

*Neta do ex-presidente aguarda resposta do Ministério da Cultura há seis meses.*

**Rodrigo França Tavares e Rubiana Peixoto**

Brasília e Rio: Uma parte importante da memória do Brasil – o acervo com cerca de 500 objetos pessoais e 2 mil livros do

ex-presidente Getúlio Vargas – corre o risco de ser leiloado no exterior ou, pior, deteriorar-se pela ação do tempo. A neta de Getúlio Vargas, a cientista social Celina Vargas do Amaral Peixoto, espera desde agosto do ano passado – data de seu último encontro com o ministro da Cultura, Francisco Weffort – uma resposta sobre a proposta de doação do acervo feita ao Governo federal.

– A situação é precária e muitos livros já estão se deteriorando. Minha família não tem recursos para restaurá-los e por isso espero que o ministro dê uma resposta rápida – espera Celina.

Entre os objetos de indiscutível valor histórico estão a caneta de ouro, com a qual Getúlio teria assinado sua carta-testamento; a arma do suicídio, um Colt calibre 32 com cabo de madrepérola; e um conjunto de condecorações recebidas pelo ex-presidente de países a favor e contra Hitler, durante a Segunda Guerra Mundial.

Segundo a cientista, o ministro da Cultura chegou a nomear uma comissão formada pela diretora do Centro de Documentação e Pesquisa (CPDoc) da Fundação Getúlio Vargas, Lúcia Lippi, pelo chefe de Gabinete do Ministério da Cultura no Rio, Osvaldo Campos de Melo e por ele próprio para decidir a questão. No entanto, Weffort cancelou o encontro que deveria ocorrer em dezembro último, alegando ter compromissos por ocasião da visita dos presidentes do Mercosul ao país. Desde então, não teve feito mais contatos.

Para agilizar a doação, a neta de Getúlio Vargas conseguiu catalogar, com recursos do Grupo Ipiranga, todas as peças pertencentes a seu avô. O trabalho foi executado por uma museóloga, nos últimos seis meses, e custou R\$100 mil. A Ipiranga também se dispôs a financiar a instalação do acervo num museu apropriado, mas aguarda, como Celina, a decisão do Governo federal. Entre as opções cogitadas pelo Ministério da Cultura estão o Museu Histórico Nacional e o Museu da República, que funciona no Palácio do Catete, local onde Getúlio Vargas se suicidou. Celina disse ter visitado os dois espaços, os quais considera apropriados para expor os objetos históricos.

Enquanto o Governo federal não define a situação, a Prefeitura de Volta Redonda (RJ) e a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) estão reformando o Memorial Getúlio Vargas, que deve receber 20 peças do acervo. A Prefeitura de São Borjas (RS), onde nasceu Getúlio, também pleiteia a doação de 20 peças, que serão expostas num museu.

Hoje, o acervo da família Vargas está espalhado entre a fazenda do Cafundó, em Petrópolis, a Casa do Pequeno Jornaleiro e a Fundação Getúlio Vargas, ambas no Rio. Contrariando a versão da neta de Getúlio, o Ministério da Cultura informou que ofereceu à Celina um espaço no Museu Histórico Nacional para a exposição dos objetos pessoais do ex-presidente. Mas segundo o ministério, Celina recusou o convite e disse que preferia montar a exposição no Museu da República. Como não podia dar uma resposta imediata, o ministro Weffort pediu à proprietária do material que tentasse negociar com a direção do museu. Depois dessa conversa, Celina nunca mais telefonou para tratar do assunto.

– Como poderia recusar um convite que não chegou a ser feito? – indaga Celina.

O ministro disse que atenderia, a qualquer momento, a neta de Getúlio Vargas. Segundo o chefe de gabinete de Weffort, Luciano Ramos, o Museu Histórico Nacional continua à disposição para expor os objetos de Getúlio.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda, por vinte minutos.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil necessita, urgentemente, realizar cortes importantes em sua pauta de importações e estabelecer novas estratégias em matéria de comércio internacional. O objetivo deve ser o de garantir a manutenção do sucesso do Plano Real, a estabilidade duradoura da economia e a conquista de um espaço mais respeitável no contexto das transações mundiais.

Ajustar esses pontos a um patamar que atenda aos interesses imediatos do País não significa, de forma alguma, voltar aos tempos de protecionismo. Em verdade, na conjuntura internacional de hoje, na qual estamos perfeitamente integrados, o sistema econômico brasileiro, para ser competitivo com outras economias emergentes e mesmo com os países desenvolvidos, precisa a cada instante desenvolver novas formas de agregação de valor manufatureiro ao seu comércio externo e criar uma forte política de aumento constante de sua capacidade de exportação.

No que se refere à competitividade brasileira nos mercados externos, devemos dizer que os resultados ainda deixam muito a desejar. Como já dissemos anteriormente, a lógica do comércio internacional do Brasil ainda é toda baseada em uma certa improvisação. Portanto, não existe uma boa coordenação entre os atores envolvidos na questão, ou seja, eles se caracterizam por uma significativa dispersão e mesmo por uma falta de agressividade para lidar com as variáveis e com as exigências do mercado internacional. Dessa maneira, um dos pontos que mais preocupa os analistas, neste momento, é o elevado déficit em conta corrente com o exterior e a sua acumulação, que, segundo alguns economistas, poderá inviabilizar o Plano de Sustentação Econômica e levar o País a uma incontrolável recessão econômica e a uma crise cambial de grandes dimensões. Daí, entre tantas medidas importantes que precisam ser tomadas para evitar esse cenário, entendemos também que o Brasil necessitaria urgentemente diminuir, por exemplo, o peso que representa hoje os alimentos em sua pauta de importações.

Sobre este assunto, sabemos que alguns economistas consideram bastante perigoso, nos dias de hoje, a aplicação do mesmo remédio tradicional para combater os déficits crescentes da balança comercial, ou seja, reduzir drasticamente as importações

ou aumentar as exportações para compensar os gastos. Segundo esses analistas, a mundialização dos mercados sepultou por completo as velhas teorias econômicas sobre o mercado internacional. Assinalam também que os países mais dinâmicos da economia mundial, principalmente os que têm ostentado taxas elevadas de crescimento de suas economias, conseguiram provar que é o volume do comércio que importa e não os cortes que porventura se façam aqui ou ali. Dessa maneira, para eles, seria um verdadeiro retrocesso querer contornar o problema do déficit preconizando uma retração no comércio internacional. Além disso, entendem que reduzir importações equivaleria a reduzir renda e contribuir para dificultar o bem-estar dos povos.

Ora, chegamos a um ponto em que é recomendável fazermos uma pausa para analisarmos o comportamento da balança comercial brasileira referente às importações e exportações de produtos agropecuários e tirarmos algumas conclusões.

Segundo dados publicados na mídia nacional, as importações de produtos agropecuários pelo Brasil vêm crescendo a um ritmo bem mais acelerado do que as exportações, e esse comportamento pode ser observado desde o início dos anos 90. Apesar de o saldo ainda ser francamente favorável porque o volume das exportações ainda é maior, convém lembrar que as importações sofreram uma verdadeira explosão entre 1990 e 1996. Elas passaram de 2,438 bilhões de dólares em 1990, para 6,825 bilhões de dólares em 1996, o que significou um aumento percentual, em apenas seis anos, de 180%. Enquanto isso, as exportações observadas no mesmo período aumentaram apenas 80%. Portanto, as importações, apresentaram um crescimento de 100% líquido em relação às exportações entre 1990 e 1996.

No que se refere às previsões sobre a diminuição do ritmo de crescimento das importações de produtos agropecuários, tudo parece indicar que não será fácil impedir essa ascensão a curto e a médio prazos. Segundo a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, as importações de arroz cresceram significativamente no ano de 1997, atingindo um volume de 1,2 milhão de toneladas, contra 977 mil registradas em 1996.

A situação do arroz é, portanto, delicada. O Rio Grande do Sul, que é um grande Estado produtor e detentor de estoques importantes, não consegue, assim, impedir que muito arroz venha de outros mercados. Na opinião do Presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, Sr. Dejandir

Dalpasquale, as importações de arroz não se justificam.

Em relação ao trigo e ao milho, o quadro é ainda mais preocupante. Segundo o Presidente da OCB, na safra de 1988/1989, o Brasil chegou a produzir 6 milhões de toneladas de trigo, e faltou muito pouco para conquistar a auto-suficiência. Porém, gradativamente, o volume de produção foi caindo.

Acredita-se que o motivo mais importante tenha sido a necessidade de o Brasil se ajustar melhor para atender aos interesses da Argentina no âmbito do Mercosul e para poder viabilizar mais rapidamente os acordos finais que selaram o funcionamento do mercado. Em contrapartida, somos hoje totalmente dependentes das importações.

Por outro lado, a redução da área plantada com milho e sua substituição pela soja, segundo as previsões da Conab levará o Brasil a aumentar significativamente as importações desse produto neste ano. No Paraná, por exemplo, responsável por 20% da produção nacional, já está sendo esperada uma queda de 16% na produção, o que representará uma diminuição de oferta da ordem de 1 milhão de toneladas.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, como podemos observar, o quadro do comércio agropecuário brasileiro não é nada animador. Os especialistas em agricultura já admitem que, neste ano, o Brasil poderá perder cerca de 1,5 bilhão de dólares em receita com as exportações agrícolas. Eles culparam a sobrevalorização da taxa de câmbio pelo fraco desempenho das exportações – sobrevalorização que prevalecia há até bem pouco tempo –, pelo aumento das importações, enfim, pela falta de dinamismo e pela decadência que se verifica na produção agropecuária brasileira.

Dizem ainda que o setor agrícola nacional não dispunha de condições para atender ao crescimento da demanda com a estabilidade conquistada pelo Plano Real. De qualquer maneira, devemos abrir os olhos e procurar analisar melhor o comportamento de nossas importações. Sabemos que não podemos continuar gastando 215 milhões de dólares com importação de verduras; 244 milhões de dólares com produtos lácteos; 113 milhões de dólares com bacalhau; e outras despesas absurdas com comida, como ocorreu no ano passado e ocorrerá ainda neste ano.

Diante desse quadro, talvez ainda seja correto, nos dias de hoje, em oposição ao que pensam alguns economistas, preconizar um corte drástico nas importações para diminuir o desperdício e o déficit

da balança comercial. Assim, o remédio tradicional pode ser o melhor caminho para evitar desequilíbrios mais graves em futuro não muito distante. Como diz o velho ditado, "é melhor prevenir do que remediar".

Sr. Presidente, eram essas algumas considerações que eu gostaria de fazer nesta tarde sobre o comportamento das importações brasileiras, sobretudo no que tange à elevada quantidade de produtos alimentícios que o Brasil está importando. Não se justifica um quadro tão grave de déficit do comércio internacional do Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a evolução institucional das estruturas democráticas está destinando novos papéis aos Poderes da República, notadamente ao Legislativo em que a prerrogativa de investigar os fatos e os feitos da Administração Pública transforma-se progressivamente em um positivo trabalho de análise profunda e busca de soluções efetivas para os graves problemas da nacionalidade. Mais do que simples sindicâncias episódicas, vemos comissões dedicadas ao debate exaustivo de propostas, à oitiva de personalidades e ao cotejo de dados essenciais para a compreensão das dificuldades que afigem o Brasil nesta virada de século.

Poucos problemas têm o porte e as implicações dos que envolvem a Amazônia, onde se concentram as atenções cobiçosas de todas as nações superpovoadas, onde a gula espacial dos aglomerados irrespiráveis de outros continentes consegue identificar um campo propício a sua própria expansão. O perigo, todavia, vai além dos explosivos índices demográficos asiáticos, posto que está sobejamente comprovada a existência de vastíssimas jazidas minerais em todos os Estados que compõem a Região Norte, principalmente de minérios estratégicos essenciais aos avanços científicos e tecnológicos do futuro, que são o sonho de todas as grandes potências, sempre empenhadas em ficar ainda maiores e mais hegemônicas.

A grande contradição é esta: estrangeiros lançando olhos gulosos sobre nosso imenso potencial, por eles minuciosamente esquadrinhado. De nossa parte, nada além do abandono, pouco caso e desinteresse. É ponto pacífico incontestável que na Amazônia a humanidade encontrará seu manancial de produtos e de insumos para a prosperidade no próximo milênio, mas também é ponto pacífico que seus

atuais habitantes sobrevivam à custa de obstinação que não encontra paralelo em qualquer outra parte do território nacional.

Este Plenário tem ouvido com crescente freqüência os protestos dos representantes amazônicos que denunciam inconformados a falta de atenção para com os legítimos interesses dos seus coetaduanos, e tenho que admitir que esses clamores costumam encontrar repercussão e respostas, embora sem a desejável efetividade porque queixas são ouvidas e anotadas, mas raramente atendidas.

Uma das mais construtivas atitudes dos últimos anos, com respeito às causas da grande região, ocorreu em 1996, quando, no dia 19 de junho, o Senado Federal instalou a Comissão Temporária destinada a definir uma Política para o Desenvolvimento Econômico e Social da Amazônia, que ao longo de dois anos recebeu depoimentos e relatórios das mais importantes autoridades federais e estaduais; de dirigentes de organismos de fomento regional, e de entidades ligadas ao progresso social e econômico, além de deslocar-se para fora do Distrito Federal em busca de maiores subsídios. Realizamos 11 reuniões na sede e uma em Belém do Pará, às quais se fizeram presentes e atuantes as principais autoridades com jurisdição sobre os assuntos regionais, muitas delas comparecendo em mais de uma oportunidade. Foi o caso, por exemplo, do Secretário de Coordenação de Assuntos da Amazônia Legal, que tanto participou de reuniões rotineiras em Brasília como do seminário na capital paraense.

Na preocupação de nada deixar sem abordagem, dentro das gigantescas perspectivas amazônicas, a Comissão se dedicou a questões macroestratégicas, como o Projeto Sivam, e a pontos de grandes repercussão humanitária, como o Projeto Caboclo; pesquisamos e discutimos desde as urgentes exigências de emprego e qualidade de vida até propostas voltadas para o fortalecimento das instituições universitárias ali sediadas.

Foi deferido à Comissão um prazo inicial de seis meses, mas esse limite se mostrou insuficiente para o cumprimento de suas finalidades e, portanto, foi dilatado. No segundo semestre de 1998 os trabalhos chegaram ao término e o Relatório Final, formalmente aprovado em reunião regular, está recebendo os últimos retoques e reajustes por parte de seu Relator, o bravo representante do Estado do Pará, Senador Ademir Andrade.

Tão logo a redação do documento esteja encerrada, convidarei os demais membros da Comissão para, em caráter oficial, levá-lo às mãos do Pre-

sidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, de quem, por certo, receberemos apoio político, administrativo e institucional para ver implantadas as sugestões ali contidas. Os trabalhos correram da melhor forma e estão substancialmente concluídos e, depois de entregues ao nosso Presidente, seus resultados deverão ser distribuídos aos Governadores, Prefeitos, Representantes Parlamentares e Líderes Partidários de todas as Unidades que integram aquela parte da Federação.

Perdoem-me V. Ex<sup>as</sup>s se deixo de apresentar uma relação completa de autoridades e reuniões realizadas pela Comissão – mesmo porque essa lista constará do seu longo e substancioso relatório, ora em fase final de revisão, como disse, pelo nobre Relator, Senador Ademir Andrade. O que me traz hoje à tribuna é a necessidade de levantar desde logo um novo debate, em seqüência e desdobramento do que fizemos no âmbito daquele órgão técnico temporário.

A primeira conclusão – e a mais grave de todas, também – é a de que grande parte do Brasil continua voltando as costas para os amazônicas, irmãos que insistem em transformar metade de seu território numa efetiva fonte de riquezas econômicas e de engrandecimento social. Hoje, como sempre, o menosprezo e a entediada desatenção devotada aos seus problemas representam o grande obstáculo ao aproveitamento das imensas riquezas ali depositadas pelo Criador.

Esse pecado, que está sendo cometido pela nossa geração, decerto ocasionará sofrimento para nossos filhos e netos, porque os privará inexoravelmente de incentivo e de esperança para melhores dias.

É desesperador verificarmos que na Amazônia, sobre a Amazônia e para a Amazônia também vigora o princípio das "leis que pegam" e das "leis que não pegam". Não "pegou", por exemplo, o sábio mandamento inserido pelos Constituintes na Carta de 1988, em cujo art. 165, § 7º, determina-se que os orçamentos fiscal e de investimentos devem reduzir as desigualdades entre as regiões – um princípio basilar de justiça, pois não existe injustiça maior do que tratar os desiguais pela mesma forma; os mais fracos precisam de cuidados especiais; os distantes carecem de ligações sólidas e confiáveis; os esquecidos devem ser chamados ao convívio e aos frutos do progresso.

Nada disso, desgraçadamente, tem acontecido! O que se vê é, ao contrário, a drenagem de recursos para outras regiões mais ricas e a dedicação

de investimentos e atenções para áreas já sobrejamente contempladas pela União. O cutelo que abate dotações orçamentárias se torna mais aguçado e mais impiedoso nas verbas endereçadas à Amazônia. Isso redobra as consequências perversas dos programas ditos modernizadores das estruturas nacionais, que invariavelmente procuram beneficiar, em essência, apenas aquele Brasil delimitado pelo Tratado de Tordesilhas.

Quando olhamos conquistas importantes e que julgávamos definitivas, como o Fundo Constitucional do Norte e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, verificamos que até isso está sendo reduzido a cinzas pela insensibilidade devotada à região!

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o relatório oficial e definitivo da Comissão Especial da Amazônia, como disse há pouco, está em fase final de revisão pela Relatoria, mas nada impede que as principais conclusões, já cristalizadas por seus membros, sejam, desde logo, oferecidas ao sempre responsável debate federativo, por intermédio dos demais Senadores aqui reunidos.

Os problemas e os caminhos identificados pela Comissão em seus dois anos de atividades podem ser elencados resumidamente em três níveis: institucional, gerencial e emergencial. Começarei esta análise conclusiva pela grande pergunta que centraliza o terceiro grupo dos temas, o que pode e deve ser feito imediatamente, sem mais demoras, para impedir que a deterioração das condições de vida e do trabalho da Amazônia se agravem com a velocidade e a profundidade hoje constatadas?

Mesmo correndo o risco de ser maldosamente execrado como "assistencialista" e "adepto do paternalismo estatal", defendo a presença efetiva e imediata do Estado, com políticas voltadas para a valorização do homem amazônico, para o progresso social e educacional de suas famílias; um plano de pronta execução para garantir-lhes os princípios mínimos de assistência médico-sanitária, não apenas com fornecimento de remédios e vacinas, mas investindo em saneamento básico nas principais áreas urbanas e nos Municípios, que, mesmo sendo pobres e distantes, representem pólos de atendimento aos habitantes das vastas regiões vizinhas; apoio à pequena agricultura e aos extrativismo, que ainda representa a esperança de sobrevivência para grande parte da população regional; ação efetiva do Poder Público, através de agências ou postos bancários, e de repartições de fomentos compatíveis com o volume de negócios atuais e aqueles enquadrados em expectativas razoáveis; maior rigor na fiscaliza-

ção e na repressão de práticas criminosas, abrangendo desde tráfico de entorpecentes até sonegação de imposto e o contrabando, que empobrecem as receitas financeiras dos Estados e Municípios; dentro dessa preocupação, dureza contra os que, praticando a depredação dos recursos naturais, põem-se acima das leis humanas e das possibilidades de recomposição do meio ambiente; e um sistema de comunicações, viárias e eletrônicas, capaz de unificar as comunidades amazônicas e lhes propiciar contato racional e permanente com as outras regiões nacionais.

No plano gerencial, a médio prazo, devemos nos concentrar, desde logo, em algumas providências de grande profundidade, dentre as quais destaco as seguintes: modificação do perfil do Fundo Constitucional do Norte, dotando-o de condições efetivas para aplicar os recursos destinados à Região, com políticas claras e equilibradas, balanceando as carências peculiares de cada área e contemplando-as com sinceras perspectivas de progresso – e, acima de tudo, assegurar que seus recursos não serão suprimidos ao talante dos tecnocratas sulistas; reestruturação da Sudam, aproveitando melhor e incentivando os excelentes profissionais que integram seus quadros, hoje desestimulados pela falta de apoio e de exortação produtiva; ação decisiva e corajosa para eliminar os conflitos de terra, acelerando os projetos de reforma agrária e colonização racional; conclusão do Zoneamento Ecológico-Econômico da Região, para que seus empresários e pequenos produtores saibam onde poderão efetivamente trabalhar com objetividade e em benefício de suas famílias e dos demais habitantes da Região; e, coerentes com esse princípio genérico, propiciar uma exploração severamente controlada das reservas florestais, para a produção de madeira em escala industrial racional, o que poderá ser um propulsor da agroindústria e base do progresso de quase todos os seus Estados.

Finalmente, a Comissão levantou – e nesse momento destaco – os aspectos institucionais da questão amazônica, as grandes formulações constitucionais e políticas em torno de sua redenção econômica e social. Fala-se muito hoje da necessidade de um novo pacto federativo moderno e justo para a ação de diversos níveis governamentais nos problemas de todo o País. É importante que se frise: a Amazônia, mais do que qualquer outra Região, precisa desse diálogo em bases diferenciadas, pois suas condições são únicas e, portanto, não podem ser enfocadas no padrão das demais encontradas

no Brasil sulista – rico e ainda com perspectivas otimistas. Para tanto, impõe-se a efetiva participação dos Estados e dos organismos regionais na elaboração dos planos que lhes digam respeito.

Faço questão de enaltecer o corajoso pronunciamento feito pela Governadora do Estado do Maranhão, Roseana Sarney, na recente reunião com seus Colegas de outras Unidades, quando defendeu uma atenção mais sincera da União à vivência e ao conhecimento dos governantes estaduais no tocante aos problemas de suas respectivas comunidades.

No âmbito do Senado Federal, daremos um passo importante para a redenção da grande Região e para inseri-la no projeto de construção de uma poderosa Nação se tornarmos permanente a Comissão da Amazônia, transformando esse órgão de natureza temporária em veículo perene e eficaz, voltado para a promoção de debates e decisões sobre os temas que dizem respeito à completa integração nacional.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero concluir evocando um lema dos anos 60, que permanece válido e digno de atenção por parte de todos os brasileiros. E é com a experiência de quase quatro décadas de vida pública devotada à causa da Amazônia; é com o respaldo de todos os depoimentos e relatórios exaustivamente acompanhados nos últimos anos; é, como sempre, sem passionismos estéreis, sem provincialismos desagregadores; é com a consciência de que o Brasil não pode abandonar suas formidáveis reservas minerais nem esquecer o potencial agroindustrial de metade do seu território; é com a consciência de que os temores quanto à cobiça internacional não se resumem a mera paranóia absurda; é, enfim, na condição de Presidente da Comissão Especial da Amazônia, cujo encerramento hoje estamos processando, que afirmo:

#### AMAZÔNIA – INTEGRAR PARA NÃO ENTREGAR!

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concede a palavra ao eminente Senador Artur da Távola por vinte minutos.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadoras, Srs. Senadores, trago algumas considerações sobre este final de semana, sobre as nossas expectativas, sobre, enfim, o que estamos a viver nesse calidoscópio de acontecimentos que é o mundo globalizado.

Interessante um aspecto: exatamente os mesmos setores que sempre pediram a abertura do

câmbio, muitos deles, agora, tenho observado nos jornais, correm para dizer "mas, abriram o câmbio? liberaram o câmbio? e a inflação? o que vem por aí?" Trata-se das mesmas vozes com o argumento contrário àquela posição que sempre defenderam. Esse é um dos aspectos da superficialidade, da ligeireza com que se tratam esses problemas.

Por esses dias, tive uma grata surpresa: a cobertura dada à matéria pela **Globo News**. Sou muito crítico das formas de notícia, na contemporaneidade, como espetáculo e que me têm trazido à tribuna. Há a idéia de que a notícia é um espetáculo e que tem que seguir suas regras e não as da informação. Essa é uma atividade que cria uma realidade virtual com base na factual. Não é pura ficção, mas a realidade virtual com base na factual funciona como uma espécie de ênfase do real, aquilo que a literatura, não eu, chama de hiper-real. O noticiário contemporâneo se comporta, na maioria dos casos, com elementos da hiper-realidade, ou seja, como algo mais verdadeiro que o real.

O nosso noticiário tem sido assim e o é assim por uma razão de natureza econômica. Ele tem a ver com a competição entre os canais, que, por sua vez, significa recursos de publicidade, audiência, etc, numa vertiginosidade incontrolável.

Eu observei, e faço questão de ressaltar com a mesma franqueza com que critico, que o noticiário da **Globo News** nos deu um verdadeiro exemplo de como se fazer jornalismo num momento difícil para o País, com plena liberdade, com grande franqueza e com amplitude, porque, em primeiro lugar, não desandou a opinar, preferiu análises, convidou pessoas de todos os setores, de todas as correntes políticas, e ainda contou com os comentários extremamente judiciosos do comentarista econômico da **Globo News**, Gilberto Dimenstein, de grande qualidade, de grande capacidade de olhar a amplitude e a plenitude da crise. Isso é importante, porque levou, num momento difícil do País, pelo menos para o segmento que pode sintonizar a televisão por cabo, a condições de reflexão sobre esse fenômeno tão complexo da Economia. Isso nos leva, também, a considerações sobre como encarar a plenitude dos tópicos e dos pontos que o procedimento econômico gera.

Em primeiro lugar, há que ter uma certeza: a Economia não é uma ciência simétrica, e nunca o será, para país algum do mundo. Por quê? Porque ela funciona como um grande corpo, de certa forma, parecido com a fisiologia humana, ou, melhor do que a fisiologia, com metabolismo individual.

No metabolismo individual, alguns elementos são complementares, e outros se chocam. Por exemplo, uma pessoa pode ter altos índices de colesterol, baixos índices do colesterol chamado saudável, o HDL, pode ter um alto índice de glicose, pode ter a pressão baixa; a outra pode ter um alto índice de triglicerídeos, um baixo índice de colesterol, uma glicose alta. Esses componentes do metabolismo humano nunca estão em plenitude dentro do nosso organismo, salvo naquelas saúdes especiais que Nélson Rodrigues já alcunhou, há tempos, com a expressão "saúde de vaca premiada".

Fora daí, os nossos elementos internos, por razões psicológicas, depressivas, eufóricas etc, estão em permanente alteração, e nem sempre todos eles, principalmente a partir de uma certa idade, articulam-se de maneira organizada.

Muita vez, uma pessoa é obrigada a fazer um regime de emagrecimento, mas é um regime de emagrecimento que não pode ter certos alimentos como frutas, por exemplo, porque tem a taxa de glicose alta. E, por sua vez, outros têm que fazer um regime de emagrecimento, cortando gorduras e alguns tipos de gorduras. Outros podem, porém, comer a gordura, porque seus tipos de colesterol negativo não são elevados e já não têm a mesma facilidade com os triglicerídeos, assim não podem comer as massas, as tão saborosas massas.

Raros são, portanto, no metabolismo humano, os elementos de plenitude de organização interna desses elementos. A Economia é algo extremamente parecido. A gente observa que, na atual conjuntura, se de um lado foi liberado o câmbio, e a liberação do câmbio trouxe uma espécie de alívio, evidentemente – e são perguntas que o tempo responderá –, passa a haver suspeitas em relação à possibilidade de recrudescimento da inflação.

Na medida em que as importações ficarão dificultadas, os exportadores batem palmas; os exportadores batendo palmas, isso significaria a possibilidade de mais emprego, diminui a expectativa recessiva. Por outro lado, esse fato gera graves problemas imediatos com um país hoje a nós associado, a Argentina, que, como exporta mais de 60% do que produz para o Brasil, evidentemente com a dificuldade de importação por aqui, terá a possibilidade da sua crise interna.

Por sua vez não se sabe em que medida vai se aquecer o ritmo inflacionário, se vai ou não existir em pequena medida. Se de um lado temos a nossa crise na balança comercial, temos por outro lado um crescimento espantoso graças à política anterior no

valor do salário mínimo, comprovadamente, e tivemos também um crescimento espantoso no capital que aqui veio para investimento – não me refiro aos capitais que vieram para a Bolsa –, que é um dos índices mais formidáveis da Economia brasileira.

Vemos portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o quanto é difícil, o quanto é imponderável a plena lucidez iluminar o conjunto da economia e o quanto fatores adventícios, alguns imponderáveis, como no caso da agricultura, a safra, são evidentemente também parte do problema. Por falar em agricultura, a mesma agricultura brasileira, que tem aqui merecido críticas acerbas e justas inclusive de luminares da matéria de meu partido, com muita razão, entre os quais os Senadores Osmar Dias e Lúdio Coelho, de certa forma tende a uma possibilidade de recuperação relativa com as atuais medidas.

Temos diante de nós um quadro de expectativas, um quadro de possibilidades que não podem ser resolvidas com as atitudes clássicas da política, com um maniqueísmo tradicional da política, a luta do bem contra o mal – para a oposição o governo é o mal, para o governo a oposição é o mal –, devem ser resolvidas com um aprofundamento das medidas comuns a todos os brasileiros.

Sexta-feira, falava eu desta tribuna algo que mereceu importantes apartes de ilustres oposicionistas aqui presentes. Não vou voltar ao assunto, apenas citá-lo. Conclamava a Oposição a ficar à altura da crise. Para uma grande crise só uma grande oposição. A mim me pareceu que a Oposição não se colocava à altura da crise porque estava, na maioria de seus membros, preocupada em acentuar falhas do Governo ou em atacá-lo. Hoje dez governadores estão reunidos. Eles pertencem a este setor da Oposição que está mais desejoso da pequena vitória do que efetivamente de um grande entendimento.

Mas tenho esperança que o bom senso de muitos deles, a experiência, os leve a uma posição de equilíbrio, de cuidado com o momento e de compreensão. Também por parte do Governo ela tem que existir.

A verdade é que a falência do poder público no Brasil, que há dez anos se acumula e por primeira vez está a ser enfrentada, somada à irresponsabilidade de alguns governadores, que nada mais fazem do que aumentar a dívida interna nos seus Estados, gerou para os atuais Governadores, é verdade, crises muito sérias, dificuldades reais de pagamento. Eles não estão reclamando apenas por fazer oposição; eles reclamam porque receberam Estados fali-

dos. Os Governadores anteriores a eles também receberam Estados falidos. E é a política brasileira.

Neste momento, recordo-me sempre aqui do Senador Vilson Kleinübing, uma vez mais, que, com aquela sua predominância ética, notável, alertou esta Casa, à saciedade, em relação ao agravamento das crises estaduais e a uma certa soltura com que, reconhecendo o drama de cada Estado, os próprios Senadores do Estado são os primeiros a defender empréstimos, rolagem de dívida e tudo o mais.

Estamos, portanto, num quadro quase caótico de acontecimentos sucessivos. E, se somos modestos e não somos pretensiosos, olhamos o mundo, olhamos a realidade, olhamos a globalização com a certeza de que a capacidade humana de intervir e de interferir nos processos, em primeiro lugar, é sempre precária, porque ela pode estar carregada do erro; em segundo lugar, um fenômeno da contemporaneidade que me parece desafiador, maravilhoso e assustador que é o seguinte: na era da globalização, a velocidade da transformação científico-tecnológica é muito maior do que a capacidade da consciência humana de abarcar a velocidade do processo. Então, temos um processo que dispara em progressão geométrica e temos uma apropriação pela consciência em progressão aritmética. É muito difícil, mesmo para as consciências mais esclarecidas, mesmo para as culturas mais completas no campo da Administração Pública, envolvendo economia, antropologia, sociologia, direito, política, administração, mesmo para essas é muito difícil iluminar a plenitude de um real com tal complexidade. Porque temos as nossas limitações de formação, somos, em geral, seres inevitavelmente aquém, ou seja, somos formados com idéias e valores inevitavelmente aquém de uma transformação na sociedade que se dá em progressão geométrica e uma complexidade dos problemas na sociedade de organização que a nossa luz de consciência, por maior que seja, iluminará apenas parcialmente os setores da realidade.

Há por aí também um outro elemento de dificílima compreensão por nós. E não devemos ter a pretensão de falar sobre ele assim de um modo peremptório e definitivo que é o dessa inexistência no mundo contemporâneo, por parte dos Governos nacionais, da possibilidade de interferir em processos que são supranacionais e supragovernamentais. Essa é outra questão da contemporaneidade de difícil resolução. Não são mais os representantes dos países, por mais ricos e ilustres que sejam, pessoas com poder suficiente para, exclusivamente com

a ação do Estado, modificar processos que estão no cerne da economia. A rigor, que governante de que País, do mais poderoso ao menos poderoso, pode intervir, como antigamente se intervinha, nos processos? Os processos, antigamente, eram 90% nacionais e 10% internacionais.

As grandes linhas históricas internacionais eram geradoras de guerra, até porque os governantes não tinham consciência dos processos enquanto eles se davam, e viam na guerra a solução, uma vez que os processos já estavam num estado tão agudo que outra solução não havia, senão a guerra. Na contemporaneidade isso não acontece. O governante tem controle sobre uma faixa dentro do seu País, mas não tem o controle sobre a totalidade dos processos que se dão no seio da sociedade – pela pluralidade, pela quantidade, pela variedade, pela riqueza, pelo desenvolvimento tecnológico, pela complexificação econômica, pelo desenvolvimento científico. Não têm os governantes, internamente, esse controle, e, ao lado disso, cresce um processo internacional, supranacional – se quisermos apátrida – com características absolutamente novas e que são determinantes das economias internas.

Por tudo isso, Sr. Presidente, quero apenas dizer que, ainda parecendo estranho, estou otimista. Não me refiro ao problema brasileiro especificamente, mas esse tem a ver com meu otimismo. Pela primeira vez na história do Brasil não somente governantes, economistas, pessoas especializadas, hoje, a sociedade brasileira como um todo está a cada dia mais consciente da complexidade desse processo. Creio que nunca, como hoje, em primeiro lugar, se enfrentou de modo tão claro, tão direto e transparente, a falência do poder público no Brasil, a velha crise do Estado brasileiro. Estamos mergulhados na crise do Estado brasileiro desde a Constituição de 1988, em que tentamos definir um modelo de Estado para o País. Conseguimos êxito na organização de um Estado democrático, mas não conseguimos êxito na organização de um Estado social justo e economicamente necessário. Estamos a rever tudo isso. O País, hoje, se defronta com um debate econômico que é comum a qualquer pessoa. Há cinco anos passados tal não acontecia. E mais, o País se defronta com a questão internacional. O Brasil vive um momento de ampliação de sua consciência em relação a esse problema. A meu ver, em primeiro lugar, porque se está a enfrentar o déficit público. Para enfrentá-lo serão necessárias muitas derrotas, derrotas políticas, inclusive as do meu Partido, que está no Governo; será necessária muita impopularidade,

será necessário o risco da injustiça, será necessário o erro, para que enfrentado esse problema como ele é, com energia – e aceito a crítica de que poderia ter sido enfrentado antes –, o País possa, adiante, se tiver lucidez, se for competente, aí sim, começar uma Nação com outra concepção de Estado; não do Estado mínimo, do Estado irrelevante ou do país em que se entrega tudo ao mercado, mas de um Estado que seja o mediador das relações sociais e o incremento do progresso; jamais ao contrário, o Estado factor ou fautor, o Estado que faz, jamais o Estado que se substitui às energias da sociedade.

É o dimensionamento desse Estado o que poderá surgir de modo claro na nossa capacidade de enfrentar a crise, e na nossa capacidade de enfrentar a crise, pela primeira vez, acredito eu, na história brasileira, levando a classe política a um grau de conhecimento maior do problema e, ainda assim, como disse ao início da minha fala, sempre sabendo com muita humildade que por maior que seja esse grau de conhecimento são de tal monta as complexidades da contemporaneidade que teremos sempre de estar alertas.

A globalização não é necessariamente um bem. A globalização é um caminho histórico que, ao fim da Guerra Fria, a humanidade segue. E para tal precisa de extrema lucidez, de muita competência e de inteligência, acima de tudo. Não é questão de querer ou não querer a globalização. Ela aí está. É questão de sabê-la, é questão de conhecê-la, porque só quem conhece, só quem sabe pode ousar. A globalização é, portanto, um fenômeno que desafia nós todos. E o que me traz o otimismo, a alegria, a compreensão é que, tenha os erros que tiver, o Presidente da República me parece ser, a cada dia mais, uma pessoa com essa consciência, com essa clareza de visão e que está a ter a coragem de buscar esse rumo para o País.

Tenho a certeza de que, se o País responder a isso com seriedade, trabalho e compreensão, chegaremos adiante à altura de enfrentarmos a globalização. E sei também que, se não nos tornarmos competentes, evidentemente, ela nos engolirá.

A globalização me faz lembrar sempre os enigmas da mitologia grega; se quiserem, corporificados nas pirâmides do Egito. Com o enigma dá-se o seguinte: enfrentar o enigma não o resolve; porém, não o enfrentar significa ser devorado por ele. "Decifre-me ou devoro-te." A posição nossa diante da globalização é essa. Conhecê-la, enfrentá-la, estudá-la, admiti-la exigem inteligência, profundidade, ação. Não enfrentá-la significa permanecer um país à margem

do progresso, um país periférico definitivamente: aquela vocação da tristeza e do atraso que tanto infelicitou gerações anteriores.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) –** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) –** Cedo com prazer a V. Ex<sup>a</sup> o aparte e, em seguida, conlucio, Sr. Presidente.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) –** Senador Artur da Távola, tive o cuidado de ouvi-lo para não perturbar o fio condutor filosófico do seu discurso. Creio mesmo que a premissa adotada teve a conclusão acertada. V. Ex<sup>a</sup> partiu do HDL, do LDL, da glicose, e se eu não soubesse que V. Ex<sup>a</sup> é um homem de letras já diria que é um homem da Medicina.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) –** São razões biográficas, Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) –** V. Ex<sup>a</sup> mesmo confirma que se tratam de razões biográficas. Essa desejada mobilização político-social de um povo, que V. Ex<sup>a</sup> aponta, nem sempre pode surgir do seu patriotismo – daquele que queremos incutir – ou mesmo da ambição dos desejos se não for criado um ideário, e, a partir daí, crendo o povo nesse ideário, chegar à conclusão que V. Ex<sup>a</sup> aponta. Em determinada hora, V. Ex<sup>a</sup> reconhece que, dentro do seu Partido, tardou determinada medida. E é verdade! Nenhuma liderança se afirma pela omissão. Se ela não decide na ardência do acontecimento, enquanto a superfície da dificuldade tem um certo limite, vai criar uma dificuldade maior de decisão tão logo esta superfície se amplie. O que quero dizer com isso? Fazendo um recheio impróprio que só lhe tira o brilho do discurso, mas pelo menos faz com que eu fique com minha consciência tranquila: em verdade, desapareceram as dicotomias ideológicas. De um lado o chamado capitalismo norte-americano, de outro o imperialismo soviético cederam lugar às invasões econômico-financeiras. Hoje o país mais forte economicamente, financeiramente quer fazer a invasão naquele menor. Daí a globalização que V. Ex<sup>a</sup> tão bem assinalou. Se na sexta-feira não tive o prazer de ouvi-lo, hoje me enriqueço em poder estar presente a esta sessão, deplorando que aqui não se encontre um auditório pleno. Mas, como V. Ex<sup>a</sup> disse que nem sempre é possível ter a saúde de ferro – a saúde de que falava Nelson Rodrigues –, nem sempre todos podem ter a alegria de estar aqui presente para ouvi-lo. Senador Artur da Távola, a abordagem do seu discurso é difícil porque V. Ex<sup>a</sup> é um vocacionado da esperança. V. Ex<sup>a</sup> não a arquiva, sequer a transforma em uma frágil aspiração em trânsito para

o desencanto. V. Ex<sup>a</sup> continua confiante de vai dar certo, o que vai acontecer, conforme eu lhe dizia, se em verdade tivermos em mente o ideário que for criado a partir de agora de que não há responsáveis, já que todos nós o somos, uns por ação, outros por omissão. Eu só o interrompi para cumprimentar-lhe o discurso.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) –** Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. V. Ex<sup>a</sup> me honra com suas palavras e, sobretudo, com sua gentileza, sempre lastreada na sinceridade do sentimento.

Conlucio, Sr. Presidente, com a reflexão não muito gloriosa e na qual sou muito solitário: acredito que o mundo avança mediante atrasos e evoluções e, às vezes, atrasa-se por meio de evoluções e atrasos. Se não compreendermos esse mecanismo intrínseco da sociedade, esta continuará a nos engolir e a nos derrotar a cada momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, pela atenção.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** Concedo a palavra ao eminente Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.  
Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item único:

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1998**, tendo como primeiro signatário o Senador Elcio Alvares, que prorroga, alterando a alíquota, a cobrança da contribuição a que se refere o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (CPMF)

– tendo Parecer sob nº 639, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator Senador Romieu Tuma, favorável com votos contrários dos Senadores Josaphat Marinho, Antonio Carlos Valadares e José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, transcorre hoje o terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da matéria. Esclarece ainda que poderão ser oferecidas emendas que não envolvam mérito.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão, em segundo turno.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã para votação em segundo turno.

*O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Artur da Távola.*

**O SR. PRESIDENTE** (Artur da Távola) – Tem a palavra o Sr. Senador Geraldo Melo pelo tempo de 20 minutos.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso deixar de consignar a alegria que tenho de ocupar esta tribuna sob a Presidência de uma das mais queridas e eminentes figuras dentre os nossos colegas, que é o nosso Senador Artur da Távola, especialmente, de certa forma, Senador, com um pouco de atrevimento intelectual, por pretender repercutir a análise que V. Exª acaba de fazer do momento econômico que estamos vivendo.

Ninguém se assuste, porque não pretendo nem mesmo fazer o esforço que seria necessário para incorporar às minhas palavras o brilho que está presente com tanta naturalidade e tanta simpatia em qualquer pronunciamento do Senador Artur da Távola.

É necessário abordar – praticamente sobre o mesmo tema – alguns aspectos que poderão contribuir para ampliar os termos da discussão que se trava em torno dessa questão.

O mundo econômico, Senador Artur da Távola, tornou-se tão complexo, que às vezes perdemos a noção de qual é, afinal, o objetivo de toda essa parafernalia. Para que, afinal, toda essa complexidade? De que se trata mesmo? Porquanto a complexidade é tamanha, que, às vezes, confundimos conceitos, hierarquias conceituais, tão confusa é a forma como muitas vezes se discute a questão.

Era necessário, porém, trazermos o problema para a sua expressão mais simples: todo esforço de qualquer sistema econômico deve voltar-se, em todo o mundo, independentemente do sistema, da época, do momento em que ele exista, para atender às necessidades elementares da pessoa humana. Essas necessidades hoje não são as mesmas de há 100 ou 200 anos, mas as pessoas sempre acordaram de manhã precisando de ter o que comer, precisando de agasalhos para o seu corpo, precisando prover a si próprios de uma série de instrumentos – que depois passaram a ser chamados de mercadorias – e

de uma série de apoios – que passaram a ser chamados de serviços.

E se precisamos que haja escova de dente e pasta no nosso banheiro pela manhã, temos que saber que é necessário que alguém os produza. E alguém só fará pasta de dente se lhe for conveniente fazê-lo.

Até há bem pouco tempo, a gestão do conjunto complexo de esforços humanos que conduzem, afinal, a produzir coisas, colocando-as à disposição das pessoas, fazia-se por caminhos diferentes.

Essencialmente, são caminhos que se separaram em função de duas teses, de certa maneira antagonicas. Uma, em que acreditavam que atender às necessidades humanas era algo que se poderia fazer por meio dos chamados mecanismos de planificação central, que prevaleceram nas sociedades ditas socialistas – como uma homenagem ao Senador Antonio Carlos Valadares, quero dizer que não há por que desistir dos seus sonhos porque o socialismo de fato nunca existiu –, porque, de um lado, nessas sociedades, entendia-se que era perfeitamente possível determinar quais são as necessidades, quantificá-las, listá-las e, de outro lado, gerenciar, com a onipresença do Estado, o processo de decisão, os esforços e as medidas de organização e de operação que levariam ao atendimento dessas necessidades.

No mundo socialista, chegou a existir um instrumento que era fascinante para quem estava começando a descobrir os caminhos do planejamento econômico. Era um instrumento chamado de matriz de insumo/produto, que definia, para cada produto, o tipo e a quantidade de insumos necessários. Por aí chegava-se a determinar as quantidades de cada coisa que se precisava produzir.

Imaginava-se que essa matriz de insumo/produto – que chegou a ser chamada de matriz de Leontieff – um economista russo, autor dessa estruturação engenhosa e ineficaz – poderia ser a ferramenta que, colocada sobre a mesa dos planejadores, diria que, neste ano, por exemplo, seria preciso produzir tantos caminhões, tantos pneus, tantos parafusos, tantos metros quadrados de vidro plano ou de vidro moldado.

Enfim, essa era a idéia do Estado organizado e onipresente, que se opunha a uma idéia antiga de que os impulsos da vontade do consumidor é que iriam afinar ou determinar o que aqui se ia fazer ou não. Havia, num sistema de livre comércio, num sistema gerenciado pelo mercado, a possibilidade de que cada um fosse lá e comparecesse com seu di-

nheiro, que era uma maneira de expressar o seu voto na necessidade da produção de uma determinada mercadoria. De voto em voto, o mercado avaliava o que fazer e o que não fazer.

Não tenho eu a pretensão de dizer que um sistema ou outro era o melhor para a humanidade. Cabe-nos apenas reconhecer que a experiência que se fez, à custa de imensos sacrifícios, sangue, tensões, confrontações, guerras, ameaças de holocausto nuclear, a experiência que a humanidade fez, em torno de um desses caminhos, terminou por fracassar e ser abandonada praticamente por todos os países, talvez com exceção da China e de Cuba.

O mundo caminhou então na direção da economia de mercado. Se isso foi bom, não é o caso de se discutir; se isso foi certo, não pretendo discutir. É apenas uma constatação; uma fotografia do nosso tempo. O mundo fez essa opção, e, dentro dela, estabeleceu-se um tipo de relação tão profunda entre os diversos sistemas econômicos, e a tecnologia criou mecanismos de aproximação tão eficazes entre as pessoas e os sistemas que, pouco a pouco, instalou-se, entrando na casa de todos nós, o que hoje chamamos o processo de globalização. Esse processo tem, entre outras, a característica de ser desconhecido para os povos, para as comunidades, para as sociedades emergentes e para as sociedades affluentes. Pouco importa saber se estamos falam com economistas alemães ou com modestos economistas brasileiros; todos vamos aprender com uma realidade que, como não existia, trará as lições com a marcha da sua própria construção.

Entretanto, há algumas coisas que já sabemos. Numa economia de mercado, com o Estado diminuindo de tamanho a cada dia, a maneira de se praticar uma política econômica nada mais é do que a seleção e a implementação de um conjunto de estímulos e desestímulos. Se quem vai produzir, impedir ou editar normas proibitivas ou normas que obriguem a se fazer alguma coisa não é o governo, este, como gestor de uma política econômica, terá de criar estímulos e desestímulos.

Em função disso, Presidente Artur da Távola, estou aqui para partilhar o otimismo de V. Ex<sup>a</sup>. O que ocorreu na semana passada foi a força da realidade sobre uma retórica de programa de política econômica que, por mais elegante que fosse, estava sendo ultrapassada pelas circunstâncias que iam sendo construídas. Isso não significa, absolutamente, dizer que o que se fez antes estava errado. A intervenção – direta, indireta, mais ou menos profunda ou leve – num sistema econômico define-se, torna

formas, em função daquilo que pareceu uma realidade para os criadores da política econômica. Eles pensavam que as características do ambiente econômico eram tais que justificavam a produção de determinado tipo de intervenção. Esta não seria para mudar a economia com um braço forte que quebrasse alguma coisa, mas seria simplesmente a sinalização dos estímulos e desestímulos que se desejava introduzir no sistema. Reconheceu-se que era necessário interferir num determinado momento com algumas políticas cujo objetivo era precisamente modificar o ambiente em que elas estavam sendo concebidas. Faz-se a análise da realidade e conclui-se pela necessidade da adoção de uma política econômica, mas esta nunca será voltada para eternizar a realidade que acaba de ser vista, entendida, diagnosticada; pelo contrário, se se encontra uma atmosfera inflacionária, a intervenção da política econômica será voltada para mudar essa atmosfera, inibindo o processo inflacionário; se se encontra uma situação de recessão, e convém ao país sair da recessão, a política visará a impedir o aprofundamento da recessão e concederá estímulos para que se saia da recessão.

O que eu estou querendo dizer com isso? É que a política econômica que se realizou até agora tinha de ter o objetivo de mudar as características do cenário que ensejaram a sua criação. Ora, se o que se pretendia era mudar o ambiente, e se o ambiente se alterou, a própria política econômica que desencadeou essa mudança precisa ser atualizada, para incorporar características novas, compatíveis com a realidade que acaba de ser criada.

O que estou querendo dizer com isso é que, quando se opta por modificar as características da política econômica que está sendo seguida, não se está dizendo que estivesse errada se conseguiu modificar o ambiente ao qual se destinou. Pode estar errada ou pode estar certa, mas, se necessariamente o ambiente se alterou, há necessidade de se definir uma nova política.

Nunca fiz segredo do meu ponto de vista, e esta tribuna foi o lugar que escolhi para expressá-lo: sempre julguei que estava criado um ambiente econômico em que a intervenção direta do Estado como agente produtivo deveria diminuir a cada dia e ser substituída por esses mecanismos de estímulo e desestímulo. Sempre entendi que tínhamos introduzido na política cambial do país um elemento de rigidez que não podia durar indefinidamente, pois estávamos perdendo a capacidade de proporcionar os estímulos que precisávamos oferecer às unidades pro-

dutoras voltadas para a exportação, como também estávamos perdendo a capacidade de oferecer os desestímulos à importação de supérfluos ou de bens desnecessários.

Por outro lado, quando nos transformamos nos destinatários de um grande fluxo de investimento internacional, tornamo-nos gradualmente escravos de uma política de juros que era a única maneira de compensar uma eventual sobrevalorização da nossa moeda. Como funciona isto na prática? Funciona de uma forma aparentemente complexa, mas que na realidade é simples. Se alguém tem recursos no exterior e se dispõe a trazê-los para o Brasil, a expectativa é de que, se aplicar um US\$1 milhão, receberá R\$1,5 milhão – com o dólar a R\$1,50. Mas recebe apenas R\$1,2 milhão. Nessa situação, há duas hipóteses: ou a sociedade compensa o investidor que está recebendo menos reais do que receberia, se a taxa de câmbio fosse verdadeira, ou ele não investe no Brasil. E, para que venha, ele será compensado por outra forma de remuneração que exista. E a forma de remuneração que havíamos encontrado era pagar-lhe uma alta taxa de juros, de tal maneira que ele se sentisse compensado pelo que recebia pela porta dos juros em relação ao que havia deixado de receber pela porta do câmbio..

Quando o País decidiu optar pelo caminho da liberalização do câmbio, correu um grande risco – sabemos disso. Se a sobrevalorização do real fosse numa escala que justificasse a pretensão do mercado de colocar o real num patamar sem nenhuma relação com os valores anteriores, isto é, se tivéssemos saído, por exemplo, de uma taxa de câmbio de R\$1,20 para R\$3 por dólar, estaríamos diante de uma calamidade. Mas essa calamidade teria nascido antes e consistiria em manter a brutal diferença entre a taxa de câmbio que se praticava e a que deveria estar sendo praticada.

Como nunca houve irresponsáveis na gestão da economia brasileira neste Governo, semelhante insensatez jamais seria cometida. Hoje, estou convicto de que o País poderia ter levado adiante à sua postura anterior, se lhe conviesse. A posição de alguns Governadores, que preferiram o espetáculo e as grandes manchetes, colocando-se no vértice do processo político, estabeleceu a ruptura das tensões que já estavam criadas.

Com isso, o País foi exposto a um risco que somente agora começa a ser entendido. Mas, felizmente, agiu-se com tal senso de oportunidade e com tamanha competência que, se não errarmos muito esta semana, talvez consigamos ser a "bola da vez"

na crise internacional que já infernizou as economias em todos os continentes. Talvez sejamos a "bola da vez" sem a necessidade de pular do abismo.

Provavelmente, estamos encontrando o caminho que será complementado por uma série de providências que precisam ser tomadas nesta semana e que devem ser tão competentes quanto aquelas da semana passada. Precisamos dessas medidas para completar a tarefa de ultrapassar essa crise e de analisá-la. Por isso, divido com V. Ex<sup>a</sup> o seu otimismo.

Sobre uma preocupação que o Senador Artur da Távola expressou, vale a pena fazer uma observação. Não me sinto autorizado tecnicamente a fazer tantas afirmações, mas, de qualquer maneira, a grande pergunta hoje é: "a inflação vai voltar?"

A taxa de câmbio subiu. Com isso, encareceram-se alguns produtos importados ou com componentes de matérias-primas importadas. Isso significa que a inflação vai voltar? Estou convicto de que não estamos correndo esse risco.

A economia, como disse muito bem o Senador Artur da Távola, é um organismo complicado e caprichoso. Estamos com um drama, com um problema enorme no País que, na verdade, será o grande parêdo para impedir que a inflação dispare. Não há por que disparar. A elevação na taxa de câmbio afeta produtos importados que simplesmente podemos não importar se encarecerem demais, sem a necessidade de proibir importação nenhuma. Não podemos perder de vista que, se o custo das matérias-primas sofre um aumento de 20%, não se justifica uma elevação de 20% dentro do custo final do produto.

Entretanto, o atual drama do desemprego, da recessão, da crise leva-me a indagar, se houvesse agora uma alta geral de preços, quem compraria os produtos pelos novos preços se não se está conseguindo vender pelos preços velhos? Se o mercado já estava retraído, inibido, como esperar que os administradores empresariais do País elevem os preços se não conseguem vender o quanto gostariam pelos valores atuais?

Portanto, a coincidência dessa crise com o cenário recessivo dentro do qual se estabeleceu significa que um novo momento vai-se instalar sem a preocupação de que ressuscite o cenário inflacionário.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Geraldo Melo, concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muita honra.**

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS)** – Senador Geraldo Melo, a Casa está de parabéns por ter a sessão de hoje sido iniciada com o discurso proferido pelo Senador Artur da Távola, que se encontra agora na Presidência da Mesa. Com sua cultura invejável, com o seu senso crítico, abordou a crise econômica com serenidade, tendo a contribuição da mídia. V. Ex<sup>a</sup> agora, Senador Geraldo Melo, homem altamente experiente, estudioso do assunto, faz uma análise serena da crise que se instala no País. Também comungo com a sua opinião. Também considero que esse momento será vencido, até porque, com a flexibilização ou a liberação do câmbio, vencer a crise passou a depender de nós. Esse receio da inflação não será combatido somente pelas circunstâncias que V. Ex<sup>a</sup> aponta, pelo fato de, com um povo sem poder aquisitivo, não haver interesse em alta de preços. A inflação deve ser combatida pela mobilização nacional, por um processo de conscientização. Por sinal, o real contribuiu para isso. Hoje, a sociedade brasileira está mais madura. Aquela cultura inflacionária praticamente deixou de existir. O povo brasileiro passou a acreditar mais na sua capacidade, passou a valorizar mais seu trabalho, sua moeda. Essa conscientização, com toda certeza, vai ajudar-nos. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo excelente pronunciamento. Torço ardente para que as medidas complementares que ainda se façam necessárias sejam implementadas com competência. Do jeito que estava, Senador Geraldo Melo, não podia continuar. Estávamos à beira da estagnação. Com a reversão das taxas de juros que acreditam-se possa ocorrer, o Brasil poderá retomar o caminho do crescimento e, portanto, eliminar o grande receio do fantasma do desemprego no nosso País. Cumprimento também o Senador Artur da Távola pelo seu discurso. V. Ex<sup>a</sup> aponta o caminho, e o Senado, abordando o assunto, esclarece que a sociedade brasileira pode ficar tranquila. Devemos seguir nosso caminho, porque o momento depende mais de nós que dos outros. A globalização é irreversível, mas muito cruel. É preciso que adotemos medidas que protejam a economia e os interesses nacionais. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN)** – V. Ex<sup>a</sup> enriqueceu meu pronunciamento e até me dispensou de fazer alguns comentários, o que me remete à conclusão do discurso que estou proferindo. Eu quis dizer o quanto estou otimista. O meu receio era o de como seria o dia de hoje.

A explosão das Bolsas, por exemplo, na sexta-feira, poderia expressar um fenômeno localizado, de

ajuste instantâneo de certas posições, como também uma euforia que a reflexão do final de semana colocaria no lugar. Recebi a informação, às 14h05min, de que a Bolsa de São Paulo continua operando em alta de 7,38%, e a do Rio de Janeiro, de 6,87%, o que significa que se pode entender que existe uma reação de mercado consciente, e não uma explosão de euforia a ser ultrapassada.

Resta, como disse há pouco, fazer o restante da tarefa. Para isso, há algo que depende de nós, Senadores e Deputados, já que é inegável que a política cambial que havia antes era uma ferramenta que estava estrangulando a jugular do sistema produtivo. Essa ameaça foi eliminada, mas não existe a mágica de, com uma única medida, resolvemos todos os problemas.

Se a reação que as medidas produzirem não for acompanhada, por exemplo, de um esforço consciente para enfrentar e resolver a questão do déficit fiscal do País, então, Senador Ramez Tebet, podemos ter perdido a oportunidade e jogado por terra tudo o que foi feito nos últimos dias.

**O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO)** – Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN)** – Pois não, Senador Ernandes Amorim.

**O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO)** – Ouço daqui o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Evidentemente, trata-se de um discurso que poucos entendem, até pela forma como é feito, sobre um conhecimento da área econômica.

**O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN)** – É minha pobreza, minha incapacidade de comunicação, Senador.

**O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO)** – Despertou-me a curiosidade o fato de V. Ex<sup>a</sup> afirmar que está faltando algo para esta Casa completar o sucesso que cita.

**O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN)** – Se V. Ex<sup>a</sup> me der oportunidade, direi o que é.

**O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO)** – Justamente. Se for possível, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> nominasse. Tomara que não seja a insistência nas medidas que estão prestes a ser aprovadas, no caso, o confisco que será perpetrado aos aposentados, que – creio – causará grande sofrimento. O que a população aposentada vai pagar somará pouco para resolver o problema do Brasil.

**O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN)** – Senador Ernandes Amorim, agradeço sua intervenção.

Apesar de V. Ex<sup>a</sup> ter registrado que as pessoas têm dificuldade de entender meu discurso, noto que V. Ex<sup>a</sup> o entendeu. De maneira que já fico satisfeito por ter conseguido pelo menos isso.

Com relação à questão dos aposentados, eu mesmo já manifestei o ponto de vista de que havia caminhos a serem percorridos, diferentes da proposta de arrecadar-se uma contribuição dos aposentados. Neste momento, seria até compreensível que tivéssemos divergências pontuais em relação a essa ou àquela proposta do Governo Federal; que quiséssemos negociar com o Poder Executivo, para que, daqui a seis meses, um ou dois anos, uma medida provisória ou um projeto de lei, uma iniciativa do Congresso ou uma iniciativa do Poder Executivo, modificasse alguma das medidas que teremos que apreciar dentro da proposta de ajuste fiscal.

Embora tenha esse ponto de vista, não me sinto no direito, como brasileiro e como homem de responsabilidade, de discutir agora um aspecto isolado dessa questão, que é a contribuição dos aposentados, e de abrir caminho para que se ganhe tempo – de que o nosso País não dispõe – para a aprovação do ajuste fiscal.

Se V. Ex<sup>a</sup> quer, eu lhe direi com todas as letras: existe, na minha opinião, uma tarefa que o Congresso Nacional precisa cumprir, que consiste em aprovar a proposta de ajuste fiscal do Poder Executivo sem nenhum tipo de restrição, nem mesmo em relação à contribuição dos funcionários aposentados. Ela deve ser aprovada, a fim de que seja dada não somente a nossa contribuição para a eliminação do déficit fiscal, mas o recado para o resto do mundo de que a Oposição, o Congresso Nacional, os que estão na base do Governo, todos os que têm responsabilidade estão à altura da crise que se abate sobre o Brasil.

Já sabemos, Sr. Presidente, que a aprovação das medidas que o Governo julga necessárias poderá acarretar alguma inconveniência ou desvantagem. Desafio todos os que estão contra as propostas do Governo a explicar, com clareza, as consequências tanto da aprovação das medidas, como da sua não-aprovação.

Todos votarão patrioticamente. Todos querem o melhor para o País. Eu acompanharia a sua posição, se V. Ex<sup>a</sup> pudesse esclarecer ao povo brasileiro quais os inconvenientes e benefícios para os cidadãos. Hoje, ninguém está em condições de dizer que o voto patriótico, de interesse público, aquele que o cidadão deseja que venhamos a proferir no Congresso Nacional, não levará este País a uma situação

imprevisível. Prefiro, Senador Ermândes Amorim, dar meu voto favorável a uma medida que, embora possa levar sofrimento a uma ou outra família, não jogará o País em uma situação desconhecida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Artur da Távola) – Concedo a palavra, por cessão do Senador Lauro Campos, ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ouvimos dois pronunciamentos importantes, que trataram muito mais do aspecto histórico e filosófico da questão. Compreendi os objetivos, os conceitos emitidos e sobretudo a conclusão do aprofundamento feito pelo Senador Geraldo Melo. Ouvimos o Senador Artur da Távola, que mostrou grande capacidade, principalmente para analisar os fatos históricos.

Comungo do otimismo, embora pretenda analisar objetivamente o que ocorre neste instante nos setores produtivos nacionais, em especial a agricultura.

Num passado muito recente, briguei muito nessa Casa para que os Estados não tivessem suas dívidas aumentadas. Iniciei uma campanha que, confesso, prejudicou demais minha imagem no meu Estado, levada a efeito numa mídia pesada, na qual fui posto como inimigo do Paraná quando disse: "Não podemos autorizar novos empréstimos, sob pena de estarmos criando um problema para um futuro muito próximo." Eu tinha cálculos e a estimativa de especialistas no assunto de que esse futuro seria este ano, como está ocorrendo não no Paraná, mas, normalmente, em todo o País, com exceções talvez de dois ou três Estados.

Também não tenho cinismo suficiente para encontrar lirismo na pobreza. Não consigo ver lirismo num pobre, num miserável na calçada, na sarjeta! Mas também não penso que todos os erros praticados pelo Senado, pelo Governo inviabilizaram completamente o País ou qualquer plano posto em prática daqui em diante.

Senador Júlio Campos, o erro de aumentar a dívida dos Estados deve ser dividido entre Senado e Governo Federal, porque, com seu aval, empréstimos foram dados aos Estados. A dívida pública já atinge R\$368 bilhões, o que leva o Governo ao pagamento de juros, neste ano, que poderão superar R\$65 bilhões, ou seja, seis vezes e meia a mais do financiamento anunciado para cinco milhões de agricultores de todo o País em 1998. O que, ao final, acabou não sendo cumprido, já que não houve libe-

ração de valores superiores a R\$8 bilhões. Vamos pagar por isso.

Fico feliz de ver no plenário os Senadores Júlio Campos, ligado à agricultura de Mato Grosso; Fernandes Amorim; Jonas Pinheiro, um especialista no assunto, e outros. Não podemos, Sr. Presidente, pensar que o acontecido tenha sido uma catástrofe para o País e que estejamos vivendo um período pior que o anterior. O que foi feito na marra deveria ter sido feito antes, por iniciativa do Governo. Todos reclamavam: os empresários pensavam que o real estava sobrevalorizado em relação ao dólar, não conseguiam competir no mercado internacional; os empresários da cidade, as indústrias, a agroindústria principalmente, não conseguiam competir exatamente porque estávamos com uma defasagem, segundo os analistas do setor, em torno de 30%. Quanto à agricultura, nem se fala, estávamos sendo invadidos por produtos importados que entravam em nosso País muito mais para fazer capital de giro de empresas importadoras que para suprir necessidades eventuais do mercado. Podemos citar aqui inúmeros exemplos.

Sr. Presidente, quando briguei aqui para que os Estados não tivessem suas dívidas aumentadas, também critiquei a política de desenvolvimento do Governo que concentrou dinheiro em grandes empreendimentos, deixando os pequenos e médios empreendimentos sem assistência, sem financiamento, sem crédito e gerando um número minguado de empregos.

Hoje, por coincidência, o Presidente da República está em meu Estado inaugurando a fábrica da Audi e estou aqui. Fiz questão de não comparecer à inauguração porque seria incoerente com o discurso que pronunciei no meu Estado de que não concordava que se abrisse mão da receita do Estado. Os incentivos fiscais, dentro de uma guerra fiscal irracional que se estabeleceu no País, no meu Estado, sempre estiveram presente.

Não digo que estou absolutamente correto nessa análise. Pode ser que o Governador paranaense esteja certo e eu errado. No momento, o País vive uma crise, o desemprego preocupa brasileiros, e não se pode utilizar dinheiro do BNDES para financiar grandes empresas. Não devemos colocar todo o recurso disponível de financiamento e de crédito para gerar 2 ou 3 mil empregos; mas, financiando pequenas e médias empresas, no campo e na cidade, geraríamos 100 vezes mais empregos.

Por isso, convidado para comparecer à inauguração, não fui. Estou aqui para dizer que não posso

ser incoerente comemorando o que contestei em passado muito recente. Continuo a afirmar desta tribuna que o BNDES, o Banco do Brasil, os agentes financeiros nacionais devem concentrar todas as suas forças financiando empreendimentos, pequenos e médios, multiplicadores de empregos em nosso País.

Conversei com agricultores de meu Estado, Sr. Presidente, e lá também não há só pessimismo. Sem poder competir, sobretudo, tendo de aguentar importações subsidiadas é ainda o baixo custo de produção dos países de origem, não suportariam a próxima safra.

Já iniciamos a colheita da safra 98/99. Pelo terceiro ano consecutivo, a safra foi menor que a do ano anterior. Pela terceira vez temos uma safra reduzida e nada foi feito, pelo menos até o ano passado, para alterar esse quadro. Poderíamos ter projetado uma safra 10% superior a 1997, tínhamos todos os mecanismos para acionar e colher essa safra. No entanto, inibimos a produção ao reduzirmos o crédito de custeio em 15%, ainda mais por termos elevado as taxas de juros a índices impagáveis por qualquer atividade econômica, muito menos ainda pela agricultura que, mesmo em períodos positivos, tem margens reconnidamente estreitas. Estas, em alguns setores da atividade agrícola do País, podem ser alteradas, em alguns produtos, para mais; em outros, teremos alguns problemas.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB - MS) – Senador, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB - PR) – Senador Ramez Tebet, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup> para que conversemos de forma prática sobre os efeitos dessas medidas econômicas e o cenário das economias nacional e internacional para a nossa agricultura.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB - MS) – Senador Osmar Dias, nesta Casa, sem desmerecer qualquer Senador, V. Ex<sup>a</sup> tem vivenciado os problemas da agricultura, inclusive porque foi Secretário de um Estado de terras férteis e que muito contribui na produção de grãos em nosso País. Portanto, conhece o assunto e as dificuldades do homem do campo, do agricultor. Conforme afirmou, faltou incentivo para a agricultura. Tenho esperança de que seguiremos em direção a novos rumos.

Senador Osmar Dias, tenho uma responsabilidade imensa, que é a coordenação do Orçamento para 1999. Dedihei uma atenção muito especial ao setor da agricultura. Se não estamos fazendo mais no Orçamento, é porque não podemos. Ao analisar o quadro, cada vez mais me convenço de que as

ídias de V. Ex<sup>a</sup> estão absolutamente corretas e de que poderemos encontrar, daqui para frente, o caminho para incrementar o crescimento. Este crescimento passa, necessariamente, pela agricultura, cuja produção – V. Ex<sup>a</sup> sabe melhor que eu – está em torno de 80 milhões de toneladas há mais de dez anos. Isso é inconcebível. Os acontecimentos econômicos no Brasil vão favorecer, com toda certeza, o nosso setor produtivo, e, no caso específico, a agricultura. Tenho plena confiança nisso.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Obrigado, Senador Ramez Tebet. V. Ex<sup>a</sup>, que é de um Estado importante para a produção agrícola nacional, sempre esteve preocupado também com a agricultura. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> dedicou à nossa agricultura, como Relator do Orçamento, uma atenção muito especial, por saber que o setor responde rapidamente a incentivos. O País não tem tempo, agora, para investimentos de longo prazo; ele precisa aplicar os seus recursos, que são escassos, mas suficientes se colocados em prática num programa voltado a pequenas e médias empresas na cidade e a pequenas e médias propriedades no campo, para resolvemos o grave problema do desemprego do nosso País.

Não pode ser da forma como vinha acontecendo, Senador Ramez Tebet, porque, dos R\$8 bilhões que importamos de produtos agrícolas no ano passado, verifiquei que importamos exatamente os produtos da cesta básica. Isto é uma denúncia de que o modelo de pequena propriedade, que nos é tão caro, por ser multiplicador de emprego em nosso País, está sendo dizimado por uma política de importação, de abertura irracional, que chega a ser irresponsável. Importamos arroz, feijão, trigo – cerca de 80% do trigo é importado, e chegaremos a seis milhões de toneladas – e leite, sem nenhuma necessidade, quando temos a maior produção leiteira da história do Brasil.

Essa relação denuncia que o modelo da pequena propriedade está sendo destruído. Os números também denunciam isso: nos últimos dez anos, 20% das pequenas propriedades deixaram de existir em nosso País; foram incorporadas às grandes e às médias empresas rurais. Significa que, nos últimos dez anos, mandamos para a cidade, quase sempre na busca do emprego que não existe, milhares de pequenos agricultores, que poderiam estar hoje produzindo a comida que está sendo importada. Por isso algo tinha de acontecer.

A desvalorização do real tornará mais competitivo, inclusive, o nosso alimento, a nossa cesta bási-

ca, e, desta forma, formará um bloqueio contra as importações, já que nenhuma medida, no âmbito do GATT, foi adotada pelo Governo brasileiro. É um direito do País importador fazer a investigação e, se constatado o subsídio, sobretaxar, estabelecer alíquotas de proteção. É o que está fazendo agora a União Européia, que é a campeã dos subsídios, mas que não tem qualquer constrangimento em estabelecer uma alíquota de proteção dos seus produtos em 26%, o que praticamente inviabiliza o ingresso de produtos naquele País.

**O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO)** – Nobre Senador Osmar Dias, somos testemunhas do trabalho que V. Ex<sup>a</sup> tem feito nesta Casa em prol da agricultura, que passa por grandes dificuldades. São feitos apelos ao Governo Federal, que nada faz para beneficiar o agricultor. Agora se fala em taxar em 20% o produto agrícola brasileiro, que não tem nenhum apoio por parte do Governo. Quando se diz que há apoio, o agricultor vai aos bancos, principalmente aos bancos oficiais, mas lá não recebem os financiamentos. Na segunda-feira passada, estive no Município de Ilhéus. Esta Casa aprovou um projeto de apoio à recuperação dos cacauais do País, principalmente do Estado da Bahia, onde a CEPLAC fez um grandioso trabalho de recuperação dos cacauais que estavam sendo perdidos e, também, onde o Banco do Nordeste dispõe de recursos para financiar os agricultores, que não estão podendo utilizar essa verba em razão de suas dívidas com o sistema financeiro brasileiro. Até este instante, não foi encontrada uma solução para que os cacaueiros pudessem rolar aquelas dívidas e fazer uso dos mencionados recursos para reabilitar as lavouras – que já estão logrando êxito –, com o trabalho desenvolvido pela CEPLAC. Não sabemos mais a quem reclamar apoio para o agricultor brasileiro. Obrigado pelo aparte.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Agradeço-lhe, Senador Ernandes Amorim. Esse programa a que V. Ex<sup>a</sup> se refere – de apoio à cacaueicultura da Bahia – foi, sem dúvida, uma esperança para os produtores de cacau. No entanto, até agora, apenas R\$250 mil foram liberados. É muito pouco dinheiro para um Estado da importância da Bahia na produção do cacau, que recebeu, há pouco tempo, um aumento de 23% no preço. Mas há pouco cacau a ser vendido. E a safra brasileira de grãos também foi pe-

quena diante do ganho que nós poderíamos ter agora, porque já se projetava preços melhores para as **commodities** agrícolas para este ano. No entanto, estamos colhendo 79 milhões de toneladas, menos que na safra passada.

O que significa isso? Que devemos planejar daqui para diante, e talvez tenhamos que aproveitar exatamente este momento, em que o dólar foi valorizado em relação ao real, que coincide com o período que antecede a entrada da safra, com os preços caindo no mercado.

Então, houve reflexo positivo nos preços: teremos uma comercialização de soja com preços melhores; teremos a comercialização do boi procedente do Mato Grosso, Estado do Senador Júlio Campos, com preços melhores; teremos também a cultura de arroz, o que impedirá o ingresso no País de arroz importado, que chegou quase a dois milhões de toneladas no ano passado; nós teremos inclusive maiores dificuldades para que o leite argentino ingresse no Brasil, competindo com o nosso, e muitas vezes o leite da União Européia, passando pela Argentina, sendo carimbado como se fosse do Mercosul, ganhando o privilégio de tarifas menores, e, dessa forma, competindo com o nosso. Não teremos mais a brincadeira de um país como o Uruguai, por exemplo, exportar para o Brasil um volume de arroz superior a sua safra. Alguma coisa está errada. Será que o Brasil, que é hoje um grande importador de alimentos, pelo menos não vai aprender a importar direito? Nós vamos ter que pagar para o intermediário o lucro da importação – e, no caso, o intermediário é outro país do Mercosul -, como ocorre no caso do leite e do arroz?

Senador Ernandes Amorim, tenho grande respeito pelo Ministro da Agricultura, mas nem o Governo brasileiro nem o Ministério da Agricultura podem admitir que o Ministro vá a um programa de televisão de audiência nacional e diga que não tem documentos para provar que a Argentina está mandando leite de origem européia para o Brasil, e que se tivesse poderia fazer alguma coisa. S. Ex<sup>a</sup> não pode demonstrar tal ingenuidade, uma vez que é o Ministro da Agricultura quem deve investigar se há ou não a triangulação na comercialização de produtos agrícolas, em especial o leite, o arroz, como de fato está ocorrendo e já constatado pelo CNA e outras entidades do setor.

O que quero dizer, Senador Ernandes Amorim, é que também comungo do otimismo dos Senadores Geraldo Melo e Artur da Távola, mas temos que fazer uma análise profunda dos erros cometidos e pra-

ticados até agora que não foram poucos e, a partir deles, acertarmos daqui por diante para não continuarmos errando, como estamos fazendo até agora. Atirar as importações, fazer com que os subsídios concedidos nos países de origem destruam setores produtivos da nossa atividade agrícola: não é mais possível continuar assim. É preciso estabelecer barreiras. Se a desvalorização do real frente ao dólar já se constituiu uma barreira, precisamos muito mais que isso, utilizar inclusive as prerrogativas dadas pelo GATT; o acordo de tarifas de comércio internacional nos permite que usemos dessas prerrogativas.

A União Européia está fazendo assim e os Estados Unidos o fazem constantemente. O Brasil precisa utilizar-se dessas prerrogativas, ser mais ousado no financiamento da próxima safra para que não tenhamos que importar obrigatoriamente. Faço um alerta. O trigo subiu 24% no mercado internacional. O trigo que ingressar a partir de hoje em nosso País nos custará US\$198 ou US\$200 a tonelada; portanto, muito acima dos US\$160 que víhamos pagando. Se estamos pagando mais pelo trigo é evidente que a farinha de trigo terá seu preço também acrescido em 20%, assim como todos os seus derivados. Será que não podemos estabelecer um pacto com os produtores dos Estados que têm clima favorável para produzir trigo e apoiarmos o seu plantio? Não será mais barato para o Governo e para os consumidores apoiar a triticultura? Parece-me que sim.

Por isso, Sr. Presidente, com o meu tempo encerrado, concluo dizendo que estou otimista, mas não há mais tempo nem espaço para os equívocos que vêm sendo cometidos em relação à política do setor produtivo nacional em especial a agricultura. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Artur da Távola, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Com a palavra o Senador Epitacio Cafeteira.

**DISCURSO RETIRADO PELO SENADOR EPITACIO CAFETEIRA, A SER PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Júlio Campos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, hoje todas os oradores que me antecederam falaram sobre economia; falaram sobre o aumento do dólar, sobre a queda do real, sobre os problemas que vive este mundo globalizado; mundo este que, agora, queria transformar o Brasil na "bola da vez", o que, oxalá, não será realidade.

Ocupo na tarde de hoje esta tribuna não para falar de economia, mas de um assunto muito importante para o nosso País: ciência e tecnologia.

O desenvolvimento de uma Nação está, neste final de milênio, mais do que nunca ligado, de modo umbilical, ao nível educacional de sua população e à sua capacidade de gerar novos conhecimentos em ciência e tecnologia.

Educar e fazer ciência e tecnologia são ações que demandam que a sociedade tenha de si mesma uma imagem bem definida e, a partir dela, um projeto de desenvolvimento que impulsiona tais ações. Se assim não for, todo esforço que se fizer cairá no vazio por falta de objetivo; ou pior, gerar-se-á um processo de imobilização da sociedade por falta de motivação para empreender. Em ambas as alternativas, o resultado será um só: o atraso e a vassalagem desta Nação por aquelas que tomarem a dianteira científica e tecnológica em um mundo cada vez mais competitivo.

Enganam-se aqueles que pensam que mantendo os seus povos submissos pela ignorância preservarão assim o seu poder pessoal e conquistarão posição de preeminência no cenário mundial. Engano fatal que levou o Sr. Ferdinand Marcos, ditador das Filipinas, ao fim que teve. Políticas de exclusão e de domínio pela ignorância são visões míopes do ser humano e da humanidade. Jamais tais posturas conduzirão quaisquer povos ao sucesso.

Desde que a história da humanidade começou a ser escrita, só as nações de maior desenvolvimento científico-tecnológico é que se destacaram sobre os seus contemporâneos, qualquer que seja o período da história que se analise. Da antigüidade mais remota aos nossos dias, a força do saber acabou sempre por prevalecer sobre qualquer outra.

É este, então, o imperativo para as nações que se querem manter soberanas e autodeterminadas:

desenvolverem-se em ciência e tecnologia, em todas as camadas sociais. Às demais nações não restará muito espaço a não ser a servidão aos detentores do conhecimento.

Srs e Srs. Senadores, não haverá espaço para um Brasil independente e autodeterminado se ele não tiver acesso a um saber mais atualizado. Importar tecnologia é oportuno quando se torna inútil refazer caminhos que outros já trilharam e que estão disponíveis para serem compartilhados. Todavia, cada povo, cada nação têm suas próprias peculiaridades que lhes abrem o espaço para forjar seus próprios projetos de desenvolvimento científico e técnico.

Sr. Presidente, não nos iludamos: produzir novos conhecimentos é a moeda forte na distribuição atual do poder econômico mundial. Se há quem duvide dessa realidade, basta que olhe para o atual perfil de distribuição das descobertas e da geração de novos conhecimentos entre países do mundo. Ao final da década de 80, 67% da produção científica e tecnológica do planeta saía de apenas 7 países. Desses, apenas os Estados Unidos da América, sozinhos, produzem 35% do que a humanidade gera em novos conhecimentos, o que confirma sua hegemonia planetária neste final de século. Por isso todos dizem: "Os Estados Unidos mandam no mundo!" Realmente!

Nesse competitivo contexto de desenvolvimento científico e tecnológico, como fica o nosso Brasil? Infelizmente, estamos mal. Muito mal. Falta-nos o alicerce em cima do qual gerar conhecimento: um projeto nacional de desenvolvimento que contemple todas as áreas do interesse nacional.

Sistematicamente, ouvimos que o País deve escolarizar sua população. Mas para quê, se não dispomos de um projeto de formação de mão-de-obra que eleja as áreas de conhecimento e produção de que necessitamos? Como gerar, então, massa crítica para trabalhar o saber da grande maioria de nossa população? Estudar para quê? É o que se pergunta o cidadão comum, a quem não é oferecida a perspectiva do uso dos conhecimentos que adquire.

Exemplo claro do que é ter um projeto nacional de desenvolvimento é o que fazem os Estados Unidos, com o Programa Viagem a Marte. Mais do que a simples investigação do que acontece em um planeta bem distante da Terra, o que querem os Estados Unidos é dominar o processo de reciclagem de materiais, conhecimento tecnológico fundamental para manter a hegemonia no próximo milênio. As

longas viagens até Marte exigem, pela dificuldade de eliminar os dejetos, inclusive os humanos, que se desenvolvam sofisticados processos de reciclagem de materiais, visando ao seu reaproveitamento ou neutralização. Esse gigantesco projeto envolve não só agências de governo, como entidades privadas, empresas, universidades, laboratórios, indústrias, numa abrangente mobilização de boa parte da sociedade americana, com vistas ao futuro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse tipo de projeto é o de que o Brasil necessita: projetos mobilizadores da sociedade que tenha como objetivo alçar o Brasil ao topo das nações desenvolvidas.

Dentro dessa perspectiva, inclui-se o apoio eficaz às instituições efetivamente produtivas ou que têm potencial de vir a sê-lo. Nessa situação estão boa parte das universidades públicas federais, algumas estaduais e diversos centros de pesquisa do complexo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, onde se produz a quase totalidade das pesquisas no Brasil. Dessas, as dez mais produtivas são as universidades públicas de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Pernambuco e a nossa Universidade de Brasília. A conclusão que se tira é que fazer pesquisa no Brasil é, sobretudo, uma atividade estatal, mas não um projeto da sociedade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há de haver por trás de qualquer investimento que se faça neste País um projeto de Nação, de desenvolvimento, de construção de um certo tipo de sociedade para que se possa falar em políticas de ciência e tecnologia.

Distribuir gratificações por atividades de pesquisa não significa ter uma política de desenvolvimento tecnológico e científico. Mais parece querer tapar o sol com a peneira; uma espécie de "cala boca" para os famintos e abnegados brasileiros que ainda têm coragem de se dedicar aos estudos; uma pálida tentativa de evitar que eles emigrem para outros países, onde dispõem de melhores oportunidades de trabalho. Mesmo assim, ao visitar os melhores centros de pesquisas nos Estados Unidos e na Europa, é comum encontrarmos brasileiros entre seus principais pesquisadores.

Um projeto de desenvolvimento social só dá resultados se ele é consentido pela sociedade, que nele se engaja. Assim fazem os norte-americanos com seus projetos bilionários de viagens espaciais, cujas consequências, no conhecimento e no saber, são incomensuráveis e cujas repercussões tecnológicas são difíceis de avaliar pelos que estão fora do processo. Enquanto isso, no Brasil, o processo de

sucateamento dos centros de pesquisas avança em velocidade cada vez mais acelerada. A pretexto da falta de recursos, deixa-se ao desamparo um grande parque de laboratórios e valiosos cérebros, cuja formação e montagem custaram vultosos recursos da Nação e cuja produtividade está comprometida pelo desprestígio a que estão relegados.

Sr. Presidente, eu sei que não sou o primeiro e não serei o último a clamar por providências na área de ciência e tecnologia neste País. Concluo o meu mandato no dia 31 de janeiro próximo e espero, todavia, que algo seja feito para tirar o Brasil do impasse em que nos encontramos.

Não nos faltam questões a resolver e cuja solução passa pela pesquisa tecnológica ou científica. A crônica seca no Nordeste de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ronaldo Cunha Lima, que representa o sofrido Estado da Paraíba, precisa ser estudada para que esse problema seja resolvido; o necessário aumento de nossa produtividade agrícola, pela produção de novas sementes e melhoria da qualidade do solo, principalmente do cerrado; a modernização da nossa indústria eletroeletrônica; o aproveitamento racional e ecologicamente equilibrado de nossos importantes recursos naturais; a produção de medicamentos a partir da vastíssima flora de que dispomos; o aprofundamento do conhecimento dos recursos da Amazônia e de seu uso produtivo e saudável. Muitos dizem que a Amazônia deixaria de ser nossa devido ao grande interesse das multinacionais naquela região. Devo ainda citar o aperfeiçoamento da medicina tropical adaptada às condições brasileiras; a pesquisa em ciência de base. Essas são algumas das inúmeras questões à espera de que o País lhes dê adequadas e urgentes respostas.

Preocupo-me muito com o abandono que esse setor teve nesses últimos tempos. Ainda recentemente, por ocasião da reforma administrativa no final deste Governo Fernando Henrique, chegou-se até a comentar a possibilidade da extinção do Ministério da Ciência e Tecnologia. Felizmente, porque Sua Excelência é um homem preparado, um intelectual, essa proposta não foi adiante e continuamos com o nosso Ministério, que, agora, não mais está nas mãos do professor Israel Vargas, mas sob o comando de Bresser Pereira.

Temos certeza de que o Presidente da República há de buscar o mínimo de recurso necessário para o bom funcionamento do Ministério da Ciência e Tecnologia. Queremos, sim, um projeto brasileiro que seja suprapartidário e que envolva toda a sociedade civil, traduzindo, indiscutivelmente, a visão que

temos de nós mesmos nos próximos séculos. Não temos mais muito tempo para perdermos em discussão sobre nossa identidade, se quisermos que ela não nos seja imposta de fora para dentro. Há que se estabelecer, já e agora, um fórum nacional que trace as linhas mestras e os meios de realização de um projeto nacional em favor da ciência e da tecnologia.

Espero que algum Senador que vá continuar o seu mandato ou que esteja chegando para iniciá-lo continue essa nossa luta permanente em favor da ciência e da tecnologia no nosso Brasil.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Júlio Campos, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, amanhã, terça-feira, o Senado Federal irá votar, em segundo turno, a CPMF. É o momento de reafirmar, nesta Casa, a responsabilidade de todos nós, Senadores, pela conclusão do ajuste fiscal.

Quero pedir à Mesa do Senado Federal que transcreva, nos Anais desta Casa, o editorial do jornal **O Globo** de hoje, que chama a atenção do Congresso Nacional e da sociedade brasileira para a responsabilidade de todos nós, neste momento, de graves dificuldades econômicas por que o País passa, para a conclusão do ajuste fiscal.

A Câmara dos Deputados tem responsabilidades igualmente importantes nesta semana, e só a votação dessas matérias, no menor prazo possível, pode fazer com que o País atravesse essas turbulências e, a partir daí, faça uma correção de rumo, buscando um modelo sustentado de desenvolvimento.

Sr. Presidente, é importante afirmar que o fórum adequado para a discussão das questões federativas sempre foi, continua sendo e constitucionalmente é o Senado Federal. Tenho acompanhado pela imprensa as discussões que se travam em Minas Gerais, no Maranhão, e agora já agendadas para Sergipe. É muito importante que os homens públicos deste País troquem idéias sobre os problemas

que vivemos. No entanto, os problemas que dizem respeito à ordem federativa não devem ser resolvidos nem no Maranhão, nem em Minas Gerais. A Casa é esta, o local de se resolver os problemas federativos é o Senado Federal. O Senado Federal não é apenas o símbolo maior da Federação; é a própria representatividade do pacto federativo que deve existir para que o País siga o seu rumo. É por isso que os Estados brasileiros, política e economicamente fortes, têm nesta Casa três representantes; a mais fraca das Unidades da Federação tem igualmente três Senadores. Somos 81 Senadores representando as 27 Unidades Federativas. Aqui todos os Estados são absolutamente iguais, têm representação igualitária.

Foi no Senado Federal que cada um dos Estados teve analisadas e aprovadas cada uma de suas dívidas e de suas renegociações de dívidas com o Governo Federal. É aqui, portanto, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, que essas questões devem ser discutidas. É importante deixar claro que é no Senado Federal – que aprovou a renegociação de dívidas até o ano passado – que qualquer discussão sobre a matéria deve ser tratada. Isso é fundamental, Sr. Presidente, num momento tão grave como este.

Pedi à Mesa que transcrevesse o editorial de **O Globo**, mas não podemos desconhecer que o Brasil é capa do **The Economist** de hoje e de todos os jornais importantes do mundo. Todos os organismos internacionais preocupam-se com o nosso País. Evidentemente, diante dos problemas que sofre uma economia do porte da brasileira esta Casa não pode ficar de braços cruzados.

Tenho absoluta convicção de que o Congresso Nacional continuará fazendo seu papel, que o Senado Federal aprovará amanhã a CPMF e que a Câmara dos Deputados dará seguimento às medidas de ajuste fiscal, que são essenciais para o Brasil. Só isso, no entanto, não basta. É preciso que todos tenhamos consciência de que, para um País que continua gastando mais do que arrecada, só o caminho do ajuste poderá dar a necessária credibilidade aos investidores daqui e lá de fora. Só no caminho da austeridade, só no caminho da responsabilidade, conseguiremos manter o Plano Real, manter baixos os nossos índices de inflação e promover um novo modelo de crescimento. O momento é de muitas dificuldades. Cada um de nós tem responsabilidade na votação dessas matérias. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA EM  
SEU PRONUNCIAMENTO:**

PRESIDENTE COBRA HOJE DE TEMER E ACM A APROVAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE INATIVOS

FH quer demonstrar ao FMI que o Governo vai reduzir o déficit da Previdência

**Cristiane Jungblut**

\* BRASÍLIA. Em reunião na tarde de hoje com os presidentes do Senado, Antonio Carlos Magalhães (PFL - BA), e da Câmara, Michel Temer (PMDB - SP), o Presidente Fernando Henrique vai cobrar dos aliados a aprovação da proposta que aumenta a alíquota de contribuição previdenciária dos servidores ativos da União e que cria uma taxa para os inativos. Apesar de ter sido derrotada quatro vezes, essa proposta será reapresentada hoje ao Congresso, e o Governo quer atropelar os prazos previstos na Câmara e tentar votá-la já nesta semana. Fernando Henrique vai dizer que a superação da crise depende da votação dessa proposta e da aprovação do aumento da alíquota da CPMF. A avaliação do presidente é de que o Governo precisa dar uma demonstração ao Fundo Monetário Internacional de que reduzirá o déficit da Previdência.

Ontem Fernando Henrique dividiu o dia entre as negociações do Brasil junto ao FMI e as declarações no fim da tarde do governador de Minas, Itamar Franco (PMDB). Ele conversou com alguns ministros, inclusive do PMDB, mostrando preocupação com as novas afirmações de Itamar. E ainda comunicou aos ministros que se encontraria hoje com Antonio Carlos e Temer. A reunião foi decidida no sábado, o que fez Fernando Henrique desistir de visitar o governador de São Paulo, Mário Covas (PSDB), hoje à tarde, na volta de sua viagem ao Paraná, onde inaugura pela manhã a fábrica da Audi.

**Governo pretende votar contribuição esta semana**

O Governo quer votar a proposta sobre contribuição previdenciária em tempo recorde. O ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, disse que a idéia é votar a questão ainda nesta semana. O presidente se reúne às 15h com Antonio Carlos e com Temer e, depois, deve dar uma entrevista coletiva para explicar a estratégia do Governo a partir desta semana para aprovar todas as propostas do ajuste fiscal. Ele deve falar ao lado dos dois parlamentares, com o objetivo de demonstrar que o Congresso está dando apoio ao Governo. Segundo assessores do presidente, a aprovação da proposta sobre os inativos tem mais impacto, tanto interna quanto externamente, do que a aprovação da CPMF, apesar de o aumento da alíquota desse imposto resultar numa arrecadação de R\$15 bilhões.

- Sem a aprovação do ajuste, o país vai passar por uma extrema dificuldade. O Congresso nunca nos faltou - afirmou Pimenta da Veiga.

Apesar de alguns parlamentares ainda resistirem à taxação dos servidores inativos, o Planalto quer votá-la depois de amanhã, passando por cima das regras internas da Câmara e levando a questão diretamente a plenário. Para diminuir as resistências e os riscos de ser derrotado mais uma vez, o Governo tinha pensado em dividir a proposta em dois projetos: um sobre os servidores ativos e outro sobre os aposentados. Mas Pimenta da Veiga disse que o Governo decidiu enviar ao Congresso um único projeto.

- Os líderes vão decidir o melhor momento da votação. Mas queremos votá-la esta semana. A proposta está bem costurada - disse Pimenta.

**Geddel discorda e prefere votar na semana que vem**

Mas nem todos os líderes concordam com essa estratégia. O líder do PMDB, Deputado Geddel Vieira Lima (BA), disse que a proposta só deve ser votada na próxima semana. Ele lembrou que é difícil passar por cima de todos os prazos previstos para votação já nesta semana, sem falar nas resistências em taxar os inativos.

- Não sei nada disso de votar esta semana. Acho que nesta semana vamos discutir a proposta com os parlamentares, mostrar o projeto e só votar na próxima semana - disse Geddel.

O líder do Governo na Câmara, Arnaldo Madeira (PSDB - SP), está convocando os parlamentares aliados para uma reunião amanhã, quando discutirão o projeto e a viabilidade de votá-lo já na quarta-feira. Pela proposta, todos os funcionários da ativa que ganham mais de R\$1.200 serão atingidos pelo aumento das alíquotas de contribuição.

Somente os servidores federais que ganham até esse valor serão beneficiados pela manutenção da atual alíquota de 11%. A alíquota terá um aumento escalonado, de acordo com o valor do salário do funcionário. Já os inativos estarão isentos da nova taxa de contribuição nos seguintes casos: se ganharem até R\$600, se tiverem mais de 70 anos e receberem benefícios de até R\$3 mil e se forem aposentados por invalidez.

Além da aprovação da contribuição dos inativos, o Governo quer aprovar a proposta que muda as regras do Regimento Interno da Câmara, dificultando as manobras da oposição para derrotar as propostas do Governo. A idéia é dificultar a apresentação dos chamados destaque para votação em separado (DVS), que a oposição tem usado com sucesso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) - V. Ex.<sup>a</sup> será atendido na forma regimental em relação à solicitação de transcrição nos Anais da matéria a que se reportou.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) - O Senador Ronaldo Cunha Lima enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex.<sup>a</sup> será atendida.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (PMDB - PB) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Brasil está diante de uma grave crise. Os acontecimentos que sacudiram nosso País, na última semana, aumentaram e agravaram nossas apreensões e dificuldades.

Nesse quadro de enorme turbulência, que tanto nos aflige, ganha contorno ainda mais preocupante o grave problema do desemprego em nosso País, sem dúvida um dos mais sérios problemas da sociedade brasileira, neste final de século.

Percebe-se um temor generalizado de que a desvalorização do Real aprofunde a recessão já prevista para este ano e provoque, a curto prazo, um aumento significativo no já tão elevado índice de desemprego existente no Brasil.

É verdade que o problema não é apenas nosso, nem é recente. O fenômeno do desemprego ocorre e se torna dia a dia mais grave em um número crescente de países, no mundo de economia globalizada em que vivemos.

Em nosso País, a taxa de desemprego é superior a 8%, nas mais importantes regiões metropolitanas. As estatísticas do IBGE revelam que os indicadores relativos ao desemprego dobraram nos últimos 4 anos, sem quaisquer perspectivas de reversão dessa perversa realidade.

Com o recente agravamento da crise no País, o quadro tornou-se ainda mais sombrio. Tem-se que o clima de desconfiança que se instalou provoque um aumento significativo no já alarmante índice de desemprego existente nos principais centros urbanos do território nacional, nas capitais e nas cidades-pólos.

O quadro é preocupante. É cada vez mais longo o período de angústia dos cidadãos expulsos da economia formal. O tempo necessário para se encontrar uma outra ocupação é cada dia maior, levando o governo a tomar providências e a adotar medidas de ampliação de benefícios para amenizar os efeitos da crise sobre o mercado de trabalho.

É para tecer algumas considerações sobre as medidas adotadas pelo governo com relação ao seguro-desemprego que ocupo, neste momento, a tribuna desta Casa, somando-me aos apelos já formulados pelos Senadores Casildo Maldaner e Jeferson Pêres, entre outros que já cuidaram do tema.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a existência, em nossa legislação, do seguro-desemprego, benefício integrante da seguridade social brasileira, garantido pelo art. 7º dos Direitos Sociais da Constituição Federal, tem, inegavelmente, minimizado o sofrimento de milhares de cidadãos brasileiros excluídos do mercado de trabalho formal.

A concessão do seguro-desemprego obedece a critérios estritos e diferenciados, com número de parcelas geralmente variável entre 3 e 5, em função do período do vínculo empregatício comprovado, e tem a finalidade de promover a assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa.

Nos últimos tempos, porém, esse benefício, instituído em 1986, sem sombra de dúvida, tem-se revelado insuficiente diante das proporções da crise recessiva que assola nosso País.

O agravamento dos índices de desemprego fez com que o Governo Federal decidisse adotar, em caráter excepcional, no primeiro semestre de 1999, medidas para beneficiar os trabalhadores que este-

jam em situação de desemprego involuntário, pelo período compreendido entre 12 e 18 meses ininterruptos.

De acordo com a Medida Provisória nº 1.726, editada em novembro de 1998, farão jus a três parcelas, no valor de R\$100,00 cada, "os trabalhadores com idade igual ou superior a 30 anos, cujo domicílio do empregador ao qual esteve vinculado quando da demissão que resultou no recebimento de parcelas anteriores do seguro-desemprego estiver situado nas regiões metropolitanas de: São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Belém, Salvador, Curitiba, Porto Alegre, Recife, Vitória e Fortaleza."

Segundo explicações fornecidas, a escolha dessas regiões metropolitanas deve-se ao fato de que nelas o problema do desemprego é mais agudo e em setores que têm condições de criar vagas mais rapidamente.

O critério, **data venia**, não me parece justo. A angústia do desempregado de São Paulo não difere do desespero do desempregado de João Pessoa e de Campina Grande.

Trata-se de uma decisão profundamente discriminatória, desprovida de qualquer amparo ético ou jurídico. Trata-se também de uma medida extremamente excludente, pois beneficia apenas uma minoria.

Com base em estudos do Dieese, somente 25% dos trabalhadores estão sem emprego há mais de 12 meses. E os 75% restantes? Será que não estão passando necessidades e vivendo na rua da amargura, angustiados com as incertezas do futuro?

Sabemos muito bem que no Brasil de hoje, desemprego significa miséria, em qualquer região metropolitana do País, Senhor Presidente, e que o problema do desemprego só se resolverá se houver a retomada do nosso desenvolvimento, do nosso crescimento econômico.

Como essa retomada está difícil, a importância social do seguro-desemprego torna-se ainda maior, fazendo-se urgente a ampliação da medida recentemente adotada pelo Governo Federal.

Neste momento de grave crise econômica que o País atravessa, a extensão das 3 parcelas extras de R\$100,00 aos trabalhadores desempregados de todas as capitais de estados brasileiros e de cidades de grande concentração populacional que abriguem pólos industriais seria extremamente oportuna e justa.

O desemprego é algo muito maior do que um dado coletado mensalmente para fazer parte das estatísticas dos organismos oficiais ou sindicais. Ele atinge duramente seres humanos que têm família, compromissos e responsabilidades, em qualquer ponto deste País.

Sr<sup>as</sup>s. Senadores, é injusto que os desempregados do pólo industrial de Campina Grande, em meu Estado, ou os do pólo de Manaus, por exemplo, recebam tratamento diferenciado e não façam jus às parcelas extras somente pelo fato de não terem perdido seus empregos em São Paulo ou Recife.

Ao concluir meu pronunciamento, quero unir minha voz a de outros eminentes membros desta Casa, notadamente os Senadores Casildo Maldaner e Jefferson Péres, repito, que aqui também denunciaram a injustiça perpetrada contra tantos cidadãos desempregados deste País e fazer um veemente apelo para que os critérios de concessão das parcelas extras do seguro-desemprego sejam urgentemente revistos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

### Item único

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 1998 (Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Elcio Alvares, que prorroga, alterando a alíquota, a cobrança da contribuição a que se refere o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (CPMF).

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 23 minutos.)*

**(OS 10347/99)**

---

#### DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR JÚLIO CAMPOS, NO DIA 15 DE JANEIRO DE 1999, QUE SE REPUBLICA A PEDIDO DO PARLAMENTAR:

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna

do Senado nesta manhã, embora tardiamente, para fazer uma análise do que foram as eleições do dia quatro de outubro último no Estado do Mato Grosso, na qual tive a honra de disputar o cargo de Governador do Estado e de receber mais de 39% dos votos válidos do eleitorado mato-grossense.

Essa foi a eleição da desigualdade e da injustiça, uma eleição contra os poderosos, contra o poder, contra o Governo. Disputamos o cargo de Governador do Estado contra o atual Governador em exercício, Sr. Dante Martins de Oliveira, que, aproveitando-se da emenda constitucional que votamos e que permite a reeleição do Presidente da República, dos Governadores e dos Prefeitos municipais, disputou comigo as eleições numa luta desigual. E eu já havia previsto isso.

Muitos dos Srs. Senadores aqui presentes hão de relembrar comigo o dia 21 de maio de 1997, quando esta Casa preparava-se para votar a emenda constitucional que permitiria a reeleição dos cargos executivos no exercício do mandato. Compareci a esta mesma tribuna, neste próprio local, e disse o seguinte:

"No dia 21 de abril de 1792, no Rio de Janeiro, o alferes José Joaquim da Silva Xavier, conhecido de todos nós brasileiros como Tiradentes, subia ao patíbulo para ser enforcado, por decisão do Reino de Portugal, justamente há 205 anos e, um mês.

Hoje, no dia 21 de abril de 1997, nós, candidatos a Governadores dos Estados, Senadores no exercício do mandato, também estamos subindo ao "patíbulo" do Senado, com a corda na mão, para enforcarmos a nós mesmos."

Eu dizia náquele dia:

"Com essa emenda que iremos votar daqui a pouco, não haverá Senador, por mais prestígio que tenha, por melhor líder que seja, por mais bem-intencionado que esteja, que conseguirá ganhar as eleições de um Governador no exercício do mandato.

De acordo com a lei que será instaurada no País, um Governador poderá ser reeleito sem precisar se desincompatibilizar do cargo, conforme a Lei Complementar nº 64."

Por isso, adverti aos Colegas Senadores, que, juntamente comigo, eram possíveis candidatos aos Governos Estaduais, que a corda estava posta e que em breve faríamos o nosso enforcamento político. Muitos não acreditaram na minha palavra.

Náquele dia, eu ainda disse que, no Estado de São Paulo, na eleição em que disputaram Paulo Ma-

Iuf e o Dr. Antônio Fleury, o então Governador Orestes Quérzia afirmou: "Posso até quebrar o Banespa, mas elejo o meu sucessor". E isso realmente ocorreu. O seu sucessor foi eleito, o Banespa foi quebrado, e o povo de São Paulo até hoje paga por esse crime eleitoral cometido. Quem pagou foi o povo.

Eu dizia que nós, Senadores, tínhamos que abrir os olhos. E o resultado eleitoral não foi outro: vinte e sete dos Srs. Senadores que disputaram as eleições de 1998 foram derrotados. Líderes do mais expressivos, reconhecidos pelo seu trabalho, enfrentaram as urnas e perderam as eleições. Não foi apenas o Senador Júlio Campos que enfrentou um Governador no exercício do cargo e que perdeu as eleições. Não. Junto comigo, perderam líderes expressivos, de relevantes serviços prestados ao seu Estado, como é o caso do eminente Líder do PMDB e Presidente Nacional daquele grande Partido, o Senador Jader Barbalho, que perdeu o Governo do Pará; como é o caso do eminente Líder do PFL e uma das Lideranças másculas deste Senado, o Senador Hugo Napoleão, que foi derrotado no Estado do Piauí; como é o caso do eminente Senador José Agripino Maia, que também foi massacrado no seu Estado pela máquina governamental do Rio Grande do Norte. Posso citar tantos outros companheiros, como a Senadora Marluce Pinto, que fez relevantes trabalhos pela criação do Estado de Roraima, que foi a sua primeira representante nesta Casa e que, lutando permanentemente, também amargou a derrota naquela eleição, fruto da máquina brutal da administração pública estadual. Milhões e milhões de reais foram gastos neste País pelos ocupantes dos cargos públicos.

Foi difícil. Enfrentamos o Governo Estadual com toda a sua força. Enfrentamos institutos de pesquisas que viraram instrumentos de quem paga mais para estar à frente nas pesquisas; para quem contrata melhor os institutos, todos os dias é anunciado que estes vão ganhar as eleições. Enfrentamos a imprensa. Quase todas as imprensa estaduais dificilmente deixam de apoiar o Governador, porque são dependentes dos recursos estaduais para manter a sua folha de pagamento, para poder rodar o seu jornal, colocar no ar as imagens de televisão e fazer funcionar as nossas rádios.

Em Mato Grosso, o abuso foi tremendo. O abuso foi tão grande, que dava até pena de ver o que ocorria. Chegamos até a denunciá-los ao Presidente da República e ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Sabíamos, antecipadamente, que não havia como sobrestar aquela máquina avassaladora.

Começamos a eleição com 41% da opinião pública ao meu lado, numa pesquisa séria de todos os institutos, contra 13% e, em seguida, 20% da opinião pública que estava favorável ao meu concorrente. No dia da eleição, o resultado foi contrário: 51% dos votos foram dados ao meu opositor contra 39,75% dos votos dados a mim. Houve uma avalanche de compra de votos. Em Mato Grosso, era público e notório que o cidadão recebia uma visita, um boné, uma camiseta e uma nota de R\$50 para votar apenas no candidato a Governador, no candidato majoritário e não no proporcional. Dizia-se: "Vote no candidato do PFL, vote no candidato da Unidade Democrática, vote no candidato do PMDB a Deputado. Não é preciso mudar o seu voto para Deputado, mas vote no Governador do PSDB, Dante de Oliveira. Damos a você um boné, uma camiseta e uma nota de R\$50".

Isso foi bárbaro. Foi uma vergonha a boca de urna no dia das eleições. Em Cuiabá, 60 mil pessoas estavam uniformizadas. Foram dados bonés, camisetas e dinheiro para merenda. Não havia quem aguentasse isso. Nos municípios do interior, a pressão foi feita de todas as formas, a pressão foi brutal. Houve compra de votos de prefeitos e de vereadores. Na última hora, nos últimos dias, prefeitos que eu e o Senador Carlos Bezerra ajudamos a eleger na Unidade Democrática recebiam convênios, verbas, caminhões. Não sou eu que estou falando isso. Graças a Deus, a Procuradoria da República e o Procurador Eleitoral fizeram inúmeras denúncias, algumas delas já em andamento de processo que está sendo acatado pelo Egrégio Tribunal de Justiça.

Os abusos que se cometem estão aqui relatados. O Banco Mundial fez um financiamento para Mato Grosso, para o Prodeagro, de US\$273 milhões, dos quais o Governador retirou US\$40 milhões para um programa chamado PADIC, que é o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário. Os recursos do Padic eram distribuídos para as Associações Comunitárias. O Governador chegava com a sua equipe na associação dos pequenos produtores da comunidade, como a de Juína, por exemplo, e falava: – Aqui tem R\$150 mil, mas queremos apenas o voto para o Governador. Largam do Júlio e venham conosco. Está aqui o cheque. Entregava isso em palanque. Está aqui denunciado pelo Exmº Sr. Procurador da Justiça Eleitoral do Mato Grosso, que fez uma representação e que já está sendo alvo de investigação por parte da Justiça Eleitoral e da própria Polícia Federal.

Houve escândalos não somente com recursos do PADIC e do Prodeagro. Foram distribuídos US\$40 milhões, em dois meses, para as Associações Comuni-

tárias. Associação das Lavadeiras do bairro do Araés: R\$150 mil; Associação das Costureiras de Cáceres: R\$150 mil, e assim por diante. Foi um verdadeiro massacre, um verdadeiro absurdo o que ocorreu.

O escândalo da "Secomgate". O Governador gastou nos últimos anos milhões de reais em propaganda, muito bem feita; contratou o famoso mago da propaganda política brasileira, Duda Mendonça, por mais de US\$ 4 milhões, para fazer o seu horário eleitoral.

Então, não me sinto um derrotado. Ao contrário, sinto-me um vitorioso, porque do modo como transcorreram as eleições no meu Estado era para eu ter, no máximo, 20% dos votos e não 39,75%. Era muito dinheiro e muito abuso.

No dia 13 de setembro, fiz uma denúncia ao Presidente Fernando Henrique, ao Ministro Pedro Malan e ao Dr. Pedro Parente de que nesse dia o Governador de Mato Grosso estava fazendo uma retirada, no Banco do Brasil, da conta vinculada destinada ao pagamento da rolagem da dívida – todo mês Mato Grosso separa 15% da sua receita líquida. E, nesse dia, o Governador sacou R\$35 milhões, dos 62 milhões, faltando 15 dias para as eleições. Esse dinheiro foi gasto exclusivamente na compra de voto, na compra de boca de uma, na montagem do processo eleitoral. Lamentavelmente, o Ministro Malan e o Dr. Pedro Parente pouco ou nada puderam fazer para frear esse tipo de abuso com o dinheiro público no meu Estado.

A propaganda eleitoral abusiva, a distribuição de máquinas, equipamentos para as prefeituras municipais. Felizmente, ainda confio na Justiça Eleitoral. E tanto é verdade – veja bem o que aconteceu em Mato Grosso – que perdi a eleição, mas a minha coligação, a Unidade Democrática, elegeu 14 Deputados Estaduais contra oito do PSDB. Elegemos cinco Deputados Federais, contra três. No voto proporcional, tivemos para Deputado Federal 160 mil legendas a mais. No voto para Deputado Estadual, 180 mil votos a mais, e perdemos a eleição majoritária de Governador pelo abuso do poder econômico. Por isso faço o relato nesta Casa. Eu tinha razão quando disse que a emenda da reeleição era muito perigosa se não houvesse leis para acompanhar de perto os abusos do poder estadual contra os candidatos da oposição.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT)** – Ouço o aparte do Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Ainda está muito presente na minha memória, Senador Júlio Campos, o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, em uma dessas cade-

ras aqui atrás, quando nos advertia para os riscos, os perigos da noite da reeleição. Muitos de nós acreditaram em V. Ex<sup>a</sup>, outros até ironizaram o estilo com que V. Ex<sup>a</sup> fazia aquela advertência. E o que se deu na reeleição foi exatamente o que V. Ex<sup>a</sup> relata neste momento. Entendo que o instituto da reeleição é democrático. Votei a favor dele, exatamente no pressuposto de que o que se iria fazer aqui no Brasil era exatamente o que se praticava nos países mais democráticos do mundo; o direito de o eleitor escolher aquele governante que está agradando a opinião pública, está governando bem. Era este o meu entendimento e era este o entendimento, seguramente, da maioria que aprovou o instituto da reeleição numa emenda constitucional. Mas, na prática, o que se viu, em muitos Estados, não em todos, mas em muitos, foi exatamente o inverso. Não tivemos sequer o cuidado de estabelecer a descompatibilização, que era o mínimo que deveríamos ter feito no início dessa experiência que íríamos realizar, do ponto de vista institucional, neste País. O Presidente da República se elegeu em primeiro turno, dando uma demonstração de força e de confiança do povo brasileiro. Mas muitos governadores não o fizeram, elegeram-se no segundo turno. E aí, então, o que ocorreu é que as práticas denunciadas hoje por V. Ex<sup>a</sup> se acentuaram. Senador Júlio Campos, ao tempo em que V. Ex<sup>a</sup> faz esta denúncia, despede-se, penso eu, do Senado, o que lamentamos profundamente, sobretudo nós do PFL que o temos como um dos nossos mais ilustres líderes. V. Ex<sup>a</sup> ilustra esta Casa e homenageia o PFL com a sua filiação. Ao deixar o Senado, sei que V. Ex<sup>a</sup> não deixa a vida pública, porque conduzirá para aonde quer que vá o seu espírito público. Espero que V. Ex<sup>a</sup> seja aproveitado na sua experiência, na sua competência em algum lugar onde possa continuar servindo ao nosso País. Tenha V. Ex<sup>a</sup> a segurança da nossa solidariedade, do nosso respeito e da nossa estima, amizade e apreço.

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT)** – Muito obrigado, Senador Edison Lobão. Incorporo com muita honra o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup> Marluce Pinto (PMDB -RR)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**A Sr<sup>a</sup> Marluce Pinto (PMDB – RR)** – Nobre Colega, Senador Júlio Campos, primeiramente queremos registrar a falta que V. Ex<sup>a</sup> fará a este Senado. Iniciei os contatos com V. Ex<sup>a</sup> desde a época em que fomos Deputados na Constituinte. É lamentável que, por todos os deslizes citados por V. Ex<sup>a</sup> desta tribuna, te-

nha acontecido o inevitável: a não vitória de V. Ex<sup>a</sup> e do nobre Senador Carlos Bezerra. Talvez esses episódios venham a servir para que não somente os participantes do Congresso Nacional como também o nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso cheguem à conclusão de que não é viável haver a reeleição com o governante no cargo. Falo assim me referindo aos Governos de Estado, porque em se tratando do Presidente da República o caso é muito diferente. Tivemos a comprovação disso em outubro próximo passado: o Presidente Fernando Henrique, no cargo, não foi aos Estados para mandar que gastassem o dinheiro público para reeleger-se. É muito diferente a situação de Sua Excelência, que está no poder central, da situação dos Governadores que ficam nos Estados manipulando todas as autoridades, o que é o certo acontecer. Em Roraima não foi diferente a situação do que ocorreu no Estado de V. Ex<sup>a</sup>. Acontecia de o Governador fazer os seus comícios, não somente na capital mas também no interior, e uma carreta lotada de geladeiras, de televisões, de fogões e outros acessórios, o acompanhava fazendo sorteios. Nós da Oposição e o grupo do Senador Romero Jucá comunicávamos o fato à Polícia Federal, mas não chegava ninguém, pois ele se preparou muito bem antes. O filho do Superintendente da Polícia Federal, com um salário bastante considerável, mas nem no Estado morava. Como este, há inúmeros casos de pessoas que receberam, mas que não trabalharam, só constavam da folha – inclusive foram apelidados de gafanhotos, porque só viviam na folha, mas não iam a uma repartição para trabalhar. E houve outros casos escandalosos como a compra de votos e a distribuição de presentes – quando V. Ex<sup>a</sup> falou da camisa, do boné e dos R\$50, parece até que foi combinado, porque lá aconteceu da mesma maneira. Em regiões onde o eleitorado era maciçamente favorável à nossa candidatura – como a região sul do Estado, que foi totalmente colonizada à época do primeiro governo de Otomar Pinto e onde oito municípios foram criados – o voto passou a ser comprado juntamente com a camisinha e R\$100. Essa desordem chamava tanto a atenção que, no segundo turno, quando aderimos à candidatura da esposa do Senador, ao chegar em palanques do interior e até mesmo da capital, o povo, que não se conformava com aquela situação, me ovacionava como se eu fosse a candidata.

E isso não se deveu à minha pessoa – sou franca quanto a isso – mas ao grande apoio dado pelos dois governos de Otomar Pinto à zona rural, às comunidades indígenas e à periferia, no seu último governo. Só na capital, quase seis mil casas de alvenaria foram entregues às comunidades carentes

gratuitamente. Então, era impossível que tivéssemos o resultado que obtivemos. Isso é passado, mas sobre ele todos nós devemos refletir. É obrigação nossa mudar essa situação. Que se permita a reeleição, sim, mas sem o governante no cargo. Se for para o Presidente ficar no cargo, conforme já falei, que fique, mas que fique em Brasília e não em todos os Estados, administrando a sua campanha. Lá há os Governadores para moralizar e ordenar a situação, principalmente no dia da eleição. Se não agirmos para mudar essa situação, vamos ser os verdadeiros responsáveis, no futuro, tanto no Senado quanto na Câmara dos Deputados – embora em pequena parcela – pelo fato de os governantes não serem pessoas moralmente habilitadas e aprovadas pela comunidade. Muitos podem até argumentar que o povo vota se quiser, mas esse argumento não é válido num País como nosso, em que a taxa de desemprego é muito grande; isso não é válido em um Estado como nosso, em que a maioria do povo é formada por funcionários públicos, em que o empreiteiro só trabalha se for para o governo do Estado, porque quase não há obras que não sejam as públicas. Em nossos Estados, o empreiteiro teme conversar com o político adversário, porque se o fizer, não recebe o dinheiro que lhe é devido. Essa realidade é muito sacrificante. Acredito que o mesmo não aconteça em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e em Estados maiores, porque o povo é mais independente. Falando em São Paulo, quero ressaltar a administração e a condução da eleição por parte do nosso ex-colega Mário Covas, que até saiu do cargo.

Não ouvimos falar que ele tivesse usado o dinheiro público para ganhar a eleição. Foi uma eleição justa, mas o problema é que não existem, em todos os Estados, um Mário Covas, um Tasso Jereissati e tantos outros que administraram bem, com rigor, com autonomia e com muita honestidade. Meus nobres pares, era nisso que eu queria, a partir de agora, que todos nós pensássemos. Não é pelo meu caso, pois tenho mais quatro anos como Senadora. Vou fazer o meu trabalho, procurando sempre buscar condições para melhorar não só a situação dos carentes, mas também para alcançar o desenvolvimento do nosso Estado, ajudando a conseguir as verbas e indo aos Ministérios tratar de assuntos até muito polêmicos. Mas penso nos políticos de um modo geral. Hoje, a turma jovem não acredita mais em nós, políticos. Eles acham que todo político é igual, que todo político ganha bem e desvia dinheiro público. Temos de moralizar essa situação, porque somente assim iremos nos aposentar de consciência

tranquila. No futuro, quando já não estivermos mais atuando como políticos, estaremos conscientes de que fizemos um bom trabalho para a nossa Nação.

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT)** – Muito obrigado.

Quero realçar o que eu tinha proposto àquela época: que a reeleição fosse implantada por etapas. Na primeira etapa, para Presidente da República, porque a imprensa nacional é independente e fiscaliza os abusos do Poder – o Presidente Fernando Henrique Cardoso reconheceu que não transferiu, durante a campanha eleitoral, nenhum recurso para municípios brasileiros; tanto é, que as emendas, inclusive as parlamentares, ficaram lacradas no período que antecedeu a eleição.

A minha idéia era no sentido de que, depois que o brasileiro se acostumasse com a reeleição, passássemos a fazê-la nos estados e, futuramente, nos municípios. O pior terror não foi a reeleição nos Estados, vai ser agora, durante as eleições municipais: não vai sobrar pedra sobre pedra neste País. Todos os prefeitos já entram com 40% de possibilidade de serem reeleitos. O cuidado que temos de ter é votar a tempo e a hora uma legislação eleitoral proibindo abusos como os que foram cometidos em Mato Grosso: cartazes em sala de aula; diretores e professores de colégios sendo ameaçados com a perda de seus empregos se não ensinassem a votar em Dante de Oliveira; distribuição de títulos de terras – o cidadão que tinha um documento para receber só o recebia do Intermat se também confirmasse o voto para Dante de Oliveira.

Foram inúmeros os abusos, mas felizmente a Justiça Eleitoral está, em boa hora, pedindo a punição dos envolvidos – a cassação do diploma do Governador e a inelegibilidade dos atuais eleitos no Mato Grosso.

**O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT)** – Senador Júlio Campos, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muita atenção.

**O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT)** – Senador Júlio Campos, serei breve. O Mato Grosso ainda está surpreso e chora a sua derrota. V. Ex<sup>a</sup> era a grande esperança do Estado, que passou por um jejum de obras durante os quatro anos do governo reeleito nas últimas eleições. Espero que o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> do dia 21 de abril de 1997 e este que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo hoje sirvam de lição para o Congresso Nacional. A legislação tem de ser mudada. A derrota de V. Ex<sup>a</sup> é fruto de uma legislação inadequada para o nosso País. Esta Casa sentirá saudade de V. Ex<sup>a</sup> e nós, mato-grossenses, seus ami-

gos, seus companheiros, seus correligionários, estaremos ao seu lado, encorajando-o e continuando nosso trabalho a favor de Mato Grosso. Muito obrigado.

**O Sr. José Alves (PFL – SE)** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. José Alves (PFL – SE)** – Senador Júlio Campos, queria aproveitar a oportunidade em que V. Ex<sup>a</sup> traça um quadro...

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Fazendo soar a campanha.) – Senador José Alves, peço desculpas por interrompê-lo, mas quero dar conhecimento ao orador de que o seu tempo está esgotado há seis minutos.

**O Sr. José Alves (PFL – SE)** – Serei breve em meu aparte, Sr. Presidente. Senador Júlio Campos, queria aproveitar esta oportunidade em que V. Ex<sup>a</sup> traça para seu Estado um quadro tenebroso, grave e com um perfil não muito diferente do que aconteceu no País, com raras e honrosas exceções. Neste plenário, foi citado pela Senadora Márluce Pinto o exemplo do Estado de São Paulo. Está de parabéns o ex-Senador Mário Covas pela sua postura democrática neste momento em que acontecem fatos da gravidade daqueles denunciados por V. Ex<sup>a</sup> da tribuna desta Casa e em que diversos senadores trazem o seu testemunho sobre o ocorrido durante a reeleição em todo o Brasil. É um momento de preocupação para esta Casa. O que fazer com esta lei que permite a reeleição de Presidente, de governadores e de prefeitos? Em Sergipe, Senador Júlio Campos, não foi diferente: João Alves Filho, candidato do PFL, e o Senador Antônio Carlos Valadares, candidato do PSB, enfrentaram uma máquina gigantesca, representada pelos recursos de quase meio bilhão de reais, oriundos da privatização da Enerjipe. Com esses recursos, o Governador tucano, Albano Franco, virtualmente comprou a sua reeleição, num processo jamais visto no Estado de Sergipe. Neste momento em que V. Ex<sup>a</sup> traça esse quadro delicado e grave sobre o seu Estado – quadro que serve como exemplo para todo o País –, vemos uma boa oportunidade para discutirmos a legislação eleitoral. Um ou dois Estados escaparam desse processo maléfico e antidemocrático, em que o poder econômico predominou essencialmente, anulando a vontade popular pela força econômica. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pela clareza do seu pronunciamento, ao qual hipotecou total solidariedade.

**O Sr. Antônio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT)** – Com prazer, ouço o último aparteante e, em seguida, termino o meu pronunciamento.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE)** – Senador Júlio Campos, em primeiro lugar, quero transmitir-lhe palavras de solidariedade. São palavras de solidariedade para um Senador que, ao longo do seu mandato eletivo, cumpriu o seu dever de cidadão e, na ocasião da votação da emenda constitucional que tratava da reeleição, foi um dos primeiros a evidenciar perante esta Casa o perigo desse processo. De fato, apesar dos esforços envidados pelos integrantes da Oposição no sentido de pelo menos minimizar o ímpeto da influência do poder econômico, apresentando emendas que determinassem o afastamento dos ocupantes do Poder Executivo em todo o País durante o processo eleitoral, não foi possível que o nosso trabalho fosse aprovado no Senado Federal: todas as emendas foram rejeitadas. O fato é que essa eleição que se passou foi uma eleição viciada, marcada pela corrupção eleitoral e pela fraude sem precedentes em toda a história do Brasil. Aliás, Senador Júlio Campos, talvez, se não houvesse essa decisão do Governo Federal de implementar a reeleição no Brasil, a situação econômica do nosso País fosse outra. Perdemos quase dois anos na discussão da reeleição, e as soluções dos problemas econômicos foram adiadas em função dos interesses eleitorais, não só do Presidente da República como dos Governadores dos Estados. A verdade é que muito se gastou nessa eleição e muito tempo se perdeu. Mas quem mais perdeu foi o Brasil, que vive hoje uma das mais graves crises econômicas de toda a sua história. Na realidade, a reeleição é um dos pontos negativos desta história dramática que vive hoje o Brasil. Nosso País, hoje, é manchete em todo o mundo; não uma manchete positiva, de grandiosidade, de solução dos problemas nacionais, da pobreza, do endividamento. Não.

O Brasil, hoje, é a bola da vez, é a Rússia da América Latina. Faltou, a meu ver, por parte do Governo Federal, no momento devido, uma firme decisão para mudar as coisas. Ele adiou a decisão, levou de barriga. Aí está a situação. A reeleição, portanto, foi um grande mal trazido ao Brasil por culpa, única e exclusivamente, do Governo Federal e da ambição dos governadores que queriam voltar a qualquer custo ao poder. Senador Júlio Campos, é uma pena que não possamos passar mais quatro anos juntos, como passamos aqui, quando V. Ex<sup>a</sup> pontificou como grande Senador. Apesar de fazer parte da base de sustentação do Governo, V. Ex<sup>a</sup> sempre foi um homem lúci-

do, principalmente no caso da reeleição, quando foi um dos primeiros a alertar esta Casa para os perigos que representava esse processo. Felicidades para V. Ex<sup>a</sup> e para a sua família.

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT)** – Muito obrigado.

Quero dizer, Sr. Presidente, que o Procurador da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, o eminente Dr. Moacir Mendes de Sousa, representou pedindo a impugnação do mandato do atual Governador Dante de Oliveira, baseado nos seguintes crimes: distribuição de títulos e caminhões no Município de Juína; distribuição de títulos sem validade em Cuiabá, implicando crime de natureza civil e também eleitoral; entrega de dinheiro via cheque repassado pelo Governo Federal, com utilização em campanha política para angariar dividendo eleitoral; utilização de obras do setor de energia em proveito da candidatura; utilização de cartazes com motivos eleitorais em salas de aula; utilização de placas; desobediência judicial ao não retirar propaganda enaltecedo o Governo; correspondência remetida com o dinheiro público; utilização de bens públicos – carros, helicópteros, aviões do Governo –, bem como motoristas; escândalo "Secomgate"; uso indevido dos meios de comunicação; uso do poder econômico; uso do poder da autoridade; manipulação de dados e pesquisas eleitorais de opinião pública e pesquisas fraudulentas; malversação de verbas públicas; fraude de caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter para si ou outros vantagens decorrentes da adjudicação de obras em licitações. Além desses crimes, dois outros grandes escândalos: o escândalo da mala de dólares – a mala preta –, divulgado pela **Veja**, e a conclusão de obras apressadas tendo em vista resultados eleitorais.

Portanto, estou ainda confiante em que o Tribunal Regional Eleitoral julgue este caso. Se não for favorável a sua decisão, que sejam esses fatos trazidos a julgamento no TSE, que, indiscutivelmente, punirá os responsáveis por esses crimes eleitorais cometidos no Estado de Mato Grosso.

Muito obrigado.

**AGENDA CUMPRIDA PELO  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

18-1-99

**Segunda-feira**

14h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

17h – Senhora Wanda Engel Aduan, Secretária de Estado de Assistência Social

Publique-se em 18/01/99

Alvaro Martin

José Paulo Botelho Cobucci

Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 96, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 000471/99-2,

RESOLVE dispensar o servidor ROGÉRIO BRAGA DE FIGUEIREDO, matrícula 3044, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Coordenação Técnica de Eletrônica, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-07, do Serviço de Apoio Administrativo da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 08 de janeiro de 1999.

Senado Federal, 18 de janeiro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

Publique-se em 18/01/99

*Alvare Martins*

*José Paulo Botelho Cobucci*

*P/ Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES*

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 97, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 000472/99-9,

RESOLVE dispensar o servidor TOMAZ EDSON ALVES DA SILVA, matrícula 1500, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-07, do Serviço de Apoio Administrativo da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 08 de janeiro de 1999, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 18 de janeiro de 1999.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

Publique-se em 18/01/99

*Alvaro Martin*

*José Paulo Botelho Cobucci*

 Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 98, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 000693/99-5,

RESOLVE dispensar o servidor FLORISVAL LÚCIO DA SILVA, matrícula 3368, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Guilherme Palmeira, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Djalma Falcão, com efeitos financeiros a partir de 13 de janeiro de 1999.

Senado Federal, 18 de janeiro de 1999.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

Publique-se em 18/01/99

*Alvaro Martus*  
José Paulo Botelho Cobucci  
P/Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 99, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 000659/99-1,

RESOLVE dispensar o servidor JEOVAR TENÓRIO LOPES , matrícula 2592, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Auxiliar de Controle de Produção, Símbolo FC-03, da Subsecretaria Industrial da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 13 de janeiro de 1999, e lotá-lo na Subsecretaria de Engenharia a partir da mesma data.

Senado Federal, 18 de janeiro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

Publique-se em 18/01/1999

*Alvaro Martins*

*José Paulo Botelho Ceballos*

*(P) Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES*

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 100, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000872/99-7,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, na forma do disposto no artigo 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LAILA NORONHA DE BRAGA E VIEIRA**, matrícula 30517, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete da Senadora Marluce Pinto, a partir de 15 de janeiro de 1999.

Senado Federal, 18 de janeiro de 1999.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**(Eleito em 19-4-95)**

**Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC**

**Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE**  
**(Eleitos em 28-2-96)**

**Titulares**

**Suplentes**

**PFL**

1. Elcio Alvares (4)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing (2)
4. José Bianco

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge (3)

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira (5)

**PPB (Ex- PPR + Ex-PP)**

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucidio Portella

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

**PP**

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

**PT**

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PDT**

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**  
**Romeu Tuma (Corregedor)**

(Atualizado em 27.10.98)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

(2) Falecido, em 23.10.98

(3) Renúncia, para assumir o cargo de Ministro do Tribunal de Contas do Estado do Pará

(4) Posse como Ministro Extraordinário da Defesa

(5) Renúncia, para assumir o cargo de Governador do Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA -GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)  
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608) - VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ	- VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

## COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

#### TITULARES

#### SUPLENTES

##### PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUÇÁ	RR-2111/12
EDISON LOBÃO	MA - 2311/12	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-MOREIRA MENDES	RO-2231/37
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-JÔNICE TRISTÃO	ES-3130/32
LEONEL PAIVA	DF - 1248	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA - 1041/1141
JÓAO ROCHA	TO -4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÚLIO CAMPOS	MT - 1247/1447	8-DJALMA BESSA	BA - 2211/12

##### PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-WELLINGTON ROBERTO	PB-3139/40
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

##### PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
SÉRGIO MACHADO	CE-2281-82	2-REGINALDO DUARTE	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-VAGO	

##### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
		- PSB	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

##### PPB

VAGO	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2- LEOMAR QUINTANILHA

##### PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO
---------------	------------	------

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**      **SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**      **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605**

**FAX: 311-4344**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 08/01/99.

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA**  
**(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PFL</b>	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
MOREIRA MENDES	RO-2231/37
DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JÚLIO CAMPOS	MT- 1247/1447
	1-GUILHERME PALMEIRA
	2-EDISON LOBÃO
	3-JÔNICE TRISTÃO
	4-FREITAS NETO
	5-JOSÉ AGRIPINO
	6-BERNARDO CABRAL
	7-ROMEU TUMA
	8-JOÃO ROCHA
	9-VAGO
<b>PMDB</b>	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAM BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
IRIS REZENDE	GO-2032/33
	1-JOSÉ FOGAÇA
	2-VAGO
	3-JOSÉ SAAD
	4-JOSÉ SARNEY
	5-DJALMA FALCÃO
	6-VAGO
	7-VAGO
	8-VAGO
<b>PSDB</b>	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
OSMAR DIAS	PR-2124/25
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16
	1-ARTUR DA TAVOLA
	2-REGINALDO DUARTE
	3-SÉRGIO MACHADO
	4-VAGO
	5-JEFFERSON PERES
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>	
EDUARDO CÂNDIDO	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
	1-EMILIA FERNANDES - PDT
	2-LAURO CAMPOS - PT
	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT
	4-ROBERTO FREIRE - PPS
<b>PPB</b>	
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76
	1-EPITACIO CAFETERIA
	2-VAGO
<b>PTB</b>	
ODACIR SOARES	RO-3218/3219
	1-ARLINDO PORTO
	MG- 2321/22

(1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515**

**SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**  
**FAX: 311-3652**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: 4's feiras às 14:00 hs.

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

**PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET**  
**(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JÔNICE TRISTÃO	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/15	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOSAPHAT MARINHO	BA - 1041/1141	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

**PMDB**

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

**PSDB**

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
REGINALDO DUARTE	CE-3242/43	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

**PPB**

VAGO	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS**

**SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541**

**FAX: 311-4315**

Atualizada em: 07/01/99

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR JOEL DE HOLLANDA**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PFL</b>	
DJALMA BESSA	BA - 2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÔNICE TRISTÃO	ES-3130/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
ROMEU TUMA	SP-2050/57
EDISON LOBÃO	MA-2311/46
<b>PMDB</b>	
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ SARNEY (3)	AP-3429/31
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO	
<b>PSDB</b>	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32
VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
REGINALDO DUARTE	CE-3242/43
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30
<b>PPB</b>	
LEVY DIAS	MS-1128/1228
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
<b>PTB</b>	
ODACIR SOARES	RO-3218/19

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Licença para tratar de interesses particulares.

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

**(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6**

**Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.**

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY (3)  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA  
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PFL</b>	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ROMEU TUMA	SP-2051/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
	1- VAGO
	2-BELLO PARGA
	3-JOÃO ROCHA
	4-JOSÉ ALVES
	5-GERALDO ALTHOFF
	6- MOREIRA MENDES
	MA-3069/72
	TO-4070/71
	SE-4055/57
	SC-2042/43
	RO-2231/37
<b>PMDB</b>	
JOSÉ SARNEY (1)	AP-3429/31
PEDRO SIMON	RS-3230/31
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
JADER BARBALHO	PA-3051/53
VAGO	
	1-MARLUCE PINTO
	2-FERNANDO BEZERRA
	3-MAURO MIRANDA
	4-GERSON CAMATA
	5-IRIS REZENDE
	RR-1101/4062
	RN-2461/67
	GO-2091/92
	ES-3203/04
	GO-2032/33
<b>PSDB</b>	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36
CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
	1-RICARDO SANTOS
	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO
	3-OSMAR DIAS
	ES-2022/24
	AL-4093/95
	PR-2121/27
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>	
GERALDO CÁNDIDO	RJ-2171/72
ABDIAS NÁSCIMENTO - PDT	RJ-3188/89
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
	1-EDUARDO SUPILCY - PT
	2-ADEMIR ANDRADE - PSB
	3-MARINA SILVA-PT
	SP-3215/16
	PA-2101/02
	AC-2181/82
<b>PPB</b>	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
	1-LEVY DIAS
	MS-1128/1228
<b>PTB</b>	
ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
	1-ODACIR SOARES
	RO-3218/19

(1) Licença para tratar de interesses particulares.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496**

**SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367**

**FAX: 311-3546**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5<sup>as</sup> feiras às 10:00 hs.

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY (3)**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA**  
**(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- VAGO	
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSE AGRIPIINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- MOREIRA MENDES	RO-2231/37

**PMDB**

JOSÉ SARNEY (1)	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33

**PSDB**

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

GERALDO CÂNDIDO	RJ-2171/72	1-EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16
ABDÍAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

**PPB**

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

**PTB**

ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
---------------	-------------	-----------------	------------

(1) Licença para tratar de interesses particulares.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496**

**SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367**

**FAX: 311-3546**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

## 6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO  
VICE-PRESIDENTE: VAGO  
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

### TITULARES

### SUPLENTES

#### PFL

JOSE AGRIPINO	RN-2361/2367	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-1041/1141
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
JÓNICE TRISTÃO	ES-3130/32	4- WALDECK ORNELAS (1)	BA
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6- ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	7- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

#### PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4- VAGO	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5-JOSÉ SARNEY (3)	
RENAN CALHEIROS (2)	AL	6- VAGO	

#### PSDB

RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-VAGO	
TEOTÔNIO/VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPILCY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

#### PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-VAGO	
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74

#### PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22
---------------	------------	-----------------	--------------

(1) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça.

(3) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3's feiras às 14:00 hs.

**7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

(Resolução nº 46, de 1993)

**PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON**  
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

JOSAPHAT MARINHO	BA-1041/1141	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-1247/1447	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	T0-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

**PMDB**

JOSE SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
WELLINGTON ROBERTO	PB-3139/40		
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201		

**PSDB**

REGINALDO DUARTE	CE-3242/43	1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-VAGO	
PEDRO PIVA	SP-2351/52		

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16	1-GERALDO CÂNDIDO	RJ-2171/72
VAGO			

**PPB**

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/3219

(1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (\*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO**

**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

**(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6**

**7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
**SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA**  
**PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O**  
**SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**  
**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS**  
**(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PFL</b>	
JOSÉ ALVES GILBERTO MIRANDA	SE-4055/56 AM-3104/05
	1-GERALDO ALTHOFF 2- DJALMA BESSA
<b>PMDB</b>	
JOSE SAAD VAGO	1-JOÃO FRANÇA (1)
	RR-3067/68
<b>PSDB</b>	
VAGO	1-VAGO
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>	
EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16
<b>PPB + PTB</b>	
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES:** SALA Nº 06-ALA SEN: NILO COELHO  
**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO** TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519** FAX: 311-1060

**ANDAMENTO**

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 04/01/99

**7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
**SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAR OS R\$ CURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO**  
**GOVERNO DE RONDÔNIA**  
**PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS**  
**(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
		<b>PFL</b>	
JULIO CAMPOS	MT-1247	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
GILBERTO MIRANDA	AM-3104-05	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
		<b>PMDB</b>	
JOSE SAAD	GO-3148/50	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
NEY SUASSUNA	PB-4345/46		
		<b>PSDB</b>	
VAGO		2 - VAGO	
		<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)</b>	
EDUARDO SUPILCY-PT	SP-3215/16		
		<b>PPB + PTB</b>	
ERNANDES AMORIM	RO-2251/55		

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**  
**Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**  
**SALA N° 06 - telefone: 311-3254**

**ATUALIZADA EM: 04/01/99**

**ANDAMENTO**

**EM 29.04.98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(Representação Brasileira)**

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO  
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER  
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN  
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO  
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>SENADORES</b> <b>PMDB</b>	
JOSÉ FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
<b>PFL</b>	
DJALMA BESSA	1 - JOEL DE HOLLANDA 2 - JÚLIO CAMPOS
<b>PSDB</b>	
LÚDIO COELHO	
<b>PPB</b>	
LEVY DIAS	
<b>PTB</b>	
JOSÉ EDUARDO	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)</b>	
GERALDO CÂNDIDO	1 - EMÍLIA FERNANDES
TITULARES	SUPLENTES
<b>DEPUTADOS</b>	
<b>PFL/PTB</b>	
PAULO BORNHAUSEN JOSÉ CARLOS ALELUIA	VALDOMIRO MEGER BENITO GAMA
<b>PMDB</b>	
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFÚCIO MOURA ROBSON TUMA
<b>PSDB</b>	
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
<b>PPB</b>	
JÚLIO REDECKER	
<b>PT/PDT/PC do B</b>	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI
<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>	

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900  
 FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433  
 FAX: (55) (061) 3182154  
 SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

# **CD/ROM Legislação Brasileira**

## **1997**

### **Quarta edição**

**Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN**

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

**Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).**

**Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.**

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.**

#### **DESTINATÁRIO**

**Nome:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Cidade:**

**UF:**

**País:**

**Fones:**

**Fax:**

**Quantidade solicitada:**

**Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.**  
**Fax: (061) 311-4258. E-Mail: [ssetec@admass.senado.gov.br](mailto:ssetec@admass.senado.gov.br)**

# DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

# DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2. Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas  
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários  
02000202902003-X – Venda de Editais  
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança  
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel  
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)  
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900  
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



**EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS**